SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3497

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 02/2023, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 09/02/2023, com abertura da sessão pública às 09 horas do dia 09/02/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 27 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E266BDAB

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:48.759.372/0001-22. Contratado:ALANA DELIRES BRAATZ DE CAMPOS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 24/01/2023a 24/01/2028. Data da assinatura: 24/01/2023

Ibirubá/RS, 26 de JANEIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:23EA6A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO – SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO – SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022. OBJETO: assessoria jurídica externa em Direito Público, com objetos discriminados nos autos do respectivo processo administrativo, a ser prestada pela contratada em caráter complementar à assessoria jurídica do contratante. CONTRATADA: Zilli, Martins e Tremarin Sociedade de Advogados, CNPJ 28.750.316/0001-10, sociedade advocatícia, com sede à Avenida Júlio Borella, nº 517, sala 16, Edifício Antunes, Centro, Municipio de Marau – RS. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, artigo 25, II e seu parágrafo primeiro, combinado com o artigo 13, III. VALOR ANUAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/01/2023. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO: Rudimar

Caberlon, Diretor Executivo do CISGA. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO: Fabiano Feltrin, Presidente do CISGA.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:56FF58DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.001.2021
Dispensa de licitação nº 2021/001
2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021
Assinado em 12 de janeiro de 2023
Contratada: Auto locadora Linck & Mello Ltda
CNPJ: 09.146.974/0001-16
OBJETO: Locação de veiculo automotor, sem motorista, modelo hatch, 04 portas, com mecânica e manutenção preventiva, emplacamento, IPVA, motor 1.0 ou superior.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais anual), sendo o pagamento mensal no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta).

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:75654B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IJUÍ

DECRETO EXECUTIVO Nº 8.152, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Ijuí afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;
Considerando que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;
Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Ijuí contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e seus documentos anexos, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Parágrafo único. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do Tribunal de Contas da União - TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 8 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.
§ 1º Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.
§ 2º O ato federal de reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão, considerando que há o reconhecimento da situação de

emergência do poder público e não da necessidade do cidadão, haja vista que, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o art. 13 do Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.
Art. 9º De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP).
Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente (APP), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, são consideradas circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento federal permite a alteração dos prazos processuais, conforme arts. 218 e 222 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 19 de janeiro de 2023.

MARCOS CÉSAR BARRIQUELLO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:238778F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER

DECRETO EXECUTIVO Nº 2049 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Gramado Xavier/RS afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Jose Marcelo Laufer, Prefeito do Município de Gramado Xavier, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde 01/11/2.022 a 23/01/2023, a ocorrência de baixos índices pluviométricos neste período, ocasionando grandes prejuízos econômicos, sociais e públicos, acarretando problemas no desabastecimento de água em famílias que não possuem acesso a rede hídrica;

II – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, do dia 23/01/2.023 a 21/07/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE MARCELO LAUFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:B2A66816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 13/2023

Mariana Pimentel, 27 janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 13/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SOLIDY PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA
Finalidade: Contratação de empresa especializada para adequações dos projetos de PPCI das três escolas municipais.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 6.150,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CFFE97D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Eletrônico 01/2023. Objeto: aquisição gêneros alimentícios. Abertura: 10 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas. Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 07/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Everton Luis Christ. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$2.380,27/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$5,99. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/01/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 17/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda. OBJETO: serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica. VALOR: R$299,00/hora. Pregão Presencial 02/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/01/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:82E245E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 168/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"ALTERA O CARGO DA SERVIDORA SENHORA MARIANE CAVALINI DE OLIVEIRA, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA, PARA CHEFE DE SEÇÃO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n° 50/2022.

R E S O L V E
Art. 1º Altera o cargo da servidora Senhora Mariane Cavalini de Oliveira, detentora do cargo em comissão de Assessor de Informática, CC-4, RT: 40 horas semanais para Chefe de Seção de Material e Patrimônio CC-3 RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:02AAD598

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 169/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR DOGLAS EDUARDO MATTNER, PELO PERÍODO DE 05 DIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 114 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005**,** e protocolo n° 912/2022 de 09/12/2022.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença Paternidade para o senhor Doglas Eduardo Mattner**,** detentor do cargo Efetivo de Operador de Maquina, Matricula n°1383, Padrão 08, Classe "B".
Art. 2º Pelo período de 05 dias a contar do nascimento, no período de 06/12/2022 a 10/12/2022.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/12/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:D8EF431E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 170/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU AVÔ, A SERVIDORA MARIA ODETE DA MOTTA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Matricula nº 098517 01 55 2023 4 00007 171 0001593 67.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Maria Odete da Motta, detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Padrão 07, a contar de 30/12/2022 a 03/01/2023, pelo falecimento do seu avô.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 098517 01 55 2023 4 00007 171 0001593 67.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED639738

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2023 EM 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023 EM 23 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA A SENHORA DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005. De acordo com a Determinação Judicial do Processo N° 5003765-35.2022.8.21.0074/RS.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Senhora Daiana Cristina Pereira da Silva, para o cargo em caráter efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe "A", Regime de Trabalho 40 horas semanais, classificado em 5º lugar, pertencente ao Regime Estatutário, Regime Previdenciário – RPPS.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:77396333

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023 EM 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023 EM 11 DE JANEIRO DE 2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei e de acordo com os artigos;

Considerando os Memorandos Internos de nº 001/2023 e 002/2023, remetidos pelo Setor de Obras, Fiscal do Contrato, Senhor Rodrigo Fernando Kmiecik e pelo Fiscal Responsável pelo Acompanhamento das Obras, Senhor Engenheiro Jonathan Rost Machado, cujo teor dos documentos informam a morosidade das etapas de execução dos contratos nº 289/2022 e 290/2022;

Considerando o prazo estabelecido contratualmente para o início de execução da "construção" dos dois poços;

Considerando que a Ordem de Início da Execução da prestação dos serviços foi entregue à Contratada (dia 13/12/2022);

Considerando a informação de dificuldade de contato com a Contratada;

Considerando a Cláusula 10 prevista nos Contratos nº 289/2022 e 290/2022, estabelecendo penalidades pelo descumprimento contratual;

Considerando a necessidade de apurar os fatos;

Considerando que o Processo Administrativo Especial visa à apuração de irregularidades, e prescinde de observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução probatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) para apurar os fatos contidos nas informações trazidas nos memorandos de nº 001/2023 e 002/2023;

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:11974218

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global,** cujo objeto **construção de um galpão com coberta metálica, com área total de 193,25 m3, na Rua 20 de Setembro, lote urbano nº 18, quadra nº 30, na cidade de Alegria-RS, para a Sec. da Agricultura**, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo I do Edital. O Edital e

informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 25 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D84BF175

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 004/2023 - SRP nº 009/2023. OBJETO – **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, para a Secretaria Municipal de Saúde, PADU São Sebastião e Unidade Básica de Saúde e Administração do munícipio de Alegria-RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 10 de fevereiro de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30min. ás11h:30min. a das 13:00 horas às 17:00horas ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:36D7B4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 388/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **WILLIAM SILVA DE HENRIQUE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso. a contar de 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:950F1AB7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 389/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR A PORTARIA N° 385/2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EFA29576

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 390/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR A PORTARIA N° 227/2023

Onde se lê:

Pregão Eletrônico

Leia-se:

Pregão Presencial

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B27F734A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 374/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA,** no período de 07/01/2023 a 16/01/2023 (10 dias em pecúnia) e de 17/01/2023 a 05/02/2023 (20 dias de férias) pelo período aquisitivo correspondente a 16/02/2021 a 15/02/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3F778309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2283/2023,
Resolve:
Exonerar o servidor CRISTIANO GUIMARAES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2023111254, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D6568AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 107/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 1665/2023;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Daiana Silva de Oliveira, matrícula nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Maria Helena Romeu da Silva, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:458F7F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 229/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 051/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 2474/2023;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kelly Martinez Gomes.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:529C89C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 230/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 052/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 2474/2023;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sheila Taís Silveira dos Santos , Professora, matrícula funcional nº 2017108599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elcita Soares de Oliveira.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:73F5C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0225/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, durante o afastamento do Secretário Titular Marcelo Machado dos Santos, no período de 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0DD8E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0224/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3411/2023, C.I nº 146/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Designar Luciana Borges Fernandes, Professora, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 em substituição a Secretária Neuza Machado Teixeira que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4759C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0216/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 223/2022;

Resolve:

Designar Augusto Vieira Stromdahl, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, no período de 13 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023 em substituição ao Secretário Paulo Roberto Ramos da Silva que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:09E8789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0203/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, matrícula funcional nº 2005102719, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 18 de janeiro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:39C66752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0204/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Indiara Leal Passifico, matrícula funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de janeiro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:67605866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0207/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lisete Silveira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8A7AAACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Sônia Regina Menger de Matos, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF0B2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0205/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAEE3B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 009/2023 que convocar a servidora Priscila Fonseca Amorim, Professora, Matrícula Funcional nº 2018109009, para trabalhar em Regime Especial de Trabalho por mais 20 horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:75EBA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0223/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 064/2023, Processo 3363/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para a Comissão do Edital nº 001/2023, referente a composição do Conselho CACS FUNDEB, gestão 2023/2026, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020 e Municipal nº 1832;

• André Bozzetti Moreira
• Eliane Guedes dos Santos Marques
• Mirella Marques Meirelles
• Catiane Sierote do Amaral
• Pedro Ricardo Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7F1FC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0226/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3154/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 81/2022, referente ao objeto: protetor solar

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
• Fiscal Suplente: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AE06DD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0229/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2996/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 28096/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades administrativas e laborais da Secretaria Municipal de Educação

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Mariani Oliveira da Silva Martins – Matrícula nº 2011104970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B829B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0228/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3153/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 79/2022, referente ao objeto: materiais de enfermagem

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
• Fiscal Suplente: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E13D26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0227/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3149/2023 da Secretaria Municipal da Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 104/2022, referente ao objeto: uniformes

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
• Fiscal Suplente: Sinara Camilio da Silva – Matrícula nº 2018109196

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:830108AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2975/2023 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato das Atas de Registro de Preços nº 409, 410, 411, 412, 413, 414 e 415/2022, Processo Administrativo nº 9698/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara– Matrícula nº 2009104147

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:80B5F99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATO Nº 9/2023 - Pregão Eletrônico nº 085/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de MOTONIVELADORA para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Contratada: Ribeiro Construções Ltda., CNPJ sob o nº 89.547.160/0001-69.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6B0EC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 2.428/2023, a servidora Rejane Beatris Durães, matrícula nº 1994001628, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 13 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, ao 26 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5D77F327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022 A - Dispensa de Licitação nº 1/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 3/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do Processo nº 47702/2022.

Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, CNPJ/MF sob o nº 87.124.582/0001-04.

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DEFA8CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

CONTRATO Nº 6/2023 - Pregão Eletrônico nº 136/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo automotor 0Km, ano de fabricação corrente, 5 (cinco) lugares, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada-RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, com uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Contratada: Via Porto Veículos Ltda., CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25.

Alvorada, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:857E65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/01/2023.

Autuado: FARMÁCIA UMBÚ EIRELI
Data da Autuação: 23/09/2022
CNPJ/CPF: 36.741.745/0001-59
Processo: 40554/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 64 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; 2) Art. 82 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão de produto e inutilização de produto.

Autuado: JULIANA E VIRGINIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Data da Autuação: 08/07/2022
CNPJ/CPF: 21.475.099/0001-59
Processo: 28372/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 2) Art. 13, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3) Art. 6º, inciso II da RDC nº 222 de 28 março de 2018, 4) Art. 6º §1º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013, 6) Art. 10 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 7) Art. 7º, IX da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

Autuado: MARLI SILVA DOS SANTOS - FARMÁCIA
Data da Autuação: 08/04/2022
CNPJ/CPF: 35.798.618/0001-23
Processo: 13555/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 9º da RDC nº 44/2009 ANVISA, 2) Art. 6º, XI da RDC nº 222 de 28 de março de 2018, 3) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 4) Art. 35, § 4° da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 6º, inciso I da Lei Federal n° 13.021/14, Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013, 6) Art. 7º, IX da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: DROGARIA FARMATELE LTDA
Data da Autuação: 31/05/2022
CNPJ/CPF: 17.793.246/0001-60
Processo: 22078/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 2) Art. 6º, § 1º, §2º, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3) Art. 6º §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 4) Art. 6º §1º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 16 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 6) Art. 15 § 1º RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 7) Art. 24 e 28 incisos I, II, III, IV, V e VI da nº 44 de 17 de agosto de 2009, 8) Art. 30 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 9) Art. 5º e 6º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 10) Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013, 11) Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.
Tipificadas no Art. 10º inc. XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave

Autuado: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
Data da Autuação: 25/06/2022
CNPJ/CPF: 87.174.991/0001-07

Processo: 27196/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 24 c/c anexo I da RDC nº 59 de 17/12/2010. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

Autuado: HIGYES DO BRASIL LTDA
Data da Autuação: 06/05/2022
CNPJ/CPF: 02.244.264/0001-16
Processo: 18996/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.1 alínea f do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 2) Item 11.6 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 3) Item 12.4 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 4) Item 17.18.2 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 5) Item 17.18.8 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 6) Item 17.19.9 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 7) Item 18.23.6 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 8) Item 2.5 da Portaria n° 78/2009, 9) Item 17.21.1 do anexo II da RDC n° 47 de 25 de outubro de 2013, 10) Item 5.11 da RDC n° 48 de 25 de outubro de 2013, 11) Item 5.1 da RDC n° 48 de 25 de outubro de 2013, 12) Item 15.2 da RDC n° 48 de 25 de outubro de 2013, 13) Itens 15.13 e 15.17 da RDC n° 48 de 25 de outubro de 2013. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

Autuado: DROGARIA IDD LTDA
Data da Autuação: 15/07/2022
CNPJ/CPF: 13.664.742/0001-63
Processo: 28895/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 6º, inciso II da RDC nº 222 de 28 março de 2018, 2) Art. 10 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 3) Art. 35 § 3 da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009, 4) Art. 28, incisos I, II, III, IV, V e VI da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 82, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, 5) Art. 6º, § 1° e 2° da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:280DDA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 -. Alienação de Área de Terra.
Data de Abertura: 27 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/.

Araricá, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DDEA902F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

24/01/2023 - Portaria nº 098/2023 - CONCEDER ao servidor (a) DIONIEL GOMES DE MORAES, matrícula 4139, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2E5924DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023

24/01/2023 - Portaria nº 097/2023 - CONCEDER ao servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, Cargo de Técnico em Informática, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 20% - curso superior, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E6EDA7C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023

24/01/2023 - Portaria nº 096/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C90F49C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023

24/01/2023 - Portaria nº 095/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 172/2022, que concedeu ao (a) servidor (a) ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula nº 4128, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D5DFC3A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023

24/01/2023 - Portaria nº 094/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ELIZANDRA RODRIGUES MARTINS, matrícula 4243, Cargo de Cozinheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10% - ensino médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9ED86D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

24/01/2023 - Portaria nº 093/2023 - CONCEDER ao servidor (a) LAISA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 4297, Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: GESTÃO E AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:22430027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023

24/01/2023 - Portaria nº 092/2023 - CONCEDER ao servidor (a) JACINELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 3814, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 30% - pós-graduação, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ALTAS HABILIDADES, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:53D9DB96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023

24/01/2023 - Portaria nº 091/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 894/2022, que concedeu o (a) servidor (a) JACINELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 3814, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DB7E8554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023

24/01/2023 - Portaria nº 089/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, LUIZ AFONSO FERREIRA CAMBOIM, matrícula 10199 - Motorista, para o efetivo exercício de sua função a contar de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:69BC7097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023

23/01/2023 - Portaria nº 088/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (Doze por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EC217645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº 162/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 6 (seis) dias, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, cargo Técnica de Enfermagem, nos dias 04/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 18/01/2023, 19/01/2023 e 20/01/2023 para acompanhar o esposo ADÃO CIOTTI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E9861AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

PORTARIA Nº 163/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, a partir do dia 25/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/10/2021 a 04/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:854B975B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA JÉSSICA DUARTE

PORTARIA Nº164/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA JÉSSICA DUARTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora JÉSSICA DUARTE, Matrícula 5049-0/1, cargo de Servente, de 01/01/2023 a 31/01/2023, por desempenhar suas atividades junto a Secretária de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no referido período.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:105CE8FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL

PORTARIA Nº165/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora ELISETE ANE BAUER HESEL, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, de 01/01/2023 a 31/01/2023, por desempenhar suas atividades junto a Secretária de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3D681591

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, INTERINAMENTE

PORTARIA Nº166/2023.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação interinamente, nos dias 09/11/202, 10/11/2022, 11/11/2022, 17/11/2022, 18/11/2022 e 21/12/2022 à 23/12/2022, devido ao afastamento da titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49C41F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

Determina a abertura de Sindicância Investigatória e Revoga a Portaria nº 161/2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através dos memorandos nº 004/2023, no qual o Secretario e o estagiário Jean Dutra do Setor de Compras, informaram que perceberam no televisor SMART TV 65", Sansug, 4K, instalado na sala de reuniões do prédio Sede da Prefeitura Municipal, estava apresentando danos na sua imagem que compromete a resolução e visualização. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 01/2023, com base no disposto nos Artigos 157, 161 e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar e identificar possíveis responsáveis pelos danos verificados na Televisão.

Com base no Artigo 161 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matricula nº 4857-7/1 e como suplente o Servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Telefonista, matrícula nº 40-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar

relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias. Fica Revogada a Portaria nº 161/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5091A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.602.972/0001-14.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R$438,04 (quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos) para R$463,38 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do Parágrafo Primeira do Cláusula Segunda do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R$65,38 (sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 16,42% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8FAF10F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei n.º 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.463/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso, em razão da natureza singular do objeto da presente parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal em exercício, Sr. Gilberto João Zardin, torna pública a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Neste sentido, para execução da Meta 1 – Educação, o montante a ser repassado no ano de 2023 corresponde a R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e para execução da Meta 2 – Assistência Social, a quantia a ser repassada implica em R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), recursos estes oriundos do FUNDEB e SUAS.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.463/2023 e será suportada pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única escola de educação especial no Município, sem fins lucrativos, e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única escola que pode atingir no Município as metas previstas no Plano de Trabalho proposto.

Atualmente a escola atende 49 (quarenta e nove) alunos, sendo 4 (quatro) alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:871AA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 24.604.095/0001-10.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54,

Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 63/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 63/2018, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores dos poços incluídos ao contrato através do Sexto Termo Aditivo, datado de 27/01/2022, os quais passam de R$ R$428,58 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R$453,37 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), nos termos da Cláusula 6.2.1 do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de para 2.633,77 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para R$3.087,14 (três mil e oitenta e sete reais e quatorze centavos), representando um aumento de aproximadamente 50,88% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 63/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6EBCDC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023
Assinatura: 25/01/2023
PRAZO: 10 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BDC67844

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS EM MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Empresa Contratada: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S/A, CNPJ: 97.201.362/0002-63. Valor: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9274CA7A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 006/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINA ESCAVADEIRA CAT 320D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.
Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:84CA1CC9

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 007/2023 tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA/MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DA AVENIDA BRASÍLIA, AVENIDA SALGADO FILHO, RUA ASSIS BRASIL, RUA ARLINDO GRADIN E RUA FREDERICO GRADIM ONDE POSSUI PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Contratada: **AUDELAR ONEDE BORGES DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **23.656.108-0001-32**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de janeiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5185B95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO CENTRO CULTURAL DE BARRA DO GUARITA, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 834611/2016/MINC/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1034250-50/2016-PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO: 15/02/2023
HORÁRIO: 09:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 26/01/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C9D0FA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital de **Concorrência nº 001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de Pavimentação Asfáltica em trechos das estradas do Município de Barra Funda/RS. **NOVA DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.
Barra Funda/RS, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:F9CAF88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 001/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação em rochas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5DBC8C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
56715812562-0	MARCIO CAMARGO DUTRA – PORTARIA Nº 239/2023
56715648846-0	JOSE TADEU MOTA HOFFMANN – PORTARIA Nº 240/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 27 de janeiro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:81837628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 101/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 101/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade Associação Cultural e Recreativa Santa Cecília.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C9756C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2023, às 9 horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino infantil. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 26 de janeiro de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9E2FBE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Modalidade: DISPENSA nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar lixamento do assoalho das salas de aula da E.M.E.I. Albino Venzo. **Contratados:** Olaria e Serraria Scartazzini. **Valore total: R$** 6.715,28 (seis mil, setecentos e quinze reais com vinte e oito centavos). **Prazo de Entrega:** 15 dias**.**
Braga/RS, 27 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3451B354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Modalidade: DISPENSA nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa emissora de rádio com ampla abrangência, para programa de rádio semanal para divulgação de atos oficiais, bem como avisos e comunicados em caráter informativo e social, aos sábados de manhã, das 12h00 às 12h30min e divulgação de notas e avisos de interesse público e social de segunda a sexta-feira no programa Plantão Comunicado, das 12h05min às 12h15min, com direito a uma nota diariamente, ficando a critério o envio dentro das necessidades de divulgação da Administração Municipal. Aos sábados o programa será apresentado por agentes públicos ou por pessoa a ser designada pelo município. O sinal da emissora deverá ter ampla abrangência na área rural e urbana do município de Braga/RS. **Valor total: R$** 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais). **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS, 27 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:99BA5EC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Modalidade: DISPENSA nº 005/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de veiculação publicitária online de publicidade institucional e legais, com ênfase na divulgação das potencialidades locais, desenvolvimento econômico, produção e divulgação de notícias, pagamento de IPTU, campanhas, entrevistas, enfim tudo o que se referir de cunho social, cultural e cívico vinculados ao município, gravação e divulgação de programas de rádio, produção de um vídeo mensagem natalina e de aniversário do município. **Valor total: R$** 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS, 27 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5C2A29C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para realizar conserto em portão metálico e cobertura no prédio da APAE, conforme disposições constantes no edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento**: 23/02/2023. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 28/02/2023 até às 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 27 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:56014F53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **08/02/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:CA56ED4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 72/2023 (SMTCAS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 2.209,20 (Dois mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/01/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1CD8EA10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 57/2023 (SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços referente a limpeza dos pátios das escolas municipais e CMEI, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: JOSUÉ DA SILVA GONÇALVES, CNPJ 35.651.714/0001-44, localizada a Rua Cândido Batista Neto, 33 Vila Nova, Butiá/RS

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0D69E150

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 11/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 57/2023 (SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços referente a limpeza dos pátios das escolas municipais e CMEI, em conformidade com o Projeto Básico incluído no Processo de Dispensa de Licitação.

Valor total do Contrato: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 23/01/2023

Contratada: JOSUÉ DA SILVA GONÇALVES, CNPJ 35.651.714/0001-44, localizada a Rua Cândido Batista Neto, 33 Vila Nova, Butiá/RS

Butiá, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F4612806

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 070/2023 (SMED)

Objeto: - Serviços de serralheria:

Valor total do Contrato: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 25/01/2023

Contratada: Jair Simon da Silva -ME, inscrita no CNPJ 30.865.799/0001, Situado a Rua Alípio Rosa n 135, Bairro Charrua, Butiá

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A1CF0898

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 12/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 070/2023 (SMED)

Objeto: - Serviços de serralheria:

Valor total do Contrato: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 25/01/2023

Contratada: Jair Simon da Silva -ME, inscrita no CNPJ 30.865.799/0001, Situado a Rua Alípio Rosa n 135, Bairro Charrua, Butiá

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:97EA3ADB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de Locação nº 71/2023 (SMA)

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncional laser mono com placas de rede, scaner e impressora modelo A em caráter emergencial.

Data da Assinatura: 25/01/2023

Contratada: **LUCIANO ROYES RICARDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede à Rua Felizardo Furtado, 452, Casa A, Bairro Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90.670-090

Valor do contrato: R$ 4.670,00(quatro mil e seiscentos e setenta reais), sendo o valor mensal de 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3022FD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DIPENSA 13/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de Locação nº 71/2023 (SMA)

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncional laser mono com placas de rede, scaner e impressora modelo A em caráter emergencial.

Data da Assinatura: 25/01/2023

Contratada: **LUCIANO ROYES RICARDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede à Rua Felizardo Furtado, 452, Casa A, Bairro Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90.670-090

Valor do contrato: R$ 4.670,00(quatro mil e seiscentos e setenta reais), sendo o valor mensal de 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5274151F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 10 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de ataúdes.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92A97B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação de show da dupla, Anderson e Mateus, para o evento "Aniversário de Campo Bom".
FORNECEDOR: LGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.037.761/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28EC8DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Contratação do show do DJ Ariel Barros para o evento "Aniversário de 64 anos de Campo Bom".
FORNECEDOR: ARIEL LUIZ DE BARROS, PESSOA FÍSICA.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64CFE7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndio para o evento temporário "Aniversário de Campo Bom".
FORNECEDOR: SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA , CNPJ 03.062.794/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0622C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.526, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 25 de janeiro de 2023, a cedência da servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, à Câmara dos Deputados, cedida através da Portaria nº Portaria nº 52.538, de 22/09/2020, a qual foi prorrogada através das Portarias nºs 53.922, de 13/08/2021 e 56.388, de 11/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:351F6029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.527, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

CEDE SERVIDORA AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, OF. GG/SA Nº 028/23,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Ceder a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para ocupar o cargo de Diretora-Geral junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7CD5C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.528, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELE DE CASTRO E SILVA**, matrícula nº 14001, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:508033BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.529, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE RAFAELA LEMOS GONÇALVES**, matrícula nº 13522, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F5F3962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.531, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 5.303, de 31 de maio de 2022,

Considerando o memorando n.º 2.897/2022, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 281/2022,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2023, para a conclusão da Sindicância Administrativa n.º 281/2022, instaurada por meio da Portaria n.º 56.342 de 04 de agosto de 2022, contra a servidora **LUCIANE WEBER**, matrícula n.º 12732.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E37F5B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.369, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os espaços destinados à exploração de publicidade no Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Kopittke são os que seguem:

I – No lado leste, no fundo da quadra junto ao placar eletrônico; 11 (onze) espaços de publicidade de 12,5 metros quadrados cada, medindo 5 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 12 metros quadrados, medindo 4,8 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 10 metros quadrados, medindo 4 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 6,25 metros quadrados, medindo 2,5 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 7,5 metros quadrados, medindo 3 metros de largura por 2,5 metros de altura e 01 (um) espaço de 3 metros quadrados, medindo 2 metros de largura por 1,5 metros de altura.

II – No lado oeste, no fundo da quadra na entrada principal do ginásio; 02 (dois) espaços de 12,5 metros quadrados, medindo 5 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 11 metros quadrados, medindo 4,4 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 7,5 metros quadrados, medindo 3 metros de largura por 2,5 metros de altura; 02 (dois) espaços de 6,5 metros quadrados, medindo 5 metros de largura por 1,3 metros de altura; 01 (um) espaço de 6,25 metros quadrados, medindo 2,5 metros de largura por 2,5 metros de altura; 01 (um) espaço de 3,25 metros quadrados, medindo 2,5 metros de largura por 1,3 metros de altura e 05 (cinco) espaços de 5 metros quadrados, medindo 5 metros de largura por 1 metro de altura.

III – Na arquibancada sul, no lado oposto à saída de emergência; 11 (onze) espaços de 3,3 metros quadrados, medindo 3 metros de largura por 1,1 metros de altura.

IV – Na arquibancada norte, ao lado da saída de emergência; 12 (doze) espaços de 3,3 metros quadrados, medindo 3 metros de largura por 1,1 metros de altura.

Parágrafo único. Os valores anuais da permissão de uso para os espaços de publicidade serão; no lado leste, R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por metro quadrado; no lado oeste, R$ 100,00 (cem reais) por metro quadrado; na arquibancada sul, R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por metro quadrado e na arquibancada norte, R$ 140 (cento e quarenta reais) por metro quadrado.

Art. 2º. Também será destinado à exploração publicitária os espaços a seguir descritos, localizados na quadra do ginásio:

I - 1 (um) adesivo para o círculo central, com circunferência com raio de 3 metros, que não pode conflitar com a marcação da quadra, cujo valor anual da permissão de uso será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), não inclusos os custos de colocação e retirada do material.

II – 08 (oito) adesivos em locais da quadra desde que tenham a aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, medindo até 2 (dois) metros quadrados, cujo valor anual da permissão de uso será de R$ 1.000,00 (mil reais), não inclusos os custos de colocação e retirada dos mesmos.

Parágrafo único. A colocação e retirada dos adesivos de publicidade são de responsabilidade do permissionário, que também deverá arcar com os custos de conserto de qualquer avaria na quadra decorrente da colocação ou remoção dos adesivos.

Art. 3º. É vedada a utilização dos espaços publicitários para exploração de campanhas publicitárias de caráter político, partidário, ideológico ou que promovam produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco e /ou aqueles produtos nocivos à saúde.

Art. 4º. A permissão será concedida através de chamamento público.

Parágrafo único. Em caso de haver mais interessados em determinados espaços de publicidade do que a oferta, a seleção dos permissionários se dará através de sorteio, realizado em sessão pública cuja realização deverá ser informada previamente a todos os participantes do chamamento.

Art. 5º. Os contratos decorrentes do chamamento que trata o artigo anterior terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovados, a critério da administração, por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A renovação estará condicionada à aplicação da correção inflacionária do período, indicada através do índice constante do instrumento contratual, em relação ao preço da outorga para exploração do espaço publicitário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:815A02FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 10 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de veículo de passeio para o programa Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:27C34EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Contratação de prestação de serviços para locação de equipamentos de oxigenioterapia e o fornecimento de oxigênio medicinal., com o fornecimento de aparelhos em comodato, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **10 de janeiro de 2023 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Bom, 26 de janeiro de 2023. LUCIANO L. B. ORSI, Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B9CDE497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, retifica a data para realização do edital PP 04 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: dia 08/02/2023, às 8h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. (lei 8.666/93) Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 27/01/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:653A5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. DATA para o credenciamento: a partir de 16/02/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 27/01/2023
VALDI L. GOLDSCHIMDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:14398915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **JULIA EDUARDA KOTLEWSKI** para o cargo de CHEFE DE GABINETE CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.
MARIO BACKES
Prefeito em Exercício
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5A094ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 520/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR **ESTIAGEM – COBRADE 14110,** CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.
O Senhor MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO: O período prolongado de baixa pluviosidade, ausência de chuvas regulares e recorrência de estiagem nos últimos 3 anos. A perda de umidade do solo superior à sua reposição. Com evento estiagem há dificuldades no abastecimento da água tratada para o consumo humano, perdas na agropecuária e água para a dessedentação animal.

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde o mês de novembro de 2022, devido à baixa precipitação pluviométrica.

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se
MARIO BACKES
Prefeito em Exercício
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C70A3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 521/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

SUSPENDE EVENTOS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 520/2023, que decreta situação de emergência, devido à estiagem, em todo o território do município de Cândido Godói, RS;
Considerando período prolongado de baixa pluviosidade, ausência de chuvas regulares e recorrência de estiagem nos últimos 3 anos. A perda de umidade do solo superior à sua reposição e com o evento estiagem há dificuldades no abastecimento da água tratada para o consumo humano,
Considerando o reflexo financeiro negativo provocado pela estiagem à toda a sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cancelados, em todo o território do município, a realização de eventos tipo bailes, shows, eventos esportivos, festas comunitárias.
§ 1º. Podendo serem realizadas reuniões, assembleias, palestras e similares e a continuidade da Taça Pomar até o seu encerramento.
§ 2º. Permanecem normais os funcionamentos das sociedades, restaurantes estabelecidos, balneários e outros.
§ 3º. O cancelamento é temporário e será reavaliado em caso de melhora da situação de emergência.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se
MARIO BACKES
Prefeito em Exercício
GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BD47373F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 04 SERVIDORES: EDER COSTA BORBA, CPF: 319.368.490-20 | ELZIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 997.337.140-20 | MARCIO DE OLIVEIRA ESPINDOLA, CPF: 594.220.680-53 | NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR, CPF: 017.358.490-06
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 410/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 2.824,20

Capão da Canoa, 25 de Janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A0476FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.01.2023 às 14h até o dia 01.02.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para um Profissional Técnico Conforme Termo de Referencia, para a Secretaria de Segurança.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7031A2E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – EDITAL Nº 095/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9F027217

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MEMORANDO 1.666/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.01.2023 às 17h até o dia 01.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização para a beira mar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA6AC460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. O Prefeito de Capão do Cipó torna público alteração na data de abertura de propostas da licitação que será dia 08/02/2023 às 09:00 h no *site www.pregaoonlinebanrisul.com.br*.

DIEGO NASCIMENTO
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:D665F07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 004/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, n°. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros. O valor estimado mensal será de R$ 3.360,00.

Caseiros/RS, 26/01/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:174CF5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 13 do mês de fevereiro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 27/01/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:34A629B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de fevereiro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o primeiro semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 27/01/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:02C1DEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$19.858,16(dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Cotiporã, 26 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DBA9F1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$43.695,00(quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B67D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA ME
CNPJ Nº 17.171.340/0001-88
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022
VALOR: R$22.232,10(vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E886AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 08 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A8EAE2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção de diversas Secretarias Municipais*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 13 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AB57AF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ABEMEC – ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE-CIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL - PRÓPRIO 2023

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, CNPJ nº 88.759.816/0001-44**, estabelecida à Av. Santa Rosa, 760, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Municipal 4.463/2022 que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, identifica de forma expressa a Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ABEMEC como beneficiária para o recebimento de subvenção social no valor de R$ 504.213,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e treze reais), de recursos próprios alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 504.213,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.04.08.243.0048.2.167 – Atendimento a Criança e Adolescente.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal.

Crissiumal - RS, 26 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CD02815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ASSISTÊNCIA 2023

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06**, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Considerando que na Lei Municipal 4.463/2022 que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, identifica de forma expressa a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE como beneficiária para o recebimento de subvenções sociais nas seguintes dotações orçamentárias: 2033 – Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Subvenção Social 33.50.43, no valor de R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), e 2158: Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Subvenção Social 33.50.43 no valor de R$ 15.293,30 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 46.643,30 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.08.242.0046.2.033 – Piso Proteção Social Especial de Média Complexidade.
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assis. Cultural e Educacional.

11.03.08.242.0046.2.158 – Piso Proteção Social Especial de Média Complexidade.
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assis. Cultural e Educacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 26 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DEFFD94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após solicitação de informações e revisão de informações constantes das planilhas de composição de custos, fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial 003-03/2023 em seu Anexo VIII, para a correção de valores nos moldes do dissídio do SINDIASSEIO. Fica reagendada a data para a sessão pública para o dia 08/02/2023 às 14h. O edital e anexos atualizados estão disponibilizados junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 26 de Janeiro de 2023.

João H. Dullius – Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:A144037B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a contratação de empresa para realização de Formação Continuada para profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa. CNPJ n° 27.310.874/0001-00. Valor: R$ 4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:136EE630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para realização de manutenção junto ao veículo Caminhão Ford/Cargo 2628E, placa IRZ 9284, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI - ME. CNPJ nº 07.866.235/0001-020.383.454/0001-04. Valor: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4DD13A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 02/2023**, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** e que estava previsto para ocorrer no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, foi REVOGADO, por interesse público.

O termo de revogação pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8AB901B5

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 03/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO eSOCIAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AF21D860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 01/2023**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTAS E PLANILHAS DE CUSTO MÁXIMO A SER PAGO POR KM RODADO)**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **10-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F0437061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 04/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE**

SEGURANÇA. Prazo para recebimento de propostas: até 13**:30 horas** do dia **09-02-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **09-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B4AB6601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 03/2023

PROCESSO Nº 66/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **ALINE DA ROSA (CNPJ 18.468.636/0001-28)**, para realização de **SHOW MUSICAL** no evento **"CONECTA VERÃO"**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 26-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:60582F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 67/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 67/2022**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA)**, excluindo-se em todos os itens a exigência do carro reserva. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **13-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:394CA6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.

Data de julgamento: 08/02/2023 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 26/01/2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D0E499FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Resultado do Processo, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

Processo	Nome	Resultado do Processo
2022/16736	CLARICE CARVALHO	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/20568	ELISABETE MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/16680	EMIRAMES ADRIANA NARDI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/22867	FRANCISCO DUARTE NUNES	DEFERIDA ISENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
2022/22085	JERONIMO JOSÉ CYGAINSKI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/23272	JOAQUIM HELENO DE PAULA	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/25213	JOÃO PEDRO DAMACENA	INDEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO
2022/19601	NATALINA GANDO DE TOLEDO	INDEFERIDO
2022/22723	RAFAEL CHECHI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024
2022/11709	RONEI MARCIO CECHETT	DEFERIDA ISENÇÃO POR APP DE 2023 ATÉ 2026

Erechim, 26 de Janeiro de 2023.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:57776037

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2023

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, **NOTIFICA** a todos os contribuintes do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2023. Ficam os contribuintes, intimados do lançamento do tributo supra citado com as seguintes datas de vencimento.

a) pagamento em única parcela com desconto de 5%:

Parcela	Vencimento
Única	15/06/2022

b) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	15/06/2022
2ª Parcela	15/07/2022
3ª Parcela	15/08/2022
4ª Parcela	15/09/2022
5ª Parcela	15/10/2022
6ª Parcela	15/11/2022

Nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.856/2010 e Decreto Municipal nº 5.549/2022, ficam todos os contribuintes, notificados do lançamento do tributo supra especificado para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER	*ITAMAR LUÍS DALL'ALBA*
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais Portaria 379/2010	Coordenador tributário Portaria 718/2022

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:9EA50474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.564/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.564, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 – Altera o Anexo I, Capítulo 2, Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.784, de 26 de abril de 2012, que Aprova a Redação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Erechim – COMPHAC.

Erechim/RS, 26 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:9415DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

EXTRATO de Inexigibilidade – Credenciamento Nº 14/2022, Processo 28403/2022.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA ME, TOQUINHO DE GENTE LTDA, ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA(filial), ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA(matriz), REJANE SZYNKARUK FOREST, EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (matriz), PRESTADORA DE SERVIÇO DALI LTDA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJ LTDA – ME, ESCOLA CECONI E FRAMENTO LTDA, LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA, ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TRIVOLI LTDA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE AMOR LTDA, ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA, LUCA VALANDRO BERVIAN, EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (filial), G. LIBERA CAMARGO DALLA COSTA, CATA-VENTO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO TURMINHA DO GIRASSOL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas, em nível de Creche e Pré-Escola, conforme o Calendário Escolar 2023, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos;
Valor: R$ 968,23 mensal por matrícula - contratadas até 1451 vagas - Total do Credenciamento R$ 14.400.246,36

Fundamento Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 - Ato de Ratificação em 24-01-2023 - VERENICE TERESINHA LIPSCH - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:6BAC8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO . Pregão Presencial Nº 192/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial nº192/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta seletiva, coleta convencional e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos - Próprios, houve uma **retificação** quanto a documentação **item 7, alinea r**. Tendo em vista as alterações, o edital foi retificado e republicado, a abertura da licitação foi remarcada para o dia **15/02/2023** às **08:00** horas.

Erechim,26 de janeirode 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:7AB3EB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Processo Administrativo nº 1/2023.

Assunto: Justificativa de Chamamento Público Dispensado, na forma do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 – Formalização de parceria.

Partícipes: Município de Ernestina/RS e a Associação para o Desenvolvimento Habitacional sustentável de Santa Catarina – ADEHASC

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Justificativa de interesse público: O interesse público na parceria com a ADEHASC, que tem por objeto a Regularização Fundiária de Loteamentos Irregulares ou Núcleos Urbanos informais, de acordo com a Lei Federal n° 13.465/2017, recepcionada pela Lei Municipal nº 2.791/2022, está evidenciado no fato de que o Município de Ernestina possui diversos núcleos urbanos informais a serem regularizados, de modo que é de interesse da administração pública municipal encontrar mecanismos para solucionar este problema que impacta diretamente na vida das pessoas, que ocuparam ou compraram áreas irregulares, assim como, que afeta a infraestrutura urbana, o mercado imobiliário e a própria arrecadação da receita municipal. Um aspecto importante da metodologia de trabalho da ADEHASC é a prestação de serviços com custo reduzido aos moradores que aderirem ao projeto, com a cobrança dos valores somente a partir do momento da emissão da matrícula pelo Cartório

de Registro de Imóveis, com possibilidade de parcelamento, o que não oferece riscos ao erário público, que não repassará quaisquer recursos financeiros à ADEHASC, tampouco cria uma expectativa ilusória ao morador no sentido de pagar primeiro para ver o resultado depois. E, ainda, é plenamente possível o Chamamento Público dispensado, na forma disposta no art. 29 da Lei nº 13.019/2014. Assim, torna-se público para os interessados a presente justificativa.
Ernestina-RS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal de Ernestina.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F56CB258

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - LUMINÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 08/2023 para aquisição de luminárias e materiais elétricos para manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, para substituição da iluminação pública do perímetro urbano do Município de Ernestina. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 14 de fevereiro de 2023 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:12F5FC92

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - AQUISIÇÃO DE UM GERADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 07/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	01/02/2023
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a Aquisição de 01 (um) gerador que será de uso quando necessário em eventos do Município, como por exemplo: festas, eventos culturais, rodeios e entre outros. Com as seguintes especificações:

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gerador GG10000 DS 10 KW Monofásico 115/2	1,000	R$ 9.196,00	R$ 9.196,00
VALOR TOTAL	**R$ 9.196,00**		

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2096
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 30 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:241A4E4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 03/2023, para contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora 120K.
1. DO OBJETO:
Contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora 120K da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 03/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA
CNPJ sob o nº 40.393.999/0001-09
Valor total de R$ 15.465,20 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Ernestina, RS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3657F85F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 07/2023: DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, Inscrita no CNPJ nº18.045.972/0001-68, no valor total de R$ 4.248,30 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Retroescavadeira Randon RD 406 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 02/2023.

Ernestina, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7C6953D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 08/2023: **HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.393.999/0001-09, no valor total de R$ 15.465,20 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Motoniveladora 120K da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 03/2023.

Ernestina, 26 de janeiro de 2023.

_____
RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F2FCB2ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 02/2023, para contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Retroescavadeira Randon RD 406.
1. DO OBJETO:
Contratação de empresa prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças da Retroescavadeira Randon RD 406 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 02/2023.

EMPRESA VENCEDORA:

DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº18.045.972/0001-68
Valor total de R$ 4.248,30 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Ernestina, RS, 26 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:559579B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 28/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08h30min DO DIA 09/02/2023. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (WWW.BLL.ORG.BR). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:860A3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 29/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08h30min DO DIA 10/02/2023. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES (WWW.BLL.ORG.BR). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AE8580E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CREDENCIAMENTO DE PERITOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no, § 2º do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, torna público que se encontra afixado no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Esteio, o seguinte ato:

PROCESSO Nº 089/2022
CREDENCIAMENTO DE PERITOS N° 01/2022

CREDENCIADOS APROVADOS:

1. Edilson Prola Filho – Especialidade Médica: Neurologia;
2. Leonardo Disconzi Barbosa – Especialidade Médica: Traumatologia;
3. Suzane Maria Cazeiro Serafim Prola – Especialidade Médica: Ginecologia/Obstetrícia.

Esteio, 26 de janeiro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO MAYER

Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:FEC65F6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EXAMES DE ENDOSCÓPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 08 de fevereiro de 2023 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 08 de fevereiro de 2023 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:032E0F90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 129/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS ELÉTRICOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 08 de fevereiro de 2023 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 08 de fevereiro de 2023 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:FAF3D4BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 6.021,45 (seis mil vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 71/2023.
DATA DA DISPENSA: 25/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:2B3C2930

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLORETO DE SÓDIO.
CONTRATADA: Starmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 69/2023.
DATA DA DISPENSA: 25/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:36C2CEC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PIPERACILINA + TAZOBACTAN.
CONTRATADA: RS – Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 72/2023.
DATA DA DISPENSA: 25/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Fspsce

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:4E7AA065

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AMPICILINA+SULBACTAM.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 70/2023.
DATA DA DISPENSA: 25/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8D516BA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALFAEPOETINA HUMANA.
CONTRATADA: Diprohl Com de Imp e Exportação.
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 68/2023.
DATA DA DISPENSA: 25/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8F8CC9AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA SAMU IXR-0529 CITRÖEN JUMPER 2015
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 4.252,22 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 73/2023.
DATA DA DISPENSA: 26/01/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:EAD285F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.532 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C7D59498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DE RECURSO PAD 67/2019

Processo: Protocolo Geral n° 2020/5318.
Objeto: Recurso. Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 0067/2019. Luiz
Gilmar dos Santos da Costa.

Acolho o Parecer n° 04/2023 - PGM e opino pelo NÃO provimento do recurso interposto por Luiz Gilmar dos Santos da Costa em face da decisão administrativa proferida no PAD n° 0067/2019, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada.

Cumpram-se as providências administrativas, especialmente quanto à intimação da parte Recorrente.

Esteio, 23 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BA874808

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 15/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **440/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE CORES VARIADAS E COLA ESPECÍFICA PARA GRAMA SINTÉTICA - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:248770A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0523/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8784/2022, no dia 17/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C71C7572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0524/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, o período de férias, a partir de 25/01/2023, ficando 08 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31392874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0525/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9682/2022 para fazer constar: DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2023 a 24/01/2023, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CDBC274

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0526/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidora Marcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrículas nº 40373 e 41057, a partir de 01/02/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7DBB77D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1781/2021, para fazer constar: DESIGNAR a servidora ROZANE VEIGA BUENO, matrícula nº 6913, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor ROBSON TELLES BUENO, matrícula 8007, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- Contrato nº 034/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto Locação de veículo sem motorista, tipo caminhonete cabine simples, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:582BB19C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°328/2023, que nomeou Cleber Damião da Rosa, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BB41F5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0529/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°329/2023, que nomeou Lucas Lira da Costa, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C55D780

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0530/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°331/2023, que nomeou Maria Fernanda Souza Moreira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86100878

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0531/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°337/2023, que nomeou Patricia Rocha Lopes da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 24º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

Lilian Teresinha Martiny Haigert
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8F6261B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Primeiro adendo ao Contrato Nº 029/2022
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação N° 034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada:CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 15.384.937/0001-85
Objeto: locação do imóvel cepas participações societárias ltda para instalação da SME.
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação da cláusula primeira do 1° adendo ao contrato n° 029/2022, assinado em 03 de janeiro de 2023, **ONDE LÊ-SE "**a vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 12 de janeiro de 2023, até 11 de janeiro de 2024", **LEIA-SE "**a vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2023, até 07 de janeiro de 2024"
Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD007D36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 121/2022

CONTRATO Nº 121/2022
Segundo Adendo
Tomada de preços N° 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ/MF: 18.648.655/0001-36
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2023, até 28 de fevereiro de 2023.
Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4AB4D9CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 281/2022

Contrato 281/2022
Credenciamento n° 009/2022
Ordem de Compra n° 017/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: JOSIANE COSTA GODOI
CPF: 941.689.380-34
Objeto: Chamamento público para credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas de educação infantil (0 À 5 anos) - SME
Valor: R$ 157.850,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6EE46340

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
1° ADENDO
Dispensa de Chamamento Público Nº 104/2022
Processo Administrativo Nº 2066/2022
Ordem de Compra Nº 227/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/MF: 35.797.364/0018-77
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Fomento por 07 (sete) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2023, até 19 de agosto de 2023.
Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C990AB15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 280/2022

Contrato 280/2022
Pregão Eletrônico n° 190/2022
Ordem de Compra n° 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 90.341.561/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de cesta básica (2.925 kit´s com leite em pó) – SM,CDH
Valor: R$ 294.547,50 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e centavos)
Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5F23A13B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 2335/2022
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2022
Contrato nº 225/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **LEONARDO DA SILVA,** pessoa física portadora do CPF n° 030.451.340-76, domiciliado na Rua Arcino Quaresma da Silva, n° 158 – Bairro Boa Saúde, na cidade de Novo Hamburgo, CEP 93347-145 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **contrato n° 225/2022,** de 18 de outubro de 2022, conforme solicitação da credenciada através de e-mail e manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), através do memorando 2022079381, a contarm de 28 de novembro de 2022

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE73F4E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7° ADENDO AO CONTRATO 143/2021

CONTRATO Nº 143/2021
Sétimo Adendo
Tomada de Preços N° 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ/MF: 08.965.654/0001-61
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 10,454% e serviços extras equivalentes a 31,21% do objeto do contrato.
Valor: R$ 44.354,85 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:570DF712

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Sexto adendo ao Contrato Nº 023/2021
Segundo Apostilamento
Pregão Eletrônico N° 146/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 15.361.188/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento pelo período de 12 meses de serviço de internet banda larga ADSL via fibra ótica com ponto de acesso wi-fi para SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS - SMGG
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do número do item presente no 6° adendo ao contrato 023/2021, assinado em 01 de dezembro de 2022.
Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:59521D87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 201/2021

CONTRATO Nº 201/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento N° 007/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: NAIR SALETE FARIAS FRAGA
CNPJ/MF: 97.549.965/0001-70
Objeto: O ajuste de valores de que se trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5BDE0655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 200/2021

CONTRATO Nº 200/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público - Credenciamento N° 007/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: VIVA – VIVER ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/MF: 37.229.255/0001-30
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B385684E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 217/2021

CONTRATO Nº 217/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público - credenciamento N° 007/2021
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
CNPJ/MF: 43.023.827/0001-23
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 2.762.738,83 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3A03A3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
26° ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Vigésimo Sexto Adendo
Dispensa de Licitação N° 003/2019
Ordens de Compra N° 364 a 368/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a 4,27% do objeto do contrato.
Valor: R$ 2.762.738,83 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5C3C6D08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018
Décimo Quinto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: CENTRO EDUCACIONAL MANERA & MANERA LTDA
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:507285BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018
Décimo Quinto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: CRECHE ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA
CNPJ/MF: 00.780.690/0001-49
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECEBFD01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 003/2023

Contrato 003/2023
Dispensa de Licitação n° 319/2022
Ordem de Compra n° 31/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BARCELOS & RIOS CONSULTORIA MÉDICA EIRELI
CNPJ/MF: 27.960.055/0003-61
Objeto: Contratação da empresa Barcelos e Rios consultoria médica eireli para realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata) - SMS
Valor: R$ 393.681,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais)
Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2559F052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 9/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023, Processo Administrativo nº **356/2023**. OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA - SMOSU.** Participação**: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTREGAS PARCELADAS: SIM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (do KIT CESTA BÁSICA).** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 09 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:54326D38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 13/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, Processo Administrativo nº **437/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO PAVS - SMOSU.** Participação**: QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 10 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FF959E2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0532/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paola Bianchi Tavares, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8E0D801

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0533/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thyago Martins Quintana, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E73FAA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0534/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Priscila Mattis, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20A00A7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0535/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Brenda Nesello Siqueira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 50º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2989DB3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0536/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47150 e 46031, o período de férias, a partir de 24/01/2023, ficando 08 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61634D92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0537/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidora Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47150 e 46031, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- a partir de 24/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08FF648A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0538/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Guilherme Maciel Rodrigues, pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50543 , a contar de 24/01/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BD19244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0539/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A1BC1ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0540/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:596841B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0541/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0362205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 11/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **360/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8DFD7DA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 14/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **439/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME .** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:08FB94D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Processo Administrativo nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023
CONTRATADA: TRANSPORTES BELENZIERE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.305.858/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Fagundes Varela, para o ano letivo de 2023, com monitor, conforme termo de referência e condições no edital. Nos respectivos valores: Linha Nossa Senhora do Rosário e demais comunidades TOTAL DE KM DIA: 101,60 KM. **Valor KM/RODADO: R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).** Linha São Luiz e demais comunidades - TOTAL DE KM DIA: 111.20 km. **Valor por KM/RODADO: R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).Prazo:** A vigência do Contrato será a partir do início do ano letivo (ordem de serviço) até o último dia regular de aula do ano de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.
Fagundes Varela, 26 de Janeiro de 2023.
NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:1746B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 018 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 018/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** o Sr. **CRISTIAN KIRCH SANTOS,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, por ter sido aprovado em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.246,52 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), padrão 8, coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4FFD9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 019 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 019/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **BRUNA BRANDALISE TESTA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, por ter sido aprovada em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.246,52 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), padrão 8, coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E159F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 020/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **JANETE ZANELLA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.246,52 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), padrão 8, coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:064BD447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 021/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **SAMANTA DA SILVA BARBOSA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, por ter sido aprovada em quarto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.246,52 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), padrão 8, coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:997F0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 022/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MONITOR DE ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **GISELE OLIVEIRA NADALON,** a contar desta data, para exercer o cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, por ter sido aprovada em quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.246,52 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), padrão 8, coeficiente 3,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FA94F832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 023/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE ARTE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **DANIELI ZARDO,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTE**, por ter sido aprovada em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.433,73 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E519BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 20232
O Município de Fagundes Varela torna público o repasse de Patrocínio à ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCAS ALMA NATIVA – CTG, inscrita no CNPJ nº 91.567.149/0001-02 objetivando a realização do evento **"28º Rodeio Crioulo de Fagundes Varela"**, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2023, junto ao Parque de Rodeios. Valor Repassado: **R$ 30.000,00**. O contrato bem como os demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:AEE09D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 05/2023 – Processo nº 153/2023, Dispensa de licitação nº 147/2023 . Contratado: VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 23.824.189/0001-32. Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6AEA0954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS

RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS
O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Aldorik Bolzoni, Alessandra Molon, Bianca Adriana Silva dos Santos, Christian João Calgaro, Estevan Censi Giacomin, Jonathan Back Lorenzet, Lucas Slavieiro e Stéffany Granzoto. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 001/2022. Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A84A9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO – do Município de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 953.512,00. Data da assinatura: 23/01/2022.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C273F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital em epígrafe. Objeto: Seleção de propostas/planos de trabalho para a celebração de parceria com a Administração Pública do Município de Flores da Cunha, por meio de formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –

SCFV, no município de Flores da Cunha, para idosos (60 anos ou mais). Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600. Marcio Antônio Dotti Rech, Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:96C4712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas eletivas nas especialidades: Reumatologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Hematologia, Mastologia, Urologia, Dermatologia e Oftalmologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600. Marcio Antônio Dotti Rech, Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6DEDB2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de alimentação – lanches e bebidas – a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/02/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/02/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. Marcio Antônio Dotti Rech, Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:61BCE2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 09/02/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/02/2023, às 08h31. Data/Hora Provável da Disputa: 10/02/2023, às 08h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F6DAC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do evento esportivo de corrida e de caminhada de rua monitoradas – Rústica 5 Km – que ocorrerá no dia 05 de março de 2023 com percurso dentro do município de Flores da Cunha – RS.

MARCIO RECH, PREFEITO MUNICIPAL
, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:481B9BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Geomembrana de PEAD 0,80mm medindo 15x20m2, para instalação no Viveiro/Horto Municipal, tendo em vista a estiagem atual, sem água para utilização dos viveiros e com a aquisição, economizar e otimizar com a utilização da água da chuva. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:5D7E1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na realização de Shows no evento "É Tempo de Vindima 2023".

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:52E500D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
Processo nº 06/2023
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 082/2022 e 103/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, 008/2022 e 009/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos

participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 21.681.325/0001-57
Vinculada a Ata nº 084/2022, conforme Processo Administrativo nº 030/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 071/2022, conforme Processo Administrativo nº 025/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.774,60 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 091/2022, conforme Processo Administrativo nº 032/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL
CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Vinculada a Ata nº 069/2022, conforme Processo Administrativo nº 024/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 944,70 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 066/2022, conforme Processo Administrativo nº 023/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais)

AG. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 063/2022, conforme Processo Administrativo nº 022/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 506,40 (quinhentos e seis reais e quarenta centavos)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n º 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 083/2022, conforme Processo Administrativo nº 029/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.063,75 (três mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 089/2022, conforme Processo Administrativo nº 031/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.059,92 (um mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 078/2022, conforme Processo Administrativo nº 028/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 208,00 (duzentos e oito reais)

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 074/2022, conforme Processo Administrativo nº 027/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.435,20 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.511.821.0001-70
Vinculada a Ata nº 073/2022, conforme Processo Administrativo nº 026/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 218,99 (duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 019/2022, conforme Processo Administrativo nº 021/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 94.389.400/0001-84
Vinculada a Ata nº 116/2022, conforme Processo Administrativo nº 017/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais)

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 43.269.791/0001-62
Vinculada a Ata nº 114/2022, conforme Processo Administrativo nº 016/2023, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais)

Valor total estimado: R$ 24.186,56 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizadas pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelas mesmas julgadas necessárias.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 1659
Despesa: 2586 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 25 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2D1D62A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO DECRETO Nº 1944/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Extrato do Decreto Nº 1944/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 1944/2023 , de 20/01/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.girua.rs.gov.br.

Giruá-RS,20 de Janeiro de 2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:908A7ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Nova data de abertura em **09 de fevereiro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 012/2023 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e demais materiais para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **10 de fevereiro de 2023, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para diagramação e confecção de folder, banner e cartaz. Abertura em **09 de fevereiro de 2023, às 10 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5C3205CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 002/2023. Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de perfuração e colocação dos postes padrão Rio Grande Energia (RGE), servindo como auxílio às famílias de baixa renda e que não dispõem de recursos para contratar o referido serviço. **SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71, no valor de R$ 4.995,00.

PROCESSO Nº 003/2023. Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção da rede elétrica do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. **SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71, no valor de R$ 16.730,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE:

PROCESSO Nº 1001/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contração de empresa para o serviço de 01 (uma) viagem transporte com caminhão prancha com capacidade de deslocamento de máquina acima de 18 toneladas, para transporte de uma motoniveladora, saindo da cidade de Esteio-RS (*Parque* Estadual de *Exposições Assis Brasil*), até o município de Giruá-RS. **TRANSPORTES STUMPF LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.041.704/0001-09, no valor de R$ 8.807,00.

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 003/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. **Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**.

PROCESSO Nº 004/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64**.

PROCESSO Nº 006/2023. Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da banda JOÃO PAULO E JARDEL para realização de show musical no dia 27 de Janeiro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, em comemoração ao aniversário de 68 anos de emancipação político administrativa de Giruá. **JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ ME,** inscrita no CNPJ Nº 29.204.370/0001-22, no valor de R$ 3.600,00.

PROCESSO Nº 007/2023. Base Legal: Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da profissional ROSELI FUHR SCHAEFER para palestra de formação inicial das equipes diretivas da Rede Municipal de Ensino de Giruá, a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2023. **ROSELI FUHR SCHAEFER ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 40.317.799/0001-69, no valor de R$ 520,00.

IV – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 007/2023 - TRANSPORTES STUMPF LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.041.704/0001-09. DISPENSA POR LIMITE Nº 1001/2023.**. Objeto:** Contração de empresa para o serviço de 01 (uma) viagem transporte com caminhão prancha com capacidade de deslocamento de máquina acima de 18 toneladas, para transporte de uma motoniveladora, saindo da cidade de Esteio-RS (*Parque* Estadual de *Exposições Assis Brasil*), até o município de Giruá-RS, no valor de R$ 8.807,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 008/2023 - JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ ME, inscrita no CNPJ sob Nº 29.204.370/0001-22. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.**. Objeto:** Contratação da banda JOÃO PAULO E JARDEL para realização de show musical no dia 27 de Janeiro de 2023, na Praça Tenente Aládio Ferreira, em comemoração ao aniversário de 68 anos de emancipação político administrativa de Giruá, no valor de R$ 3.600,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 009/2023 - ROSELI FUHR SCHAEFER ME, inscrita no CNPJ sob Nº 40.317.799/0001-69. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.**. Objeto:** Contratação da profissional ROSELI FUHR SCHAEFER para palestra de formação inicial das equipes diretivas da Rede Municipal de Ensino de Giruá, a realizar-se no dia 02 de Fevereiro de 2023, no valor de R$ 520,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 010/2023 - SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2023.**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de manutenção da rede elétrica do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS, no valor de R$ 16.730,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 011/2023 - SÉRGIO LUIZ WÜST LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2023.**. Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de perfuração e colocação dos postes padrão Rio Grande Energia (RGE), servindo como auxílio às famílias de baixa renda e que não dispõem de recursos para contratar o referido serviço, no valor de R$ 4.995,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO

CTR Nº 211/2022 - CONTROLER MONTADORA DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.314.414/0001-83. DISPENSA POR LIMITE Nº 1032/2022**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica do veículo modelo VAN TRANSIT placa JBQ6F97, ANO 2022/2022, RENAVAM 01328216702. Rescisão Unilateral, a contar do dia 23 de janeiro de 2023, de acordo com o Art. 78, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93 e cláusula 11°, alínea "a" do contrato N° 211/2022.

VI – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI . **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá/RS. **Adição de valor.** Lei nº 8.666/93.

VII – EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91.. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº. 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 Objeto: Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº. 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AAED042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.700/0001-44. Objeto: Coleta de resíduos sólidos recicláveis. Aditiva: Prorrogação de vigência. PRD Nº 002/2019.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:BC0ABAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Na publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, onde diz *contratação de empresa de peça teatral*, o correto é *estimativa para vales transporte do ano de 2023.*
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:487A0800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 EDITAL Nº 003

DIVULGA AS NOTAS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS** e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS,** do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para contratação temporária de 01 (uma) vaga de **PSIQUIATRA,** conforme segue abaixo:

PSIQUIATRA			
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
001/2022	THIAGO ANDREI BENAZZI	0	DESCLASSIFICADO

Maiores informações pelo fone 51 34871020 R 213 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:698E7CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 OBJETO: Aquisição de peças genuínas e mão de obra para conserto do TRATOR LS200 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10.866.529/0002-27, no valor de R$ 22.605,84 (Vinte e dois mil reais e seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Gramado dos Loureiros/RS. 25/01/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4D940D79

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: ALIEVI E SAUTHIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.313.989/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática com objetivo da substituição do antigo equipamento utilizado como servidor geral de dados da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Gramado dos Loureiros – RS. 26/01/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:524A28B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 09/02/2023. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 09/02/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EE5E6C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 09/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 09/02/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8AA40459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de expediente para as secretarias do município. **ABERTURA:** Dia 08/02/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:58A5C488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do Pregão Presencial 04/2023, que tem como objeto a aquisição de RM-1C: Emulsão asfáltica catiônica de ruptura média a frio, para o município de Ibiraiaras/RS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para **inclusão** de exigências constantes no **"item 9.3.3 – Declarações**" denominado "V. Documentos pertinentes à qualificação técnica e legal". II – A sessão pública de julgamento fica reagendada para às **09h00min00s do dia 09 de fevereiro de 2023**. III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores

informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 26 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:34D34CF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	26/01/2023	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:10ED9868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 2º SEMESTRE/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do **2º SEMESTRE do ano de 2022** será afixado no quadro mural da Câmara de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/01/2023, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:68DB375A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 001/2022
Autuado: Lair Grave Ltda
CNPJ: 90.300.997/0001-98
Data da Autuação: 14/09/2022
Data da Interdição Cautelar: 14/09/2022
Data da Interdição Parcial (DECISÃO): 11/11/2022
Localidade: Supermercado (Padaria/Linha de produção e depósito)
Dispositivos legais transgredidos: Lei Federal 8.078/90, Art. 18, §6, I; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, I, II e III e Art. 347, VII.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, V e XVIII.
Decisão Final: Desinterdição
Data da Desinterdição: 25/01/2023

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A2171A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 005-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 10 de fevereiro de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 005-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta 11747.875000/1180-03 – Fundo de Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 27 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6D4F4E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 746/2021, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 250/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 746/2021, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 30 de dezembro de 2022, a Portaria nº 746/2021 que CONVOCOU o servidor **Maurício Machado Ferreira**, matrícula nº 13.606, nomeado através de Concurso Público, no cargo de Farmacêutico, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A20B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 446/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO"

PORTARIA Nº 251/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 446/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 4º, alínea "c", da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 035/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1° de janeiro de 2023, a **Portaria nº 446/2021**, que DESIGNOU a servidora **Márcia Marques Braz**, matrícula nº 437, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 689/01, para exercer as funções de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, considerando seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5709FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 892/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 252/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 892/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 037/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de dezembro de 2022, a **Portaria nº 892/2021**, que CONCEDEU à servidora **Jucimara Dutra da Silva Terra**, matrícula nº 3.981, Professora Área I, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96886173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 253/2023

"DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir desta data, a servidora **Gabrielly Altenhofen Costa**, matrícula nº 14.153, Auxiliar Administrativo, nomeado(a) através da Portaria nº 485/2018, para exercer as funções de **Diretor Departamento de Patrimônio**, **FG-08**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:00A121C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 463/2021, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 254/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 463/2021, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 13 de janeiro de 2023, a Portaria nº 463/2021 que CONVOCOU a servidora **Evelize Streher Roque**, matrícula nº 13.933, nomeada através de Concurso Público, no cargo de Farmacêutica, Padrão 8, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1D9FECBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das

reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7EB9CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F153D2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A5EEF557

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 26 de janeiro de 2023.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A30A1373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Abertura: 09/02/2023.
Horário: 12:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0B0882A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2023

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 51.457,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Datado de 23/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 002/2023

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 24.244,40 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 003/2023

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 54.148,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 004/2023

Contratado**: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 005/2023

Contratado**: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**
CNPJ: **45.822.500/0001-47**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 006/2023

Contratado**: R. N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**
CNPJ: **26.668.902/0001-94**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 007/2023

Contratado**: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS D IMPRESSÃO LTDA EPP**
CNPJ: **26.145.027/0001-66**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 008/2023

Contratado**: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **45.413.282/0001-97**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 009/2023

Contratado**: CASSPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA ME**
CNPJ: **45.460.759/0001-95**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 10.250,00 (Dez mil e duzentos e cinquenta reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 010/2023

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Pregão Eletrônico nº 070/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:690FACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2023

Contratado: **NESTOR JOSÉ KUNKEL.**
CPF: 887.414.430-04.
Objeto: Serviço de Elaboração de Projeto Elétrico.
Valor: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
Dispensa de Licitação nº 002/2023.
Datado de 26/01/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:48028C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2023

Contratado: **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PELO SAMBA.**
CNPJ: 26.272.008/0001-09.
Objeto: Serviço de Julgamento de Desfile de Rua do Carnaval 2023.
Valor: R$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 003/2023.
Datado de 26/01/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D8A757BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 437/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 para a CONTRATAÇÃO DE DO SISTEMA ONLINE BANCO DE PREÇOS. Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F6566FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 15839/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2023 para **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da

Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21312D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Registro de Preços de Materiais Gráficos. Será realizado no dia 09/02/2023, com análise das propostas das 10h30min às 10h59min e início da sessão de lances a partir das 11 h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 26/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:691287D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Vigilância para o Carnaval 2023. Será realizado no dia 09/02/2023, com análise das propostas das 09 h às 09h29min e início da sessão de lances a partir das 09h30min, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 26/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:725EA197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco. Será realizado no dia 09/02/2023, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08 h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 26/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CDFD7E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 01/2023 para aquisição de combustíveis para a frota municipal durante o ano de 2023 no valor estimado de R$ 991.732,60. A prestadora de serviço interessada será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic, CNPJ nº 88.136.015/0001-22.

Ivorá, 26 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1C2D7B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de pacientes, encaminhados pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1767CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Conceito Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, para fornecimento de 80 kits Aventura STEAM a serem distribuídos para as escolas de anos finais do Ensino Fundamental; formação de Professores Aventura Steam totalizando 60 horas de capacitação e assessoria durante o ano de 2023, cada turma com até 30 participantes; Organização da Olimpíada Municipal de Robótica ou Feira de Projetos, com premiação fornecida pela Escola Maker, com fundamento no art. 25, I, da Lei de Licitações.

Ivoti, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8964B325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Gestor UM – Consultoria Financeira Ltda, para a prestação de serviços de consultoria financeira de investimentos ao RPPS, com fundamento no artigo 25, II, c/c art. 13 III, da Lei de Licitações. Ivoti, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AF5653DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO

EXTRATO DO DECRETO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Extrato do Decreto 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município de Jaguarão, afetadas pelo evento adverso estiagem – CONABE 14110, conforme portaria nº 260/2022 – MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das suas atribuições legais
TORNA PÚBLICO:
O Extrato do Decreto 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município de Jaguarão, afetadas pelo evento adverso estiagem – CONABE 14110, conforme

portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jaguarão e no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:86651236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO

EXTRATO DO DECRETO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O Extrato do Decreto 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município de Jaguarão, afetadas pelo evento adverso estiagem – CONABE 14110, conforme portaria nº 260/2022 – MDR
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das suas atribuições legais
TORNA PÚBLICO:
O Extrato do Decreto 002/2023, de 13 de janeiro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município de Jaguarão, afetadas pelo evento adverso estiagem – CONABE 14110, conforme portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do decreto será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Jaguarão e no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:729C145A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada para instalação de Usina Fotovoltaica. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 10/02/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mamituba, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:A7BACDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de fevereiro **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 25 de janeiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:42845467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 06/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Peças para a manutenção do britador.
VALOR TOTAL: R$ 14.667,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4061D133

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 07/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Material para instalação de água no parque de eventos.
VALOR TOTAL: R$ 12.825,69 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7623BEA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 12 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, referente à Portaria nº 316/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 370/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DF9652F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora ELISÂNGELA BELLAVER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8BBBB802

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença saúde, que tem direito o Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A2DC2D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10EA334D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor MARINO MACIEL DE MELLO, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 12 (doze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF8BA2FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 23 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, conforme Processo Interno nº 07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AD3F5CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora LETICIA DA ROSA DO NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:67201916

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 e janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F25425A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora SANDRA MARA SEIDLER, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 02 (dois) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:89AC2C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:40409185

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora CRISTIANE MANFROI GIRALDI, a partir de 24 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0D0DA3BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 23 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1C57547A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BA814632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:535496BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, a partir de 23 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D297525C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO, a partir de 24 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FB9B8A4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, matrícula 1516, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2023, conforme Processo Interno RH nº 16/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:800CB6A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, matrícula 1243, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2023, conforme Processo Interno RH nº 15/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDD997CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Jurídico – I (CC-05), o Senhor DIEGO SOUZA GONZATTO, conforme previsto em Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BD9A640A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 11/2023

EDITAL Nº 11/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Editais N° 03/2023 e Nº 10/2023:
Inscrição nº:
1. LUCIANE DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3BBF8ED6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 12/2023

EDITAL Nº 12/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 04/2023:
Inscrição nº:

1.ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA;
2. JAINE DA LUZ FRANCA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:03AB287D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 13/2023

EDITAL Nº 13/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 05/2023:
Inscrição nº:

1. MAKEILA MESQUITA TELES;
2. GIAN CECCATTO ZIMERMANN;
3. ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1EFD0A43

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 14/2023

EDITAL Nº 14/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 06/2023:
Inscrição nº:

1. DIEGO JOSE VIEIRA;
2. ADARLETE DIAS RODRIGUES;
3. LISIANE SOARES MACIEL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3CF03526

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 15/2023

EDITAL Nº 15/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 07/2023:
Inscrição nº:

1. MARITANA CASSARO;
2. CATRINE CARDOSO DE SÁ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:C182D15D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 16/2023

EDITAL Nº 16/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 08/2023:
Inscrição nº:

1. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
2. GIAN CECATTO ZIMERMANN;
3. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL;
4. DANIEL DOMENICO PAIM.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A69C16F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marco Antonio de Souza Lopes
CNPJ nº 13.050.731/0001-93
Objeto: aquisição de recarga de extintores para SMA.

Valor Contratual R$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:715D0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para conserto do veículo van 2013/2014 de placas IVL 8999.

Valor Contratual R$5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C274F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 42/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues 50256750068
CNPJ sob nº 25.249.422/0001-26
Objeto: contratação de anuncio motorizado durante 02 dias, sendo nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, sendo 1 hora pela manhã e 1 hora a tarde, no Balneário Mostardense.

Valor Contratual: R$260,00 (duzentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:127AE3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 09 de fevereiro de 2023, às 14:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de Brita Nº 1 de Basalto Limpa e Pedrisco, através da Licitação Pregão Presencial Nº 004/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

DIRCEU GROLL
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:984EAEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 219/2023, parecer jurídico n.º 06/2023 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, para que todas as EMEF'S do Município possam participar do Projeto Repercussão na Escola. Sendo que cada aluno dos 5º e 6º anos receberá um exemplar semanalmente para ser usado em sala de aula (400 exemplares), referente ao período de 16 de fevereiro de 2023 a 07 de dezembro de 2023. O valor total da contratação do projeto é de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil, cinquenta reais).

Nova Hartz, 26 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:84806D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 01.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, a inclusão referente a exclusivamente a participação de empresas Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, fazendo se constar no edital o seguinte: "**Esta licitação será destinada exclusivamente a participação de empresas Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014".** Processo Licitatório n.º 5587/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CONFORMIDADE COM** O **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 07 de fevereiro de 2022 as 16 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 26 de janeiro de 2023

. FLAVIO EMÍLIO JOST
.prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:681A9DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO

Torna-se sem efeito a publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Ano XIV, n° 3496, na data de 26 de janeiro de 2023.

Nova Santa Rita, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:61E6FEE2

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 015/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** a Concorrência Pública nº 015/2022, para adequações necessárias no Termo de Referência e Edital**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 27 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:371B7BC1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL.** A data de abertura da presente será dia **13/02/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 27 de janeiro de 2023.
Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2879F608

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 001/2023 para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA INFORMAL – HORTIFRUTIGRANJEIROS ORGÂNICOS**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e no site: www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 23/02/2023.**
Nova Santa Rita/RS, 27 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B4BB7CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Nova Santa Rita/RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Rodrigo Amadeo Battistella, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Advogado (1 + CR); Assistente Social (3 + CR); Biólogo (1 + CR); Contador (2 + CR); Engenheiro Agrônomo (1 + CR); Engenheiro Ambiental Sanitarista (1 + CR); Engenheiro Químico (1 + CR); Farmacêutico (1 + CR); Fiscal de Obras (3 + CR); Geólogo (1 + CR); Licenciador Ambiental (1 + CR); Médico Perito Psiquiatra (1 + CR); Médico Veterinário (1 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Artes (1 + CR); Professor – Ensino Fundamental:

Ciências (1 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Educação Física (2 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Geografia (2 + CR); Professor – Ensino Fundamental: História (1 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Inglês (2 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Matemática (5 + CR); Professor – Ensino Fundamental: Português (1 + CR) e Psicólogo (5 + CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Fiscal Ambiental (1 + CR); Técnico Agrícola (1 + CR) e Técnico Contábil (2 + CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente de Combate a Endemias (5 + CR); Assistente de Educação Infantil (7 + CR); Professor de Anos Iniciais (20 + CR) e Professor Educação Infantil (5 + CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargos (vagas): Almoxarife (1 + CR) e Merendeira (2 + CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Motorista Veículos Pesados (8 + CR) e Operador de Máquinas (4 + CR).
NÍVEL ALFABETIZADO
Cargo (vaga): Auxiliar de Serviços Gerais (6 + CR).
INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 100 vagas + CR.
Carga Horária Semanal: de 04h a 40h.
Salário: de R$ 1.252,89 até R$ 6.899,72.

Inscrições: de 27/01/2023 a 24/02/2023 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$ 55,00 a R$ 100,00.
Data provável de realização da prova: 26/03/2023
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
Nova Santa Rita, 27 de janeiro de 2023.
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:778DFA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PREGÃO Nº 05/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 08/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 08/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 08/02/2023.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4A5F683D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

EDITAL N° 22/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº16892/2022 e n°18822/2022 e Lei autorizativa nº6568/2022.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCELO BATISTA DOS SANTOS	52°
ANA PAULA FAGUNDES LEITE	53°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F09BA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

EDITAL N° 24/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°260/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°260/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 294, de 24 de Outubro de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 283/2023 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	8°

LISIANE MARIANO	9°
CAMILA DA SILVA OLIMPIO	10°
GISELE DAS NEVES COSTA	11°
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	12°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60DB3DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

EDITAL N° 25/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°284/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
MILENA PAGANI DADA	14°
ANDRIELI WIONCZAK	15°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23B5F7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

EDITAL N° 26/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
SABRINA MOREIRA LOPES	83°
TATIANE DE AVILA PICINATTO	84°
DANIELA WEBER DA SILVA	85°
CRISTIANE DOS SANTOS	86°
SOLANGE COSTA DA SILVEIRA DIAS	87°
ANDERSON DE FRAGA GOMES	88°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
SUZEMARA WIRTTI	12°

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
FABIANA FERREIRA BORGES	5°

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
SANDRA REJANE ABREU DUTRA	16°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D7D5E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

EDITAL N° 28/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LEONARDO DA COSTA PIRES	15°
AMANDA BOEIRA PEIXOTO	16°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7A0E1ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

Portaria nº 171/2023 de 26/01/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B2B3529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATADA: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, ficando acrescido as seguintes dotações:
Educação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
Obras:
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000
Saúde:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390300000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390300000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.34490520000000000000
Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:28F68964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída as dotações do contrato supracitado, passando a vigorar com as seguintes dotações:
Educação:
05.004.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000
05.004.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000
Obras:
06.030.0004.0122.0021.2044.33390300000000000000
Saúde:
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000

08.011.0010.0122.0263.2055.33390390000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390390000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390390000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0263.2055.33390300000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0021.1482.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000
08.012.0010.0301.0260.2056.33390390000000000000
08.012.0010.0302.0262.2025.33390300000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.33390300000000000000
08.012.0010.0306.0260.2459.33390300000000000000
08.011.0010.0122.0021.2007.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2067.34490520000000000000
08.011.0010.0304.0081.2400.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0122.0021.1482.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0301.0260.2459.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2022.34490520000000000000
08.012.0010.0302.0262.2057.34490520000000000000
08.012.0010.0304.0264.2445.34490520000000000000

Segurança Pública e Trânsito:

19.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2F89815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o contrato ora aditado de AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,5% PARA RECARGA E REPOSIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DE CAPACIDADE 6M³ A 10³, DE USO CONTINUO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE.
EXPEDIENTE: 32386*/2022*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:77E6C18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
CREDENCIADO: NEUROSILL CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de NEUROLOGISTA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.
EXPEDIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B27416E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
CREDENCIADO: PATRICIA PRESSER WILTGE
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de FONOAUDIÓLOGO, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.
EXPEDIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9F0D3057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
CREDENCIADO: ERICA NUNES MARQUES
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.
EXPEDIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9264A477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2023

Portaria nº 172/2023 de 26/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:833330AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023

Portaria nº 173/2023 de 26/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD0C3DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023

Portaria nº 174/2023 de 26/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DC9254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023

Portaria nº 175/2023 de 26/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7FA03FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023

Portaria nº 176/2023 de 26/01/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49CAD096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023

Portaria nº 177/2023 de 26/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ADRIANA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5138-02, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 09 de dezembro de 2014 à 08 de dezembro de 2019, concedida pela portaria nº 303/2021, de acordo com o processo nº 58/2023, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:827CA482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023

Portaria nº 178/2023 de 26/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO**, do cargo de técnica em higiene dental, matrícula 4935-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 01 de agosto de 2014 e 31 de julho de 2019, concedida pela portaria nº 952/2019, de acordo com o processo nº 100/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B395B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2023

Portaria nº 179/2023 de 26/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALVAREZ VIEIRA FERREIRA**, do cargo de operário, matrícula 2998-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 31 de maio de 2012 a 30 de maio de 2017, concedida pela portaria nº 1632/2022, de acordo com o processo nº 248/2023, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52D6716B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023

Portaria nº 180/2023 de 26/01/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ELISANDRO SILVA DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 3001-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 06 de junho de 2007 a 05 de junho de 2012, concedida pela portaria nº 350/2016, de acordo com o processo nº 1183/2023, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88A08ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023

Portaria nº 181/2023 de 26/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **KEILAH PINTO GULARTE,** matrícula 6673-02, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 06/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C39D260F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023

Portaria nº 182/2023 de 26/01/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA,** matrícula 6992-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 10 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 663/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BAFE6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023

Portaria nº 183/2023 de 26/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CATIA CILENE PARODE MACHADO,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 13º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 11/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0399FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023

Portaria nº 184/2023 de 26/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, SHANALIZA STEPHANIE OLIVEIRA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 14º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 11/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9CDBB4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023

Portaria nº 185/2023 de 26/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA,** para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, classificada no Concurso Público em 15º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 11/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4ECF3883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023: Registrar preços para aquisição de mobiliários destinados a Secretaria de Educação, escolas e setores da Prefeitura municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 08/02/2023 às 9h. Data de disputa: 08/02/2023 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 27 de Janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41DF4237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023: Contratação de empresa para locação de caminhão trio elétrico para a realização do Carnaval de Atlântida Sul que ocorrerá dias 17, 18, 19, 20 de fevereiro e dia 25 de fevereiro para realização do Carnaval no centro de Osório. Data de abertura das propostas: 08/02/2023 às 9h. Data de disputa: 08/02/2023 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 27 de Janeiro de 2023.
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7C6CD96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços** em regime de empreitada global, para a Contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica, no Distrito Industrial da Vila Boa Vista, interior do município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo, a se realizar às **09 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:37B5117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, linha intermunicipal, atendendo os alunos da APADA. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 07/02/2023, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FA0FF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma

parcelada de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS** para distribuição na Farmácia Básica do Município e para uso ambulatorial nos atendimentos das UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 08/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:96269B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 005/2023

ATA 005/2023
JULGAMENTO PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 1359/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para instalações e reforma no prédio para instalação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Núcleo da Assistência Social, na Rua Mário Mosmann, nº 100 – Bairro Centro, Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: LUCCA ENGENHARIA LTDA - R$ 135.004,97 (cento e trinta e cinco mil, quatro reais com noventa e sete centavos).** 2ª Classificada: MULLER ENGRENHARIA E CONSTRUÇÃO – R$ 135.014,16 (cento e trinta e cinco mil, quatorze reais com dezesseis centavos). O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro (Presidente em Exercício)

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUCCA ENGENHARIA LTDA -
Presente

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4A93683D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 095/2022 – SMED, aquisição de brinquedos II. Abertura: 9h do dia 10/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, pelo e-mail: licitacapmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:64DBD057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 198/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº198/2022 - SMS**, para aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg e vasilhame (casco) de P13 GLP.

Empresa vencedora:

Item 01: D.P. Comércio de gás e água EIRELI, no valor total de R$18.214,50.
Item 02: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:28127988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 229/2022 SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº229/2022 - SDR**, para aquisição de tirantes de eucalipto cerne.

Empresa vencedora:

Item 01: Madeireira Berardi Ltda, no valor total de R$251.960,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-

mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ECB2EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 195/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº195/2022 - SMS**, para aquisição de carnes.

Empresas vencedoras:

Item 01: J & F Representação e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$21.630,00.
Item 02: J & F Representação e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$114.600,00.
Item 03: J & F Representação e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$11.480,00.
Item 04: J & F Representação e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$32.160,00.
Item 05: Dovale Distribuidora Ltda, no valor total de R$7.920,00.
Item 06: J & F Representação e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$40.700,00.
Item 07: Dovale Distribuidora Ltda, no valor total de R$25.470,00.
Item 08: Dovale Distribuidora Ltda, no valor total de R$7.320,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5B399BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 239/2022 – SAS, aquisição de alimentos não perecíveis III. Abertura: 9h do dia 09/02/2023
RP PE Nº 231/2022 – SAS, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches para o centro POP. Abertura: 10h do dia 09/02/2023

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, pelo e-mail: licitacapmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D1CECC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 247/2022 – SAS, aquisição de alimentos não perecíveis XIII. Abertura: 9h do dia 10/02/2023
PE Nº 248/2022 – SAS,aquisição de alimentos não perecíveis IX. Abertura: 11h do dia 10/02/2023

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094, pelo e-mail: licitacapmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6E4683F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2023 – CIEE – CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
22º PIERRE DA SILVA KONRADT
23º RENAN DOS SANTOS
24º SARA DOS REIS MENDES
25º BRENDA DE MARAES LIMA
26º LYON PEREIRA SEVERO
27º BRUNA BORGES MOREIRA
28º IZADORA DE LAFORET PADILHA RODRIGUES
29º SILVIO EDUARDO CEZARINO DE CASTILHOS
30º GUSTAVO KASTER CANTARELI
31º MARIA EDUARDA DA ROSA CARVALHO
32º GABRIEL MARQUES CAVALHEIRO
33º YAGO SPYRIDACOS SARAIVA
34º MATHEUS COSTA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL
09º HENRIQUE ROSA DUTRA
CURSO ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º LEONARDO ANTUNES DOS PASSOS
09º EURICO LISBOA SOBRAL SOARES SILVEIRA
10º LIVIA ALVES GARCIA
11º KETHLEN TUANE DA SILVA NUNES

12º ELAINE KULAK
CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
32º JULIA NATALIA NUNES SANTINHO
33º GUILHERME BRENZINK AIRES
34º JULIANA PLASZEWSKI FACIN
35º *JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI*
36º JULIANA JABBAR PETER
37º INGRID SANTOS CASTRO
38º GUSTAVO TOMASCHEWSKI CONTREIRA
39º BRENDA DE LARA CUNHA
40º JOHNNY ROSSANO SOARES PORTO
41º KEVIN SANCHES DA ROSA
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
05º MATHEUS LIMA STUDZINK DOS REIS

CURSO SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º CLEUZA MARIA PEREIRA PORTO

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
09º LAURA PEREIRA DIAS

CURSO MEDICINA VETERINÁRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º VICTORIA DA PORCIUNCULA DOS SANTOS

CURSO ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º ALEXSANDRA DA ROSA DE LOS SANTOS
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada,
para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6AD27978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.993.936/0001-01**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 366, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0142/2022**
Data da Decisão: **23/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 02 e 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974, item 2.1.1 da Portaria SES 31/2019**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 26 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F88182D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ELISIANE GALVÃO TEIXEIRA**
Nome fantasia: **RESTAURANTE DA LISI**
Data de Autuação: **28/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **33.892.679/0001-20**
Endereço: **RUA MARCILIO DIAS, 282, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0159/2022**
Data da Decisão: **21/12/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.7.5, 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de janeiro de 2023
SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D0A10640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de fevereiro de 2023, as 10;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 02/2023. Alienação de um veículo Fiat Cronos Drive GSR,

2018/2019. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal ou www.superdid.net ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4D8A8FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, objetivando registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/02/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0B5E94D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, objetivando registro de preços para eventual recauchutagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/02/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:15FC3FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023, objetivando registro de preços para eventual recauchutagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviáriasdo Município de Porto Mauá, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 16/02/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:4701FF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 12-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023
NILTO GEREVINI, VICE-Prefeito Municipal de Pouso Novo, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4130/2023, de 20/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação **para aquisição de portas, banco, tampos de mdf e folhas porta de madeira, para a EMEF Picada Taquari.**

Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:6832109B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 14-2023

SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 14/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Reinaldo Casemiro Gheno
OBJETO: Aquisição de portas, banco, tampos de mdf e folhas porta de madeira, para a EMEF Picada Taquari.
VALOR: R$ 11.770,00(onze mil setecentos e setenta reais).
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação 12/2023
CONTRATO: 14/2023
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito Municipal em Exercício No Cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/ RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:CAA893B4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Segundo Baiocco, s/n, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes "Habilitação" e "Proposta" para aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,** em conformidade com a Lei nº 11.947/09, na Resolução FNDE nº 26/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, no dia **16 de fevereiro de 2023**, ás 14:00 hs. Maiores informações sobre o edital podem ser obtidas no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100, pelo *e-mail*: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br.Pouso Novo, 27 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:771BAE05

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 14-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023
NILTO GEREVINI, VICE-Prefeito Municipal de Pouso Novo, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4101/2023, de 16/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação **para contratação de palestrante motivacional com linguagem poética e filosófica acessível a todos, dinâmicas com música a violão e voz, com duração de 02 (duas) horas, no dia 13 (treze) de março de 2023, para o evento do dia da mulher.**

Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice - Prefeito Municipal em Exercício No Cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:CCFD7A2A

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 16-2023

SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 16/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Joantre – Educação e Cultura Ltda
OBJETO: Contratação de palestrante motivacional com linguagem poética e filosófica acessível a todos, dinâmicas com música a violão e voz, com duração de 02 (duas) horas, no dia 13 (treze) de março de 2023, para o evento do dia da mulher.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação 14/2023
CONTRATO: 16/2023
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em exercício
no cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:594D6B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA LICITAÇÃO NÚMERO 13-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023
NILTO GEREVINI, VICE-Prefeito Municipal de Pouso Novo, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4072/2023, de 06/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação **para aquisição de 01 (um) reservatório de água, em fibra, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.** Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:1CAF487A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 15-2023

SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 15/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Chafariz Poços Artesianos Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) reservatório de água, em fibra, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.
VALOR: R$ 4.876,92(quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação 13/2023
CONTRATO: 15/2023
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Pouso Novo, 25 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no Cargo Prefeito Municipal Pouso Novo/RS

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:06BB10D1

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, **no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h00min**., na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, licitação pública em forma de Tomada de Preços regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, destinada **A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (LOCALIDADES DE ALTO POUSO NOVO), NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br, ou pelo site http://www.pousonovo.rs.gov.br.
Pouso Novo, 27 de janeiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice-prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:139B9021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE REDENTORA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 009/2023- Pregão Presencial nº 002/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 21 LUGARES. Recebimento das propostas dia 08 de fevereiro de 2023 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 27 de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:85C1CBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE T.A. DE PRAZO E REAJUSTE 002/2023

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021
PROCESSO N° 210/2021

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, com sede administrativa na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alceu Marcos Pretto, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, **EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.656.0190001-02, com sede na **Rua Pedro Maragno**, n° 665, apt 404, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.705-178, neste ato representado pelo Sr. Éder Salini, portador do RG n° 2063581157, SSPRS, inscrito no CPF sob o n° 911.550.960-53, residente e domiciliado na cidade de Bento GonçalvesRS, telefone contato 054 981167522 e e-mail: edsalini@hotmail.com, denominado **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Termo aditivo de Contrato para prestação de serviços, consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato ficará reajustado em 5,90% conforme índice do IPCA-E, sobre o valor inicial de R$ 660,37 (Seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) mensal, ficando o valor de R$ 699,34 (Seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) o valor mensal com o reajuste. Considerando que o reajuste está previsto no referido Contrato e que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, considerando também estar em conformidade com o que exige a Lei e justificado conforme Parecer Jurídico incluso a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 19 de janeiro de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 19 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ÉDER SALINI
EP Salini Suporte Tecnológico LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:748E9498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2023

Contrato de fornecimento nº 06/2023
Pregão eletrônico n° 89/2022
Objeto: Aquisição de 1 camionete
Valor: R$ 123.000,00
Empresa: Itaimbé Automóveis Ltda

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3D9CCFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 428/2022

Termo de Credenciamento nº 428/2022 – Meire Rosane Prates de Souza
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EE5B3FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº432/2022

Termo de Credenciamento nº432/2022- Fabiana Alvienes Ortácio
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:63DF88BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº433/2022

Termo de Credenciamento nº433/2022- Roseliana Requel Pinto
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:02577A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2022

Termo de Credenciamento nº431/2022- Silvia Soares do Prado
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C954B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 434/2022

Termo de Credenciamento nº 434/2022- Mariana Passos Dutra
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E6F8D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 429/2022

Termo de Credenciamento nº429/2022- Maira Pinto Rodrigues
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:02CE2234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2022

Termo de Credenciamento nº430/2022- Lisiane de Azevedo Soares
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:926CF844

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2022

Termo de Credenciamento nº442/2022- Elisangela Aparecida Paiva Ferreira Guimarães
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A7BF74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 441/2022

Termo de Credenciamento nº441/2022- Taiane Rodrigues da Silva
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FF16DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2022

Termo de Credenciamento nº449/2022- Denise da Fonseca da Rosa
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:90EB5DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 437/2022

Termo de Credenciamento nº437/2022- Claudete Matias Rodrigues
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:97E122B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2022

Termo de Credenciamento nº450/2022- Roseliana Requel Pinto
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:06A54069

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 447/2022

Termo de Credenciamento nº447/2022- José Luiz Alves Witt
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:61F56E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 436/2022

Termo de Credenciamento nº436/2022- Mariana Passos Dutra
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:53541028

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2022

Termo de Credenciamento nº 440/2022- Patricia Alves Cezar
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CFE2C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 439/2022

Termo de Credenciamento nº439/2022- José Carlos Rodrigues Martins
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:038D73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 446/2022

Termo de Credenciamento nº446/2022- Ederson de Menezes Salenave
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AA8DD7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 448/2022

Termo de Credenciamento nº448/2022- Claudio Vinicius dos Santos Rodrigues
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E1991F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 445/2022

Termo de Credenciamento nº 445/2022- Lisiane Rodrigues Porto
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3A613EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 444/2022

Termo de Credenciamento nº444/2022- Gabriély Nunes Moreira
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:639390CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 451/2022

Termo de Credenciamento nº451/2022-Priscila Daiane Soares da Rosa
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D7A127B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 443/2022

Termo de Credenciamento nº443/2022- Andréia Fernandes da Silva
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CBE1719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 435/2022

Termo de Credenciamento nº435/2022- Fernanda Cardoso Moreira
Objeto: Contratação de oficineiras para a Secretaria de Saúde e SMTHAS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:150F4B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/01/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCERTO DA MAQUINA ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 LOTADA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.
Sagrada Família – RS 26 de janeiro 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:900796D3

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/01/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTOR ROTO MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.
Sagrada Família – RS 26 de janeiro 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E9080A0E

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/01/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES TRIFASICOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.
Sagrada Família – RS 26 de janeiro de 2023.
Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0F994A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95), pelo valor total de R$ 11.580,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Dotação Orçamentária: 2012 – 33.90.40.06 – 001.
Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B5435B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2021

Processo Administrativo nº 262/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.
CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A (CNPJ 03.505.185/0001-84).
OBJETO: Contratação de aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR Unidade Minas do Leão, com a finalidade de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), considerando que o transbordo destes resíduos ocorre no Município de Sobradinho – RS. Prorroga o contrato inicial de 01/01/2023 a 31/12/2023. Reajusta o valor do contrato inicial pelo índice do IPCA referente ao mês de dezembro/2022, ou seja, 5,90%, passando a ser R$ 128,14 o valor da tonelada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7252E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022

Processo Administrativo nº 1726/2022 – Dispensa 071/2022.
CONTRATADO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELÁRIA (CNPJ 87.657.798/0001-36).
OBJETO: Abrigamento, atendimento e hospedagem do idoso Jones Roberto Fernandes. Prorroga o contrato inicial de 01/01/2023 a 28/02/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8B694A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

Processo Administrativo nº 221/2022 – Dispensa 022/2022.
CONTRATADO: ANGELS BOSQUE CENTRO TERAPÊUTICO LTDA. (CNPJ 36.635.559/0001-35).
OBJETO: Institucionalização da paciente Daniela Beike Fernandes, conforme solicitação do Ministério Público através do ofício 00820.06997/2017. Prorroga o contrato inicial de 01/01/2023 até 31/01/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7AAB2BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023:CROMEBOOKS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 06/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2023, Registro de Preço nº 02/2023**, para AQUISIÇÃO DE CROMEBOOKS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/01/2023 até às 07:59h do dia 09/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/02/2023** todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:04B1BE7B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023:MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 07/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2023, Registro de Preço nº 03/2023**, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/01/2023 até às 07:59h do dia 10/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/02/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B44E4171

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023:MASSA ASFÁLTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 08/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2023, Registro de Preço nº 04/2023**, para MASSA ASFÁLTICA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/01/2023 até às 07:59h do dia 13/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/02/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:65201FBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023:COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 09/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2023, Registro de Preço nº 05/2023**, para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ÓLEO DIESEL. Início das **Propostas: 09:59h do dia 30/01/2023 até às 09:59h do dia 09/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/02/2023** todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5B3E9D21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023:CARGAS DE GÁS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 10/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2023, Registro de Preço nº 06/2023**, para CARGAS DE GÁS P13 E P45. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/01/2023 até às 07:59h do dia 15/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/02/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5A3E83DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023:EPI

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 11/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2023, Registro de Preço nº 07/2023**, para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/01/2023 até às 07:59h do dia 16/02/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/02/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 27/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1BC423F6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 06/2023: SESC - PALESTRA INÍCIO ANO LETIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 06/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10, R$ 11.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:34475C83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 001/2022 - PNEUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 01/2023, aderindo aos itens da empresa: **CV TYRES EIRELI – CNPJ: 28.888.423/0001-09**
Perfazendo um total aderido de **R$3.839,36** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de janeiro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B86021F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.407 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um barqueiro.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Obras e Viação**, 1 (um) Barqueiro**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Barqueiro dar-se-á por prova prática, com avaliação através da demonstração de desempenho para a atividade de barqueiro, com a publicação de edital, inclusive com divulgação nas rádios locais.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92. (Padrão 2, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente:
06.01.267820600.2.018 Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equipamentos
319004000000 Contratação por Tempo Determinado
1 Recurso livre

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 26 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1519028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.552, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Decreta situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Garleno Alves da Silva, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que severa estiagem assola o município gradativamente desde novembro, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do Município de Santana da Boa Vista, bem como o abastecimento de água na zona rural;

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no ano anterior, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos santanenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

VI – que concorre como agravante da situação de emergência a tendência que a estiagem perdure, acentuando os prejuízos na agricultura, na redução dos reservatórios de água e risco de queimadas;

decreta:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 26 de janeiro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20494780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **do dia 01 de fevereiro de 2023,** em folha de pagamento do Servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** matrícula **1186-0,** mensalmente a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA a quantia equivalente a 30% (trinta por cento) de seus rendimentos líquidos, abatidos os descontos obrigatórios em lei, incidindo dito percentual sobre sua renda líquida, bem como os decorrentes de eventual rescisão de contrato de trabalho. As Pensões deverão ser depositadas na **Conta corrente nº 00016388-6, agência 0604, Sicredi**, em nome de **Marilene Santos de Freitas, CPF 927.768.410-00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63A25B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** as Portarias 028/2023 e 030/2023**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D7269B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.01.2023 a 26.01.2023, 2 (dois**) dias**,** ao Servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista Controle Interno**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6816935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios – Sant'Ana do Livramento no dia 20 de janeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Decreto Legislativo n°4433, do dia 09 de dezembro de 2022, **RETIFICA**:
O item **6.11 ONDE SE LÊ**: Valor mensal da bolsa auxílio + vale-transporte R$ 850,00 nível superior e técnico R$ 750,00 nível médio; valor total mensal R$ 25000,00; valor total anual R$ 300.000,00 **LEIA-SE:** Valor mensal da bolsa auxílio + vale-transporte R$ 700,00 nível superior e técnico R$ 600,00 nível médio; valor total mensal R$ 20.500,00; valor total anual R$ 246.000,00.

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que data de realização do mesmo está mantida para o dia 02/02/2023, 08:30 h. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico https://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0781A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA O COMPARECIMENTO SELECIONADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Corrêa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados na Seleção Pública 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, publicada dia 20/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento ensejará a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	EDSON PIRES MEDEIROS

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	ALEX SANDRO DUARTE BORGES

CARGO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	FERNANDO JUNIOR DUARTE RODRIGUES

CARGO: RONDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	JADERSON WEIS DIAS

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8360151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.296, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 – SMPMA e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
36.01.04.122.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	83728-8	1501*
		TOTAL ……	200.000,00		

•
(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

•

•
Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

•
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	86111-1	1501*
		TOTAL ……	200.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:004FDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.297, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 255.000,00 – SMF e Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
04.01.04.123.0004.4653	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	85244-9	1501*
29.01.28.846.0000.4161	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	240.000,00	83746-6	1501*
		TOTAL ……	255.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

•

•

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

•

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	85266-0	1501*
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	240.000,00	83750-4	1501*
		TOTAL ……	255.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C6BBC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ERRATA EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento, através de Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Publicou no site e diário eletrônico da Famurs Edital Nº 004/2023 – Relação Preliminar de Inscrições Homologadas – onde as inscrições: 093 - Jane Mary Porto Severo – Auxiliar Inspeção; e inscrição 066 - Paola Lasta – Tecnóloga em Agroindústria foram homologados por um erro. Sendo as inscrições supracitadas ficam em situação NÃO HOMOLOGADAS.

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D4DC45E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NERY MACHADO LTDA, CNPJ nº 87.793.121/0001-16	04, 07,
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 24.939.652/0001-54	12,13,
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 20.519.809/0001-31	03, 06, 08, 09, 11, 17, 18, 20,24,25, 26
TEMAQ AUTOPECAS DE CAMINHOES E TRATORES LTDA, CNPJ nº 29.698.004/0001-77	01, 02, 05, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 27.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A4D98440

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA - Nº 001/2023: Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 30/01/2023, às 10:00 horas, da Concorrência nº 001/2022, com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (RSV) E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD) E RESÍDUOS DE PODA/VERDE ORIUNDOS DO PROGRAMA CIDADE ATIVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2023.
TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DBE0B2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Aviso de alteração e reagendamento - Edital de Pregão Eletrônico nº. 109/2022. Objeto: Registro de preços de luminárias LED. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 15/02/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: às 9 horas da mesma data. Feitas alterações no Termo de Referência, ANEXO IV. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:559D1A55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Objeto: serviços de manutenção do elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal da Saúde. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 30/01/2023 até as 08 horas do dia 09/02/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/02/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7C206388

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Tomada de Preços nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de requalificação do Memorial da Coluna Prestes; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 14/02/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A8AB823D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de adequação e aperfeiçoamento na rede elétrica do CRAS Sepé na rede elétrica e iluminação do Memorial da Coluna Prestes; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 14/02/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:509C278A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 384/2019 DA DISPENSA 021/2019

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 384/2019 da Dispensa 021/2019 que tem como objeto a locação de espaço para fins de instalação de antena para recepção de internet via radio, tendo como contratado o CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL PARK, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2023 a 01/01/2024 e o reajuste do valor que passará a ser de R$ 646,41 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:98DBEB87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2023

Extrato da Inexigibilidade 001/2023 que tem como objeto Aquisição de peças para manutenção das câmaras de vacinas, tendo como contratada BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 6.182,00 (seis mil cento e oitenta e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:139D8A24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2023

Extrato da Inexigibilidade 002/2023 que tem como objeto o serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, tendo como contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pelo prazo de 12 meses, pelo valor anual de R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0344A847

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Extrato da Dispensa de licitação 002/2023 que tem como objeto Contratação de empresa para adequações junto ao espaço da vigilância sanitária e almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para liberação do PPCI. Tendo como contratada CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 18.431,86 (dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2B37EF63

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Concorrência Pública 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas e equipamentos da frota para atender as necessidades da administração pública municipal de Santo Ângelo/RS; Protocolo de Propostas: até às 09h do dia 01/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8BB3CF7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

Concorrência Pública 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel S10 da frota para atender as necessidades da administração pública municipal de Santo Ângelo/RS; Protocolo de Propostas: até às 09h do dia 02/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data.. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1EC4DB90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

Concorrência Pública 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para a frota de veículos da linha leve movidos a gasolina, etanol e diesel até 3.500kg da administração de Santo Ângelo/RS; Protocolo de Propostas: até às 09h do dia 03/03/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data.. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BCF5A233

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL 01/DMHRF/2023 – CONVOCA MORADORES PARA TRATAR DE LOTES DO LOTEAMENTO JUAREZ LEMOS

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, convoca os abaixo nominados para audiência pública, no dia **6 de março de 2023**, a partir das 19h, no Centro Municipal de Cultura, localizado na Rua Três de Outubro, 800 - Centro, Santo Ângelo – RS, para tratar assuntos relacionados Bairro Juarez Lemos.

1. Abraão Filipe Rodrigues Froner
2. Adilson dos Santos Peccin
3. Aline Franchi Stuker
4. Ana Claudia Perini Moro
5. Ângela Rosane Santos Azevedo
6. Carmen Eloísa Przyczynski
7. Claudio Przibildki Dias
8. Diego dos Santos
9. Dirceu Fernandes da Silva
10. Evellyn Proensi Chaves
11. Fábio da Silva Saragoso
12. Flávio Henrique Lopes
13. Franciele Santos Becker
14. Glaucia Weber
15. Iria Borges Maciel
16. João Carlos Ferreira
17. Jorge Antonio Ribeiro
18. José Fernando dos Santos Machado
19. Luiz Fernando Giordani da Silva
20. Maiquel Medeiros
21. Marcelo Rocznieski
22. Marcos Aurélio dos Santos
23. Marcos Vinícius Leal Rodrigues
24. Maria Angélica de Lima Bueno
25. Maria de Fátima Altíssimo
26. Mauri Bortolote
27. Milton Cesar Medeiros Guerin
28. Nilza Amaral da Costa
29. Paulo Antônio da Rosa
30. René Vilon Kehl
31. Rodrigo da Silva Forlín
32. Rosane Maria Rocha Rodrigues
33. Rubia Machado Dezengrini
34. Salvador Jackson de Moura Gutirres
35. Timóteo Ferreira de Mattos
36. Viviana Grassi

Santo Ângelo, 25 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E807AE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município
CNPJ: 89.834.840/0001-63
OBJETO: Informa-se que as despesas da presente parceria para o ano de 2023 correrão por conta de nova dotação orçamentária.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0D002736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO
A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, sendo requerida a empresa TECNICON CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI ME (CNPJ n.º 08.001.411/0001-03) INTIMA seu representante legal para comparecer à sede desta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em 08.02.2023, às 9h, a fim de acompanhar a oitiva aprazada ao servidor Gilberto Oliveira Castro que prestará depoimento com relação a fatos da peça instauradora do presente processo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

DENISE MORO,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:88F683B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.268, de 05 de junho de 2020, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 10/2020, sendo interessada a empresa Empresa Gaúcha de Estradas Ltda-EGEL (CNPJ n.º 89.312.920/0001-59) INTIMA o seu representante legal para comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de 15.03.2023, às 14h, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

VANESSA FERNANDES PORTAL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:AFF62B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Geografia Carga horária: 20h/s	**Marcelo Silveira Schmidt**	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8F9F2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais – Educação Física Carga horária: 20h/s	**Cassia Vargas dos Santos**	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B7B9C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais – Língua Espanhola Carga horária: 10h/s	**Tatiane Santos da Veiga Aresi**	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0CA28C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Stefani Caroline Tedesco Oliveira	37º
Ensino Médio	Lucas Pereira Muniz	38º
Ensino Médio	Júlia Borges Dutra	40º
Ensino Médio	Mariana Arboite Azambuja	41º
Ensino Médio	Nycolas Fraga Altenetter	42º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B0F6280C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Katiele da Silva Medeiros**	12.°
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Fernarda Bernardo de Vargas**	13.°
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Josiane da Silva Brito**	14.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

Ana Cristina Salazar,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BB285F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Rosimeri Aparecida dos Santos Guimarães de Souza**	48.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7C8AA33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 063/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz, em conformidade com o Memorando n.º 1506/2022, Pedido de Compra n° 2022/3082, da Secretaria Municipal da Educação- SEMED, transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso esta comissão decide manter a decisão de **inabilitar** as empresas MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 12.556.578/0001-08 por não atender ao item 2.2.2 do edital, apresentando Inscrição Municipal vencida (alvará); JOÃO ITAMAR C ARAÚJO, CNPJ 40.145.494.0001/17 por não atender ao item 7.1.2 do edital, pois não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa, por não atender ao item 2.2.5, pois apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida e por não atender ao item 2.3.2 do edital, pois apresentou a Certidão negativa de Falência e Concordata vencida; AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LIDA, CNPJ 22.160.735.0001/15 por não atender ao item 7.1.2, pois apresentou atestado de aptidão técnico-operacional com a execução de bloco intertravado de concreto, mas sem registro nos conselhos de classe competentes e por não atender ao item 7.2.4, pois não apresentou declaração que tem ciência das condições de dos locais da obra e **habilitar** a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85 por estar de acordo com o edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 01/02/2023 às 10 horas, na Sala do Departamento de Compras.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5BFA7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 012/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELLI - ME, CNPJ: 22.828.119/0001-80.
OBJETO: Aquisição de lombadas ecológicas para 3 (três) ruas do Município.
VALOR TOTAL: R$ 25.519,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:D77509FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 149/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 009/2022 **CONTRATADA:** KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade, em conformidade com o memorando nº. 034/2022 e Pedido nº. 2022/199 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, item 4. 1, pra prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/12/2022, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 1545/2022-SEPDE, de 20/12/2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:883A9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de equipamentos de informática e telefonia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/02/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:81EB8497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 311/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 068/2022.
CONTRATADA: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.424.552/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa que realize substituição de calhas para EMEI Soneca.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 30 (Trinta) dias a contar de 29/01/2023, conforme solicitação e justificativa anexada ao memorando 076/2023-SEMED, de 18/01/2023, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 3.377,15 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos) , referente a prorrogação de vigência descrita na Cláusula Primeira.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:D947DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, do tipo menor preço por item, visando a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sistema de som, imagem e luz para o evento de Abertura do Ano Letivo de 2023**. Tal suspensão dar-se-á em virtude de correções a serem feitas no Edital. Logo seja realizada a

atualização, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:14995FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde, declara que após análise do parecer técnico das propostas de preços, planilhas de cálculo de BDI e encargos sociais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros, esta comissão declara **Classificadas** as propostas de preços das empresas M. D. Serviços e Construções Ltda – ME, CNPJ, n°. 12.556.578/0001-08 e Construtora Silva e Dias Ltda, CNPJ n°. 01.295.810/0001-85 por estarem de acordo com o solicitado no edital e a licitante **Vencedora** a empresa **Construtora Silva e Dias Ltda, CNPJ n°. 01.295.810/0001-85**, com proposta de preços totalizando R$ 155.622,47 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 110.443,03 para os materiais e R$ 45.179,44 para mão de obra. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência dos interessados e após, transcorrido o prazo recursal da referida fase e/ou após sua denegação seja o presente processo encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:87F1F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 007/2023.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 066/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de execução de capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros, Bairro Cidade Alta, com drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, nas etapas 1,2 e 3, com extensão de 513,15 m, 244,80 m e 265,56 m, totalizando 1.023,51 m, iniciando na Praça das Bandeiras até a Rua Santo Antônio, com recursos provenientes do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) sob o contrato n°. 0602.812-01 firmado com a Caixa Econômica Federal.
VALOR: 3.312.094,75
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:90547E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTRESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, em conformidade na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como na Lei n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal", para que seja devidamente apurada a responsabilidade da empresa J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI. (inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83) intima o seu representante legal, na condição de interessado, para tomar ciência deste processo e comparecer na sede desta comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município, no dia **07.02.2023, às 13h30min,** a fim de prestar depoimento com relação aos fatos constantes na portaria instauradora do presente processo.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:E041CB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil – E.M.E.F. José Antunes dos Santos Carga horária: 24h/s	**Elenara da Silva Braga**	1.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D8FB535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Pamela Pacheco de Mendonça Gonçalves**	49.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8C1B2A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Retifica o Edital n.° 002/2023.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, torna pública a retificação do Edital n.° 002/2023 cujo objeto é a notificação para contratação temporária para o cargo de Atendente de Farmácia, cujas alterações estão a seguir elencadas

I - Onde lê-se: Lei Municipal n.° 9.528, de 27 de dezembro de 2022
II - Leia-se: Lei Municipal

III - Onde lê-se: Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159- 4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
IV – Leia-se: Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 1.° de fevereiro de 2023, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:90BE86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.159/2021
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023
CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA – CNPJ: 93.523.157/0001-82
OBJETO: Contratação de serviços de veiculação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação, pontos de venda e assinantes neste Município, para publicação dos atos do executivo municipal.
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR TOTAL: R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E960A98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes.Até às 08h 29min do dia 08/02/2023. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 08/02/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:41F97788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSTRUTORA LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.779.473/0001-18, para a colocação de cerâmica, em regime de empreitada global, no Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal da Saúde, pelo valor total de R$ 11.291,20, de acordo com o processo nº 068/2023 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9A8F4A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Processo Administrativo Nº 11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Artesanato, para atendimento dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: NALVIA GOBETTI BERNARDI 91472091000
CNPJ 17.446.999/0001-08
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:31DBF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas lúdicas para crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: MARINA RAIZER 03304089098
CNPJ 46.413.938/0001-34
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8FBC4C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/23

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
(LICITACON nº 001/2023)

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017 que dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, presentes os seguintes requisitos:
a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Organização da Sociedade Civil OSC, que tem por finalidade promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade para seu sustento, sendo esta: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro, inviabilizando por este fato, competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada.
b) Autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2648/2022 de 21.12.2022, identificando a Organização da Sociedade Civil – OSC: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, CNPJ nº 08.083.353/0001-04.
c) Existência de Dotação Orçamentária constante da Lei de Meios do Município, para suporte das despesas decorrentes, conforme a rubrica:
ÓRGÃO: 0601
RUBRICA: 335043000000
PROJ. /ATIV.: 1236
VALOR EM R$ 10.452,00

Do exposto, o presente Processo Administrativo origina-se a partir do requerimento da OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve o repasse de recursos do município à referida Associação, está prevista na Lei Municipal nº 2648/2022.

São José do Ouro, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:22EB9C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/23

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023
(LICITACON nº 001/2023)

DECISÃO ADMINISTRATVA
Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de Organização da Sociedade civil – OSC, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro.
A OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual

encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias neste município.
As razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade associativa que tem por objetivo e finalidade a promoção, incentivo e divulgação das artes manuais artesanais, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município de São José do Ouro, em atendimento das disposições da Lei Municipal nº 2648/2022 de 21.12.2022, visando a seguinte meta:
- O valor do repasse de recursos financeiro pelo Município será de R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) mensais, no exercício de 2023, de forma a auxiliar a Associação na promoção da cultura e incentivo ao artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade profissional para seu sustento, além do planejamento, criação, desenvolvimento, produção e manutenção das diversas atividades que são realizadas pela Associação Artesanal.
- Para o atendimento das disposições da Lei 2648/2022, será formalizado Termo de Fomento, o qual terá vigência por doze (12) meses, contados da data de firmatura do instrumento.
- Verifica-se a inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, inviabilizando competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada, forma que não se vislumbra razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.
Desta maneira, há interesse público para a celebração da parceria a ser firmada em Termo de Fomento, posto que, o artesanato, além de ser uma atividade econômica relacionada diretamente com a identidade cultural de um município, apresenta-se como fator importante para a criação de novas oportunidades voltadas na geração de emprego e renda, proporcionando também, melhor qualidade de vida para os profissionais envolvidos na atividade artesanal.
Verifica-se a existência da autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as disposições da Lei Municipal nº 2648/2022, identificando a Organização da Sociedade Civil.
Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.
Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento; bem como a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, mediante Portarias, conforme as disposições do art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014.
Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6E3D28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Nova data de abertura da sessão: 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.
Retificação da Qualificação Técnica por orientação da Auditoria TCE.

Edital retificado no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EB7BBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Dança e práticas de movimentos corporais, visando a promoção de saúde, para atendimento dos grupos de trabalho da Secretaria da Saúde, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Contratada: GIZELI MENEGAT 03294477007
CNPJ 45.789.378/0001-54
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9307A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas para atendimento dos idosos que participam dos grupos de trabalho da Assistência Social, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratada: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS 03934413005
CNPJ 32.799.963/0001-93
Preço Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:481A5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023: Contratação de empresa para desenvolver a Oficina de Música e acompanhamento do Coral *Bell Cantare*, a serem trabalhadas junto ao CRAS, na Assistência Social do município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

CONTRATADA: CID MORAES 59052066949
CNPJ 14.653.678/0001-88
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C017C683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023: Contratação de empresa para instrução das aulas de acordeon, com técnicas e exercícios para desenvolvimento de concentração e raciocínio para crianças e adolescentes, que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratado: NERIO ROSALINO PESSOA DA SILVA 02050373996
CNPJ 14.926.795/0001-78
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:85DBD346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de fevereiro de 2020**, a **INDIARA CIPRIANI LAUX**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83997, nomeada através da Portaria nº 53.565, de 30 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C1AFF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de outubro de 2022**, a **CARLA LUCIMARY MADRUGA VERGARA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84766, nomeado através da Portaria nº 67.167, de 28 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8020EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de abril de 2020**, a **DIEGO ZUANAZZI FLORES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83110, nomeado através da Portaria nº 43.255, de 31 de agosto de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D594F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de janeiro de 2022**, a **VAGNER CORREA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84556, nomeado através da Portaria nº 61.859, de 03 de novembro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho

apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:125DE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23.274/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cleusa Teresinha da Rosa Gomes,** Matrícula 84519**,** de 6.231 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS) dias, correspondendo a 17 (DEZESSETE) ANOS E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 22/07/1992 a 17/08/2009, sem concomitância, com base na Certidão nº 127/15 fornecida pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, datada de 22 de outubro de 2015, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:414BD2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de janeiro de 2019**, a **VAGNER CORREA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84556, nomeado através da Portaria nº 61.859, de 03 de novembro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEA21B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.464

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 30.280/2022, de 06 de dezembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ ALVARO TEIXEIRA DE LUCENA,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transporte para a cidade de Osório – RS para passeio da ACAER, no dia 10 de dezembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB3ADD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.458

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 30.153/2022, de 05 de dezembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JOÃO LUCAS FERREIRA,** matrícula nº 10935, CPF nº 822.063.090-68, **LEANDRO JÚLIO PACHECO,** matrícula nº 10937, CPF nº 968.050.720-34 e **ALBERTO DO NASCIMENTO LEÃES**, matrícula nº 83559, CPF nº 940.310. 020-68, a fim de participarem da Capacitação UBV Costal, promovido pelo CEVS/SES - RS, em Palmares do Sul - RS, no dia 17 de novembro de 2022, todos da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2693B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.457

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 30.152/2022, de 05 de dezembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 83966, CPF nº 720.149.890-87 e **RENATO DE OLIVEIRA ROSA,** matrícula nº 84696, CPF nº 330.951.750-00, a fim de levar equinos recolhidos de maus tratos, no dia 02 de setembro de 2022, até Viamão - RS e **ADRIAN CASABUENA** matrícula nº 85560, CPF nº 011.054.550-84 e **MARLON MATTYE SILVA,** matrícula nº 84039, CPF nº 662.659.590-34, a fim de levar equinos recolhidos de maus tratos, no dia 13 de setembro de 2022, até Viamão – RS, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AFD390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.456

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.652/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ ALVARO TEIXEIRA DE LUCENA,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim transportar a equipe de canoagem para competição dos Jogos Abertos, em Caxias do Sul - RS, no dia 20 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22536DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.455

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.631/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ ALVARO TEIXEIRA DE LUCENA,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim transportar a banda da EMEF Castro Alves para o Festival de Bandas Marciais, em Ivoti - RS, no dia 06 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:036F2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.454

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.627/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra.**PAULA SUZELI SILVA DE BEARZI,** Secretária Municipal de Saúde**,** matrícula nº 55422, CPF nº 007.326.620-52, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva , no período de 21 a 23 de novembro de 2022, em Salvador - Bahia, fazendo juz ao pagamento de 300 (trezentas) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C3574D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.453

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.623/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrícula nº 83658, CPF nº 884.826.000-44 e **LIEGE PAULA GONÇALVES,** matrícula nº 82706, CPF nº 988.656.330-34, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanharem a Banda Castro Alves para o XXVII Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras , no período de 02 a 05 de dezembro de 2022, em Niterói – RJ, fazendo juz ao pagamento de 450 (quatrocentas e cinquenta) UPM's para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DECCE896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.452

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.619/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, matrícula nº 54801, CPF nº 704.255.820-00 e os servidores **CLAUDIMIR SCHUTZE,** matrícula nº 55236, CPF nº 728.975.970-20, **ANDEOCLER DOS SANTOS,** matrícula nº 81467, CPF nº 705.346.750-34, **ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 55122, CPF nº 533.055.580-91 e **VAGNER CORREA,** matrícula nº 84556, CPF nº 628.489.170-91, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a fim de participarem de visita técnica nos cemitérios da cidade de Santa Maria - RS, no dia 08 de novembro de 2022, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3286DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.451

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.617/2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 82775, CPF nº 907.316.700-00 e **PAULO ROBERTO**

ROCHO JUNIOR, matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do curso "Como utilizar as ferramentas do Simples Nacional, modalidade on-line, nos dias 1º e 02 de dezembro de 2022, fazendo juz ao pagamento das inscrições para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCEC20E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.450

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.617//2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CARLA CRISTIANE VIEIRA,** matrícula nº 87192, CPF nº 018.756.010-23, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Congresso Internacional de Odontologia, em São Paulo – SP, no período de 26 a 28 de janeiro de 2023, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C90986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.449

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.611//2022, de 29 de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidora **BRUNA MEYER PERRONI,** matrícula nº 61839, CPF nº 017.565.280-55, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XVI Seminário da Primeira Infância, em Porto Alegre - RS, no dia 07 de novembro de 2022, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C273E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.447

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.732//2022, de 13 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GASTÃO MELLO COELHO SILVA,** matrícula nº 85516, CPF nº 437.288.200-91, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 4th Word Congress of Hypospadias, em São Paulo - SP, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C8C92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.444

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 583/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A
no período de 10 a 24 de janeiro de 2023 (15 dias), **ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER,** matrícula nº 85891, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2E1E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.443

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 583/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A
no período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2023 (15 dias), **JIOVANE VEIGA PINTO,** matrícula nº 54797, para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, matrícula nº 54801, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31CFE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **ISIS DOS SANTOS LEMOS**, matrícula nº 55431, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65796426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.441

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **JOSIANE MORAIS**, matrícula nº 54882, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C35141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.440

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **JOSIANE MORAIS**, matrícula nº 54882, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D40D5786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.439

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **MARCELO AGIOVA DA COSTA**, matrícula nº 55291, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AB291C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.438

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos.

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **ISIS DOS SANTOS LEMOS,** matrícula nº 55431, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 121.655, de 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FA761E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.437

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos.

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **JOSIANE MORAIS,** matrícula nº 54882, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 104.150, de 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1431FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos.

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 55122, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 115.291, de 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61D64A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 476, da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos.

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2022, **MARCELO AGIOVA DA COSTA,** matrícula nº 55291, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 115.697, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:397E490E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.434

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 552/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 06 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **TATIANA ALICE DE SOUZA,** matrícula nº 85638, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Públicas, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ALESSANDRO MENEZES LOVI, matrícula nº 80793, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF31BBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.433

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 1º a 23 de dezembro de 2022 (23 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR,** matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A7ED73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.259

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no memorando nº 10, de 11 de janeiro de 2023 da Unidade Central de Controle Interno do Município e Decisão nº 2C-0008/2020 – Processo nº 009980-02.00/17-8 do TCE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, por desconstituição de ato, a Portaria nº **84.381, de 28 de abril de 2014**, que resolveu readaptar com vigência a partir de 17 de abril de 2014, a servidora atualmente inativa, **ELZIRIA SEVERO DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão H, matrícula nº 26508, na função de Agente Administrativo I, devido à limitação em sua capacidade laborativa, definida após periciais, a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – IAPS, com fundamentos no art. 23 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F57F8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.260

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, e em face do que consta no memorando nº 10, de 11 de janeiro de 2023 da Unidade Central de Controle Interno do Município e Decisão nº 2C-0008/2020 – Processo nº 009980-02.00/17-8 do TCE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, por desconstituição de ato, a Portaria nº **85.280, de 04 de junho de 2014**, que resolveu readaptar com vigência a partir de 28 de maio de 2014, o servidor atualmente inativo, **LUIZ CARLOS SEFERIN**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Nível VIII, Padrão E, matrícula nº 82848, na função de Agente Administrativo III, devido à limitação em sua capacidade laborativa, definida após periciais, a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – IAPS, com fundamentos no art. 23 da Lei Municipal n 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:930E8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 142/2022
CONTRATADA: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Diante do Decreto Municipal nº 10.244/2022, que regulamenta a retenção do imposto de renda na fonte previsto em legislação federal, o percentual do item 05 da planilha de custos "Demais Componentes" será elevando do percentual de 21,875919% para 22,929132%, resultando no reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 0,864238%, representando o valor global de R$51.084,00 (cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais), sendo o valor referente a cada posto de R$47,30 e o montante mensal de R$8.514,00, conforme Informação Contábil nº 01/2023.
DO VALOR GLOBAL: Diante do reequilíbrio econômico financeiro, o valor global contratado atualizado passa de R$5.910.872,40 (cinco milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para R$5.961.956,40 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor por posto de R$5.520,33 e o valor mensal para a contratação de 180 postos de trabalho de R$993.659,40.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9ECE8B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 76/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022 - SRP Criação de Registro de Preço para aquisição de fragmentadoras industriais., conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, para atender as necessidades das secretarias do Município, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Lote/Descrição	
EBA OFFICE COM.DE MAQ.PARA ESCRITORIO LTDA-EPP - CNPJ: 09.015.414/0001-69	Preço Unitário
FRAGMENTADORA INDUSTRIAL	R$ 3.340,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:48D1592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10001/2022 RELANÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ÁREA FÍSICA NA QUAL ESTÁ INSTALADA A FARMÁCIA ESTADUAL, LOCALIZADA NO GINÁSIO MUNICIPAL CELSO MORBACH DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RELANÇAMENTO** que está instaurada à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10001/2022 FMS –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Estadual, localizada no Ginásio Municipal Celso Morbach de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas Baixas anexos. **DATA DE ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A7CC87BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO ACRÉSCIMO DE POSTO: Acrescenta-se ao valor global contratado de R$471.009,26 (quatrocentos e setenta e um mil, nove reais e vinte e seis centavos), o percentual de 6.617522%, correspondente ao aumento no valor mensal de R$2.597,43 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), e anual de R$31.169,14 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos) referente à inclusão do CAPS AD ao contrato de manutenção, passando o valor global contratado a ser de R$502.178,40 (quinhentos e dois mil, centro e setenta e oito reais e quarenta centavos, conforme Informação contábil nº 191/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F4495ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO, TOMBADO SOB O Nº 04/2022 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público o RESULTADO FINAL, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tombado sob o **nº 04/2022**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UPA 24 HORAS, ZONA NORTE, OPÇÃO VIII, COM SERVIÇO DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. A Secretária Municipal de Saúde acata a decisão da Comissão de Seleção e declara vencedora o **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS,** CNPJ 24.006.302/0004-88, perfazendo o valor global anual de até **R$ 15.582.448,44 (Quinze milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Abre-se prazo de recurso, que transcorrido *in albis*, encaminhe-se para homologação pela autoridade municipal. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura administrativa/Secretarias e órgãos/Saúde, no campo Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:26931060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO, TOMBADO SOB O Nº 05/2022 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público o RESULTADO FINAL, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tombado sob o **nº 05/2022**. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE nas equipes de Atenção Básica (eAP) e Saúde da Família (eSF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB). A Secretária Municipal de Saúde acata a decisão da Comissão de Seleção e declara vencedora o **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS,** CNPJ 24.006.302/0004-88, perfazendo o valor global anual de até **R$ 25.453.695,48 (Vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).** Abre-se prazo de recurso, que transcorrido *in albis*, encaminhe-se para homologação pela autoridade municipal. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura administrativa/Secretarias e órgãos/Saúde, no campo Edital de Chamamento Público nº 05/2022.
PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A8BE87D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - OBJETO:** Seleção e contratação de pessoas físicas e jurídicas para execução de oficinas de ações socioambientais e culturais no município de São Leopoldo/RS, Projeto Guardiões da Água, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** ***27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 das 8h às 17h;*** *O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.*

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:0C83D700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 09/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO No 09/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O (A) Senhor (a) JeancarloHunhoff, Prefeito (a) do Município de São Martinho, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as culturas de milho e milho silagem do Município de São Martinho, bem como o abastecimento de água na zona rural;

II- Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem.

III- Que, em conseqüência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV – Que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o Município nos 02 (dois) anos anteriores, sendo este o terceiro consecutivo, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos Munícipes, resultando em danos humanos e econômicos;

V- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID -19

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de situação de anormalidade;

VII – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, em circunstancias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos á mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se:

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILER ZARO
Representante Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AD0412B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°113/2023. - "NOMEIA A SRA. CRISTIANE LUZ BUENO PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

PORTARIA MUNICIPAL N°113/2023.

"NOMEIA A SRA. CRISTIANE LUZ BUENO PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. CRISTIANE LUZ BUENO, inscrição nº. 56626619903-0, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:876B58CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que **MIRIAN DUARTE DA SILVA**, CPF nº 029.338.210-79, exerce o cargo de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do Município de São Nicolau desde sua nomeação pela Portaria nº 169/2021, datada de 1º de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 23 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:DDB32BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018/2018

Exonera Secretária Municipal e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar desta data, a Secretária Municipal de Educação e Cultura **FLORACI ALVES BATISTA**, nomeada através da portaria nº 003/2017 de 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 14 de fevereiro de 2018.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3910FA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 169/2021

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, **MIRIAN DUARTE DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com percepção de subsidio estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 01 de outubro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Adjunto Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7EFBF4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório: **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023,** Chamada Pública a habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ABERTURA: 17.02.2023, às 09hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de janeiro de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C50351E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 015/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção da nova sede da EMEI Vila Rica, totalizando 758,94m², conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Bompavi Pavimentadora e Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.984/0001-18, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 1.820.781,36 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 26 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:DC2E6A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de São Valentim do Sul/RS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 08 de Fevereiro de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Fevereiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF6922E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **CHAMADA PUBLICA PNAE Nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 14 de Feverero de 2023, às 09:00hs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul, 26 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:880F94AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 2219/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ACRESCE CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL Nº 1.117, DE 13 DE JUNHO DE 2008,

QUE ESTABELECE OPLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido mais 02 (dois) cargos de professor ao quadro de cargos e funções do Magistério Público Municipal, previsto naLei Municipal nº 1.117, de 2008.

Art. 2ºEm decorrência do contido no artigo 1º desta Lei, o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.117, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.São criados 21 (vinte e um) cargos de professor, e 01 (um) cargo de pedagogo, todos com carga horária de vinte horas semanais.
.....
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:4C89AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023

"ALTERA VALORES DO VALE-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 3º, Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.641, de 27 de dezembro de 2013, DECRETA:
Art. 1º O benefício mensal do Vale-Alimentação a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.641, de 2013, passa a vigorar com os seguintes valores:
I -será no equivalente e noventa e cinco por cento (95%) do VRM (Valor de Referência Municipal) àqueles servidores que, não consideradas as horas extraordinárias, cumprem carga horária de trinta e seis (36) a quarenta (40) horas semanais;
II -será no equivalente de setenta e seis por cento (76%) do VRM (Valor de Referência Municipal) àqueles servidores que, não consideradas as horas extraordinárias, cumprem a carga horária de vinte e seis (26) a trinta e cinco (35) horas semanais;
III -será no equivalente de quarenta e sete vírgula cinquenta por cento (47,50%) do VRM (Valor de Referência Municipal) àqueles servidores que, não consideradas as horas extraordinárias, cumprem carga horária de vinte (20) a vinte e cinco (25) horas semanais.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:4BC2CBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 03/2023-ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 03/2023 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de camisetas personalizadas.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 13 de fevereiro de 2023, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B12D76F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 04/2023 -ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 04/2023 - ARP
OBJETO: Edital de pregão com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a contratação de prestadora de serviços de horas/máquina.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 14 de fevereiro de 2023, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1889B963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 02/2023 - ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 02/2023
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 15 de fevereiro de 2022, as 08:00h
Local de abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B92F0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 52/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022

Contrato Nº 52/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 2.817,05 (Dois mil oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ANDERSON VOLPI, CNPJ n° 31.596.407/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D4B711BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 51/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022
Contrato Nº 51/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ n° 15.759.650/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:05588ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022
Contrato Nº 50/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 2.535,00 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, CNPJ n° 42.921.840/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1A8AAFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022
Contrato Nº 49/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 21.745.966/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CAF8538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 48/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022
Contrato Nº 48/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ YURI BRINGHENTI MATTIUZ, CNPJ n° 41.851.777/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F2CC6D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 –REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

Pregão Presencial n° 02/2022 –Registro de Preços 02/2022
Contrato Nº 47/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material de informática.
Valor: R$ 13.216,00 (Treze mil duzentos e dezesseis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n° 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0B8BB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 53/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Pregão Presencial n° 001/2023 – Registro de Preços 02/2023
Contrato Nº 53/2023 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R$ 55.756,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n°32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5B91D2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 28966/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 096/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental, anos final (6º ao 9º ano). Empresa vencedora: EDITORA FTD S A, CNPJ: 61.186.490/0001-57, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:21C5A085

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 093/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25608/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 093/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município. Empresas vencedoras: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,CNPJ: 36.047.635/0001-91 para os itens 011,012,013,021,030,047,048,079,091, B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 33.716.536/0001-67 para os itens 04,082,083,084, BL PAPER LTDA, CNPJ: 15.780.673/0001-89 para os itens 052,085,089, COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 29.322.621/0001-73 para o item 025, DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.413.282/0001-97 para os itens 039,040,043,044,080,081,096,097, ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIREL,CNPJ: 32.294.504/0001-58, para os itens 028,029,069,070,074,075, GD ATACADISTA EIRELI-EPP, CNPJ: 10.674.585/0001-89 para os itens 02,018,019,032,037,038,041,042,054,086,104,105,106,107,108, KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 27.403.752/0001-50 para os itens 020,049,056,062, LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: o 26.950.671/0001-07, para os itens 03,090,094,095, LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ: 05.192.522/0001-56, para os itens 07,09,099, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,CNPJ: 44.922.093/0001-87 para os itens 05,06,031,046,050,051,060,071, MARATA - QUIMICA LTDA, CNPJ: 29.860.395/0001-84 para os itens 01,055,057,058,072,073,078,087,088, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 para o item 064, NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.488.643/0001-09 para os itens 026,027,067,068, NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIREL, CNPJ: 01.733.345/0001-17 para o item 053, NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34.034.228/0001-14 para o item 063, PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 35.159.991/0001-34 para os itens 061,098,100,101, POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.038.877/0001-83 para os itens 016,017, PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.950.400/0001-04, para os item 015, SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.196.745/0001-42 para os itens 022,023,093, SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 39.655.478/0001-95 para os itens 014,033,034,035,076,077, TROIKA DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 32.608.866/0001-76 para os itens 102,103, WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ: 30.986.684/0001-03 para os itens 024,045,059, ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA CNPJ: 47.729.996/0001-34 para os itens 08,010,036,065,066,092.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira
Nierison de Souza
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8A5C4682

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇO 14/2022

Comunicamos aos interessados que a **RETIFICAÇÃO DA DATA** da **Tomada de Preço 14/2022** destinada à contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na subestação e instalações elétricas no HMGV. **Onde se lê: Dia 14/02/2022 às 14h. Passa se a ler: Dia 14/02/2023 às 14h.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:104115E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: 08/02/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 094/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços médicos, nas especialidades de clínica geral, ortopedia, psiquiatria e cardiologia, para a realização de perícias médicas e expedição de laudo médico pericial, em servidores do município, segurados pelo FAPS – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0E83D5ED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: 08/02/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 120/2022, cujo objeto é Contratação de serviço com fornecimento de material para sinalização viária, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DA2BFC85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. **Djoidy Iara Richter Felipin** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme o artigo 16 da Lei Municipal 2028/1997, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 013/21. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pelo Prefeito Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e de Exercício que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas presentes.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN VOLMIR RODRIGUES
Empossada Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:20484F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2023 do tipo Menor Preço Por Lote, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de móveis projetados, planejados e outros equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 14 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:E18BD14A

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 016-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para serviços de horas eletricista, encanador, instalador/manutenção/higienização de ar condicionado e telefonia para as Secretarias Municipais do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **16 de fevereiro de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:AB2EE481

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PROCESSO LICITATÓRIO N º 020/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que a partir do dia 30 de janeiro de 2023, procederá o início do Credenciamento para a Licitação modalidade Chamamento Público Nº 001/2023, que tem por objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal(guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, horário das 8h às 17;00 ou pelo fone: (54) 3361.5637 e no site http://www.sarandi.rs.gov.br.Sarandi (RS), 27 de janeiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:9E1AF543

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em engenharia civil para atender a demanda do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 08 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Nilton Debastiani. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:B852F845

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a demolição, conforme Plano de Demolição Predial em anexo, de 02 (dois) edifícios residenciais de 04 pavimentos – Sarah 01 e Sarah 02, localizados na Vila Jardim, no Município de Sarandi/RS**, **ACRESCENTA-SE**: no item 4.2. os documentos "XIV" e "XV". Data da abertura será no dia 15 de fevereiro de 2023 às 08h30min., a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:59EB798A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício torna pública a Dispensa de Licitação nº 157/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para mão-de-obra de roçada nos trevos, área verde, Vila Paz, Vila Elisa, São Judas, Cemitério, Vila Brasília, Rua Azul e limpeza de bueiros e sangas, solicitado pela Secretaria da Infraestrutura, com a empresa SÉRGIO BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1D3138E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 014-2023

Processo nº: 648/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 10 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 10 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de CAMINHÃO (chassi), conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:29CD466C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 015-2023

Processo nº: 650/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 10 de Fevereiro de 2023, às 11h00min.
Limite para envio das propostas: 10h59min do dia 10 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de TRATOR AGRÍCOLA e ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.
Taquara, 26 de janeiro de 2023.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E6B22A75

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 359/2023

COTAÇÃO para aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS** necessários para uso das equipes da oficina, conforme Pedido n° 359/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

Secretaria de Obras e Serviços
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6A909921

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 361/2023

COTAÇÃO para aquisição de carga de **GÁS (ATAL e OXIGÊNIO INDUSTRIAL),** de uso dos mecânicos (atal também utilizado na confecção de bocas de lobo), conforme Pedido n° 361/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

Secretaria de Obras e Serviços
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:20E9646B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 362/2023

COTAÇÃO para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE e LIMPEZA (sacos de lixo) de uso geral da Secretaria, e MATERIAIS DE LIMPEZA de USO AUTOMOTIVO de uso para a rampa de lavagem, conforme Pedido n° 362/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

Secretaria de Obras e Serviços
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4594B058

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 363/2023

COTAÇÃO para aquisição de MATERIAIS / PEÇAS para manutenção das ROÇADEIRAS STIHL e outros equipamentos, conforme Pedido n° 363/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FFAC6EC7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 364/2023

COTAÇÃO para aquisição de CÂMARAS e COLARINHOS necessários para manutenção dos pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Pedido n° 364/2023
Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1B10F782

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 365/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/365, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão basculante M. Benz / 710, placa INF 2181, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:38467AEE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 366/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/366, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção da caminhonete I/KIA K2500 HD, placa IQB0B18, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D822EDEF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 367/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/367, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C78B33BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 368/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/368, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E550CDC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 369/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/369, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:140EB6AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 370/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/370, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1C13F929

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 371/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/371, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão Agrale 8500 TCA, placa IQS 5937, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:312CC246

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 372/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/372, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão Ford/Cargo 816S, placa IVX 3515, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 31/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4640173C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** WHM Soluções em Telecomunicações Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de linhas telefônicas com planos de internet que atenderam a secretaria executiva de gabinete. **Valor:** R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F9DFA933

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** PROATIVA – Saúde-Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda. **Objeto:** Serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF'S credenciados no município de terra de areia/rs. os serviços médicos serão realizados por 02 (dois) profissionais com carga horária de 40 horas semanais cada. **Valor:** R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) mensais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:58154D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Chevrolet spin premier, ano/modelo 2022/2023, O km, para uso da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 2.940,60 (dois mil, novecentos e quanta reais e sessenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:94FA80DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Moises Fernandes Jose ME. **Objeto:** Compra de lâmpadas farol e serviço de elétrica para os veículos ambulância placa: IWI7946 e JAA0J58 da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D1E70E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023- Objeto: Registro de Preço para conserto e montagem de pneus. Abertura dia 08/02/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:E267F15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2023, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adéque ao objeto a ser pactuado: **fornecimento de 800 (oitocentas) vagas em escola infantil (nas modalidades creche e pré-escola) para atendimento de alunos excedentes da rede municipal**. Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário da 13 horas às 19 horas, no Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito à Avenida da Igreja 346, centro de Tramandaí, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais) diretamente na tesouraria do Município. Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: www.tramandai.rs.gov.br.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6726CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER**. Objeto: Contratação para show com **Grupo Doce Desejo,** no dia 28/01/2023, às 22h30 na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2976/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1CFB388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FILIPI**

MACHADO GONÇALVES. Objeto: Contratação para show com **Filipi Gonçalves,** no dia 28/01/2023, às 20h30 na Praça Leonel Pereira, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **2987/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E377B0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS**. Objeto: Contratação para show com **Grupo Chão de Areia,** no dia 27/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows Verão 2023. **Valor Total: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **3203/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF00EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: Contratação para show com a **Banda Cavaleiros da Vanera,** no dia 28/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Oásis do Sul, conforme programação de Shows Verão 2023. **Valor Total: R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **3208/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2D2AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSEALCY AIRES**. Objeto: Contratação para show com a **Banda Us Guri da Vanera,** no dia 28/01/2023, às 22h45 no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows Verão 2023. **Valor Total: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **3231/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1420B238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2023

REVOGA Portaria nº 187/2017 e **DESIGNA** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, estabelecida no Decreto nº 1.409/2017, de 23 de junho de 2017.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 1.409/2017, de 23 de junho de 2017, **DESIGNA**, como membros titulares, os servidores CARLA CRISTINE WEIZENMANN, KADAN JOSÉ GRIEBELER e AMANDA TAÍS BARCELLA, e, como membros suplentes, os servidores RAQUEL HENZ, JORGE KREMER e FABRICIO JUNGKENN, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, e estabelecida no Decreto nº 1.409/2017, de 23 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:7811DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2023

REVOGA Portaria nº 035/2023, de 23 de janeiro de 2023, INSTAURA Processo Administrativo Especial e DESIGNA Comissão Especial para fins de instalação do Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 028/2022 aplicar eventuais penalidades, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** Portaria nº 035/2023, de 23 de janeiro de 2023, **INSTAURA** Processo Administrativo Especial e **DESIGNA** os servidores JORGE KREMER, RAQUEL HENZ e FABIANE TAÍS TELÖKEN, para integrarem a Comissão Especial para fins de intalação do Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar o descumprimento do Contrato nº 028/2022 e aplicar eventuais penalidades, conforme solicitação descrita no processo administrativo protocolado sob o nº 093/2023, de 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2BBE685C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2023

EXONERA o servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **ALEXANDRO CASTRO TONINI** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BE65BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2023

EXONERA a servidora THAÍS CRISTINA MEYER do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **THAÍS CRISTINA MEYER** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:29B89D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2023

EXONERA a servidora ROSINEI MARIA BARCELLA do cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **ROSINEI MARIA BARCELLA** do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B99FD52B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.110/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em todas as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:580B585B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 para Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia Pública Municipal. **Abertura das propostas:** as 08h do dia 13 de fevereiro de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Demais informações poderão ser obtidas pelo

telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3EE42621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 para Registro de Preços. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais. **Abertura das propostas:** às 08h do dia 09 de fevereiro de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://bll.org.br/*. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A3937327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 07/2023**, com a empresa **ABASTECEDORA FAGUNDES LTDA**, cujo objeto é fornecimento de combustível para veículos da Prefeitura Municipal de Três Coroas, diretamente no estabelecimento da licitante vencedora, por veículo, com controle de abastecimento de cada veículo individualmente. Valor unitário litro de gasolina tipo Comum – Marca – Bandeira Ipiranga de R$ R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Valor por litro de óleo diesel metropolitano aditivado tipo S-10 abastecido de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos). Valor por litro de óleo diesel metropolitano comum S-500, conforme regulamentação vigente ANP – Marca – Bandeira Ipiranga de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Três Coroas, 27 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B6FCEC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, com a empresa **MUCAP**, que visa a produção do evento Projeto da 2ª Oficina de Música de Três Coroas/RS "Concertos de Verão" que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2023, para oportunizar o acesso a comunidade de Três Coroas a apresentações artísticas a ser realizado no Centro de Cultura. O espetáculo é composto por inúmeros artistas musicais, sendo de responsabilidade da empresa contratada as necessidades técnicas de som e de iluminação, o pagamento da produção, de cachês dos artistas, transporte, estadia e alimentação. Valor global de R$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais), com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 26 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A4CA723A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 004/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Contratação de serviço arbitragem. **Sessão Pública:** 15h do dia 08 de fevereiro de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:8E5E26E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.069/2023

DECRETO Nº 3.069/2023

REGULAMENTA A FORMA, O LOCAL E O REGISTRO DA HORA-ATIVIDADE PREVISTA NO ART. 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.135/2022, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, a hora-atividade do professor, prevista no art.28 da Lei Municipal nº 3.135/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 28 da Lei Municipal nº 3.135/2022, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e técnico é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 1/3 (um terço) dessa carga horária destinada para horas atividades.
Parágrafo Único - As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político pedagógico.

Art. 3º. As horas atividades, que correspondem a 6h40min (seis horas e quarenta minutos) relógio por semana para o professor e 13h20min (treze horas e vinte minutos) relógio por semana para o especialista

em educação, deverão ser cumpridas, durante o mês, da seguinte forma:
I - Uma semana 100% cumpridas na escola.
II – As demais semanas 60% cumpridas em local de livre escolha do professor, em único dia e 40% cumpridas na escola, em dias e horários fixados pela direção.
§ 1º - Excepcionalmente, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, o período cumprido em local de livre escolha do professor poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.
§ 2º - Em caso de convocação de professor para trabalhar em regime suplementar, 1/3 (um terço) da carga horária suplementada também será destinada para horas atividades.
Art. 4º. Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, onde constarão a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º. A direção e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º. O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência, quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.
Parágrafo único – Fica dispensado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola.

Art. 7º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0C92347F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.065/2023

DECRETO Nº 3.065/2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações;
CONSIDERANDO o cumprimento minimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar e a carga horária de oitocentas horas estabelecidas na LDBEN, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar a elaboração e organização do calendário escolar para o ano letivo 2023 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Triunfo;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3.049/2022 de 20 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Diretrizes para a elaboração e organização do calendário escolar das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Triunfo para o ano letivo de 2023, considerando os dispositivos legais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional/escolar, bem como o tempo reservado para organização administrativo-pedagógica e formação continuada dos profissionais.

Art. 2º. A organização geral do calendário escolar 2023, da seguinte forma:

I - **dias letivos:**

• para a Educação Infantil, serão considerados 211 (duzentos e onze) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:

a) 210 (duzentos e dez) dias de segunda a sexta-feira, sendo 01(um) dia feriado 07/09 – Desfile Cívico;

b) 01(um) dia, em sábado letivo – Festa Junina, 24/06/2023;

• para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, serão considerados 203 (duzentos e três) dias de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, sendo:

a) 200 (duzentos) dias de segunda a sexta-feira, sendo 01(um) dia feriado 07/09 – Desfile Cívico;

b) 03 (três) dias, em sábados letivos, sendo: 02 (dois) dias - família na escola, 06/05/2023 e 05/08/2023 e 01 (um) dia, Festa Junina, 24/06/2023.

• para a Educação de Jovens e Adultos, serão considerados 104 (cento e quatro) dias letivos no 1º semestre e 96(noventa e seis) dias letivos no 2º semestre, de efetivo trabalho educacional/trabalho escolar, de segunda a sexta-feira, sendo 01(um) dia feriado 07/09 – Desfile Cívico;

II – **Carga horária:** para o Ensino Técnico, será considerado a carga horária estabelecida no plano de cada curso, semestralmente, conforme etapa em curso.

III – **Férias, feriados/ponto facultativo, horas à compensar e recessos:**

a) Férias discentes – 02/01 a 17/02;
b) Recesso discentes do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e técnico – 22/07 a 30/07 e 18/12 a 30/12;
c) Projeto Férias Educação Infantil – 02/01 a 15/02;
d) Férias docentes: de 17/01 a 15/02 (30 dias), em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.135/2022;
e) Recesso docentes - em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/2022: janeiro - 02/01 a 16/01;
f) Feriados/ponto facultativo: 01/01 – Confraternização Universal; 02/02 – Nossa Senhora dos Navegantes; 20 e 21/02 – Carnaval; 07/04 – Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo; 21/04 –Tiradentes; 01/05 - Dia do Trabalho; 08/06 - Corpus Christi; 20/09 – Revolução Farroupilha; 12/10 - Nossa Senhora Aparecida; 02/11 – Finados; 15/11 - Proclamação da República e 25/12 – Natal;
g) Horas a compensar docentes e especialista em educação da educação infantil - 4(quatro) dias: 26/07 a 28/07 e 29/12;
h) Compensação de horas da educação infantil –4 (quatro) dias: 02(dois) dias de reuniões pedagógicas vespertino, a serem definidas pela escola (maio e junho); 01(um) dia de sábado letivo - 24/06 –Festa Junina; 01(um) dia letivo Desfile Cívico – 07/09.

i) Horas a compensar docentes e especialista em educação do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e técnico– 9 (nove) dias: 26/07 a 28/07 e de 21 a 29/12;
j) Compensação de horas do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e técnico – 9 (nove) dias: 03(três) sábados letivos - 06/05 e 05/08 - Família na Escola, 24/06 –Festa Junina; 01(um) dia letivo Desfile Cívico – 07/09; 03 (três) reuniões pedagógicas trimestrais – a serem definidas pela escola, fora do horário de expediente e 02 (duas) formações pedagógicas – a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária de cada profissional.

IV - Início e término das atividades:

a) Retorno docente: 16/02 (Seminário Início do Ano Letivo);
b) Início do ano letivo: 22/02;
c) Término do ano letivo da educação infantil: 28/12;
d) Término do ano letivo do ensino fundamental e médio: 15/12;
e) Término do ano letivo da educação de jovens e adultos:
· 1º semestre 21/07;
· 2º semestre 15/12.

V - Reuniões e formações pedagógica da Educação Infantil:

· 16//02 – Seminário de Início do ano letivo;
· 17//02 – Reunião pedagógica nas escolas;
· 25/07 – Formação Pedagógica;
· 04 (quatro) reuniões pedagógicas – 02(duas) no vespertino, 1º semestre a serem definidas pela escola, 02(duas) no 2º semestre, dias 03/08 e 04/10;
· Formações pedagógicas – a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária de cada profissional.

VI – Reuniões e formações pedagógica do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e técnico:

· 16//02 – Seminário de Início do ano letivo;
· 17//02 – Reunião pedagógica nas escolas;
· 24 e 25/07 – Formação Pedagógica;
· 03 (três) reuniões pedagógicas trimestrais – a serem definidas pela escola, fora do horário de expediente;
· Formações pedagógicas – a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária de cada profissional.

VII - Organização em trimestres (para o Ensino Fundamental, Médio) :
a) 1° Trimestre: 22/02 a 31/05;
b) 2° Trimestre: 01/06 a 08/09;
c) 3° Trimestre: 11/09 a 15/12.

VIII - Organização em semestres (educação infantil)
a) 1° Semestre: 22/02 a 21/07;
b) 2° Semestre: 31/07 a 28/12.

VIII - Organização em semestres (ensino técnico e educação de jovens e adultos)
a) 1° Semestre: 22/02 a 21/07;
b) 2° Semestre: 31/07 a 15/12.

IX - Conselho de classe participativo trimestral (Ensino Fundamental e médio)
Datas a serem definidas pela escola.

X- Conselho de classe participativo semestral (educação de jovens e adultos)
Datas a serem definidas pela escola.

XI – Formaturas da educação infantil
a) Formaturas: 18 a 22/12;

XII – Formaturas e Atividades pedagógicas de encerramento do ano letivo do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e técnico
a) Formaturas: 15(vespertino) a 20/12;
b) Atividades Pedagógicas de encerramento do ano letivo: 18 a 20/12.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CB10EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para concerto do veículo caminhão Atron, placa IVI4413, que pertence a frota da secretaria de agricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba
"Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 48/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:19E30B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para confecção de placas de informação em pvc adesivado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de

referência – definido na Coleta de Preço nº 59/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32B48126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL TIPO CONVENCIONAL E PNE PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2023 . O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de fevereiro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:56E554DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 002/2023 sofreu as seguintes alterações: No Anexo I, Termo de Referência, fl 21, onde se lê " O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada item", leia-se: " O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item". As demais cláusulas do edital não sofreram alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E238EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0200C19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6513 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta e fixa despesas com a participação no evento Baile Intermunicipal de Carnaval 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o Carnaval é evento tradicional das festividades culturais e sociais do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação no evento denominado "Baile Intermunicipal de Carnaval 2023".

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Diretoria de Cultura, Turismo
Atividade 2057
339030 – Material de Consumo
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA	VALOR
Arrumação Rainhas e Princesas (cabelo maquiagem)	R$ 2.000,00
Serviço de Treinamento	R$ 1.000,00
Confecção de Roupa Rainha	R$ 550,00
TOTAL	R$ 3.550,00

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6486BD2E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6514 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca a 10º Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no dia 15 de março de 2023, na cidade de Tupanciretã/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:ECA58F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GovLegal Consultoria Ltda
OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais para análise e revisão dos Dados Orçamentários, Contábeis e das Prestações de Contas enviadas aos controles externos, tornando os dados consistentes, com disponibilização de software de gestão de dados
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2023
AMPARO LEGAL: artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9BD20E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 248/2023 - 1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 CONTRATO Nº 011/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 01/2023,** em favor da empresa **GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA,** para contratação de prestação de serviços profissionais para análise e revisão dos Dados Orçamentários, Contábeis e das Prestações de Contas enviadas aos controles externos, tornando os dados consistentes, com disponibilização de software de gestão de dados, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2023, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8DA7751

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2023,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para a prestação de serviço de máquina tipo escavadeira hidráulica ou equipamento similar, com operador, para construção de 12 (doze) micro açudes, no interior do município, com recursos do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B82DBD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Leilão nº 001/2023. Objeto: Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/02/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:670E1E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 28/2022, que Registrou os Preços para fornecimento de refeições e lanches para os pacientes atendidos nos Centros de Assistência Psicossocial do Município (CAPS AD, CAPS II e CAPS Infantil). Data da assinatura: 25/01/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BFD03ACF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 19/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 125.236,34 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), com base nas disposições do artigo 65, § 1º, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 26/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74966118

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 26/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogando-o respectivamente, até 17/03/2023, passando o contrato a viger até 15/06/2023, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DBD59948

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 35/2022. **Habilitado**: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. **Inabilitado:** LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 06/02/2023, em sessão pública às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B5BD58C3

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/494 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e EDER LUIS BECKENKAMP. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para efetuar reparos em construções danificadas no Parque do Chimarrão. Dotação Orçamentária: 2023/999 – 12.01.27.812.0027.2088 – Manutenção Espaços Públicos de Desporto. Valor: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). Data: 26/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:33554717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 60322

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A REFERENTE A Contratação show Paulo Cesar Mocelin para Rodeio Crioulo Estadual 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25 INC III 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12, PROCESSO 60322/2023,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60322/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: P. CESAR MOCELIN
ENDEREÇO: TV DO PACIFICO
70850 27.450.218/0001-02
CAMBORIU
VALOR: **R$ 30.000,00**

Xangri-Lá, 25 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:495E39BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 18/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CAF0BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE ENTRETENIMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 19/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F88B1446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 59684

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO/MARKETING AÉREO DO EVENTO PALETA ATLÂNTIDA, DISPENSA**
NO ARTIGO 25 CAPUT 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 59684/2023., com fulcro no artigo **25, Caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59684/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANGEL PUBLICIDADE LTDA
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE
70883 11.275.119/0001-93
DOIS IRMAOS
VALOR: **R$ 5.975,00**

Xangri-Lá, 26 de Janeiro de 2023.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:90F0149A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Processo nº.: A19/2022 – Flowdocs 58447/2022
Autuado: **PRONTO SOCORRO COMÉRCIO E DELIVERY DE BEBIDAS LTDA**
CNPJ: 34.223.697/0002-62
Data da Autuação: 15/12/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990; Art. 347 inc X; Art. 346 inc I do Decreto Estadual 23.430/1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 04/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Processo nº.: A20/2022 – Flowdocs 58472/2022
Autuado: **RODRIGO ZANONI - GELF'S CENTRINHO DE ATLÂNTIDA**
CNPJ: 16.632.447/0001-13
Data da Autuação: 21/12/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078 de 1990; Art. 350 inc III; Art. 423 inc IV do Decreto Estadual 23.430/1974. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 04/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:1CB5D4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.266.666,66	10.200.000,00
Interna	6.266.666,66	10.200.000,00
Empréstimos	6.266.666,66	10.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**6.266.666,66**	**10.200.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.275.653,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	327.347,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	472.948.305,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.200.000,00	2,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	75.671.728,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	68.104.555,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.106.381,37	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	356.621,24	999.359,78
Tributos	181.181,82	428.111,63
Contribuições Previdenciárias	175.439,42	571.248,15
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:221F37DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 036/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 2324/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedências, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão dos servidores, Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em permuta, conforme quadro abaixo:

Servidor/a Alvorada	Matrícula	Servidor/a Viamão
Aline Hilário da Silva	2018108916	Cibeli Vargas de Souza Chaves
Ana Paula Correa Gross	2007103204	Eliete Paz Sampaio
Bruno Rogério Régio	2014107274	Andréa Andrejen Ferreira
Fernanda de Cássia da Cruz	2014107517	Cibelly de Fátima Machado Mottola
Jucilea Xavier da Silva Correia	2014107578	Tânia Regina Melo
Keith Rosa Dos Santos	2014107341	Juliana Rocha Martins Fagundes
Lucinéia Martins de Oliveira	2012106231	Roberta Bitencourt Machado
Magda Liane Famil Garcia	2011105006	Fábio Pereira da Silva
Mariana da Silva Veloso	2014107277	Simone Freitas de Freitas
Maiara Oliveira da Rocha	2021110209	Vanessa Bruxel

Paulo Augusto Nedel	2003101885	Lígia Daiani Olguim da Silva
Rejane Teresinha Rodrigues	2018109005	Natiele da Silva Valansuelo
Roseli Galhardo G. Rodrigues	2005102722	Bianca Gomes Sonemann
Silvana da Silva Melo	2009104251	Sônia Regina Trindade Rosa
Simone Pastoriza de Freitas	2011105200	Amanda Gomes da Silva

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:AF0FCC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 052/2023
Ata de Registro de Preços nº 052/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2022

Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS - Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de "U" em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo "T" de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo "T" em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	113	R$ 2.790,00
21	CADEIRA ESCOLAR - Cadeira Escolar, com as seguintes especificações: Estrutura em tubo de aço 1006/1020 7/8(parede 1,06mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm) para reforço. Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em curvim. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	375	R$ 450,00
22	CADEIRA ESTOFADA BALANCIN - Cadeira estofada, estrutura em tubo de aço 1" em "S" balancin. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) em MDF de 12mm, espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apoio de braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 930mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	375	R$ 950,00
23	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Cadeira estofada giratória presidente: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja	UN	REIFLEX	75	R$ 1.200,00

	no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.				
24	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Cadeira estofada giratória: Espaldar baixo, apoia braços reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos "com porca de garras" colocados internamente. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura a gás com 5 hastes e rodízios. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	113	R$ 520,00
28	CONJUNTO PROFESSOR - Cota Referente ao item 2. Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em númenro de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	CJTO	REIFLEX	45	R$ 930,00
30	MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS - Cota Referente ao item 4. Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de "U" em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo "T" de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo "T" em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	37	R$ 2.790,00
44	CADEIRA ESCOLAR - Cota Referente ao item 21. Cadeira Escolar, com as seguintes especificações: Estrutura em tubo de aço 1006/1020 7/8(parede 1,06mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm) para reforço. Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220ºC. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em curvim. Fixados à	UN	REIFLEX	125	R$ 450,00

	estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.				
45	CADEIRA ESTOFADA BALANCIN - Cota Referente ao item 22. Cadeira estofada, estrutura em tubo de aço 1" em "S" balancin. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) em MDF de 12mm, espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Apoio de braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 930mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	125	R$ 950,00
46	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Cota Referente ao item 23. Cadeira estofada giratória presidente: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	25	R$ 1.200,00
47	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Cota Referente ao item 24. Cadeira estofada giratória: Espaldar baixo, apoia braços reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos "com porca de garras" colocados internamente. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura a gás com 5 hastes e rodízios. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	REIFLEX	37	R$ 520,00

Contratado: **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:838F3D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 055/2023
Ata de Registro de Preços nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2022

Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	BERÇO LABIRINTO - Berço Labirinto: Confeccionado em MDF de 12 mm com cabeceiras compostas de duas partes e pintura em UV na cor branca. Parte maior/superior da cabeceira medindo 660x524x12mm e parte menor/inferior medindo 660x340x12mm. Medida total das cabeceiras : 870mm (A) x 660mm (L) x 120mm de espessura. Possui grades laterais fixas em MDF 12mm com guia de sustentação das grades em MDF de 25mm. Base (lastro) divido em três chapas de MDF medidas 595x420x60mm. Suporte para mosquiteiro medindo 1320mm. Medida total do berço 870x1325x600mm (AxLxP). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. Colchão espuma de poliuretano flexível, densidade 18 kg/m³, revestido com poliéster inflamável costurado, dupla face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e anti fungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o Selo Inmetro contendo o nº do registro do desempenho. Conceder 1 ano de Garantia. Medidas: 1300x600x10mm (CxLxE). Apresentar certificado do INMETRO e Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	Henn	30	R$ 1.010,00

Contratado: **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B314AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 056/2023
Ata de Registro de Preços nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2022

Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA - Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50mm) e 20x30 (parede 1,50mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x50 (parede 1,50mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (fresados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 760mm de altura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (405x430mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm, altura do encosto ao chão 835mm e altura do arco (pega mão) 880mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	CJTO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	6.000	R$ 823,00
02	CONJUNTO PROFESSOR - Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em númenro de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	CJTO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	135	R$ 939,00
03	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA - Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 30x50(parede 1,20mm), colunas duplas em forma de I em tubo	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 1.388,00

	30x40(parede 1,06mm). Base do assento em tubo industrial 30x40(parede 1,20mm). Pés com ponteiras plásticas 30x50 encaixados na estrutura. Porta livros formado por tubo 20x20(parede 1,20mm) em sua circunferência e no centro 5 peças em formato de garfo em aço 1/4x60x28x315. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor preto. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Prancheta(365x240x250mm) escamoteável, em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambos os lados com bordas em PVC tipo "T" fixado à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x32PHP. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 870mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.				
06	CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO - 1 Mesa e 4 cadeiras: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	CJTO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	285	R$ 1.357,00
07	MESA COLETIVA - Quatro pés em tubo de aço 1 ¾(parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com pés em tubo de aço industrial de 1 ½ (parede 1,50 mm) e travessas em tubo de aço industrial de ¾ (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1½ de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega-mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm.	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	285	R$ 2.108,00
08	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - 1 Mesa central, 8 carteiras trapézio e 8 cadeiras Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	CJTO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	104	R$ 4.283,00
09	ESTANTE LUDICA - Estante confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 1.323,00

	resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).				
10	ESTANTE MULTIUSO - Estrutura em MDF 18mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Sete prateleiras separadas por divisória central, quatro de um lado e três do outro lado. Base inferior com 6 rodízios para deslocamento. Dimensões: 1920mm (A) x 900mm (L) x 300mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 773,00
11	ARMÁRIO ESCOLAR - Em MDF 15mm revestido em melamínico cor branco textura com aplicação de imagem colorida e régua dimensional de crescimento, acabamento impermeável parte externa, duas portas individuais e divisória central interna. Três prateleiras internas com puxadores. Requadro de apoio ao chão em tubo 20x40 (parede 1,20mm). Ponteiras 1/4x7/8 niveladoras. Medidas: 1540x1000x400mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 1.355,00
13	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO - Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 2.500,00
14	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS - Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 1.403,00
15	ESTANTE COM PRATELEIRAS - Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco. Dimensões: 1270 x 1200 x 450mm (AxLxP). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90	R$ 923,00
16	ARMÁRIO ESTANTE MÓVEL - Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	113	R$ 939,00
17	ARQUIVO - Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	75	R$ 919,00
19	GAVETEIRO VOLANTE - Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	113	R$ 683,00
20	MESA - Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 2 gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	PRÓPRIA / PRÓPRIA	225	R$ 1.038,00

Contratado: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EA8425EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
Protocolo Administrativo nº 1102/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GENEROSALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOEXERCICIO FISCAL DE 2023**

Em ata datada de 24/01/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 003/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA ME CNPJ Nº 17.171.340/0001-88										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**	**VALOR R$**		**MARCA**
								UNIT.	**TOTAL**	
19	CAPELETTI, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, com características organolépticas normais. Produto resfriado ou congelado, embalagem de 1Kg.	150	0	-	-	**150**	**KG**	**19,90**	**2.985,00**	**NONA MARIA**
43	PÃO SOVADO - Kg.	400	600	-	-	**1000**	**KG**	**13,90**	**13.900,00**	**NONA MARIA**
44	PÃO SOVADINHO DE CENOURA - Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 60g. Entrega por Kg.	90	200	-	-	**290**	**KG**	**14,99**	**4.347,10**	**NONA MARIA**
47	PÃO DOCE DE LEITE COM CREME, Kg. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação e validade do produto. Embalagem de Kg.	50	0	-	-	**50**	**KG**	**20,00**	**1.000,00**	**NONA MARIA**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$22.232,10										

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI CNPJ Nº 24.220.596/0001-01										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**	**VALOR R$**		**MARCA**
								UNIT.	**TOTAL**	
02	ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS OU GRANULADO - Tendo como único ingrediente o alho desidratado. Embalagens de 200g	15	15	-	-	**30**	**UN**	**10,80**	**324,00**	**ROIST**
05	AMIDO DE MILHO, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	20	60	-	-	**80**	**UN**	**5,34**	**427,20**	**FRITZ & FRIDA**
15	CACAU EM PÓ, 50%, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	25	70	-	-	**95**	**UN**	**6,98**	**663,10**	**ROIST**
18	CANELA EM RAMA, pct de 30g.	10	10	-	-	**20**	**UN**	**5,50**	**110,00**	**ROIST**
21	CHÁ DE ERVAS, caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	5	5	100	-	**110**	**UN**	**3,60**	**396,00**	**FRITZ & FRIDA**
30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	5	0	-	-	**5**	**UN**	**5,00**	**25,00**	**MONOPOL**
38	MILHO CONGELADO, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	0	-	-	**40**	**UN**	**8,99**	**359,60**	**GRANO**
41	OVOS DE GALINHA, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	200	150	-	-	**350**	**DZ**	**7,95**	**2.782,50**	**PASOLIN**
56	BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg	250	0	-	-	**250**	**KG**	**5,70**	**1.425,00**	**HORIZONTE**
58	ABACATE - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	120	0	-	-	**120**	**KG**	**7,88**	**945,60**	**HORIZONTE**
59	ABACAXI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Unidade.	200	300	-	-	**500**	**KG**	**5,50**	**2.750,00**	**HORIZONTE**
60	BANANA PRATA- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	1000	1000	-	-	**2000**	**KG**	**4,90**	**9.800,00**	**HORIZONTE**
61	MELANCIA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Kg	600	600	-	-	**1200**	**KG**	**2,60**	**3.120,00**	**HORIZONTE**
62	CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	300	300	-	-	**600**	**KG**	**5,95**	**3.570,00**	**HORIZONTE**
63	MAÇÃ - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	1000	1000	-	-	**2000**	**KG**	**570**	**11.400,00**	**HORIZONTE**
64	PÊRA NACIONAL - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80	300	300	-	-	**600**	**KG**	**7,60**	**4.560,00**	**HORIZONTE**

	a 90% de maturação. Kg									
65	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg	70	100	-	-	**170**	**KG**	**6,10**	**1.037,00**	**HORIZONTE**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$43.695,00										

GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 13.360.907/0001-03										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**	**VALOR R$**		**MARCA**
								UNIT.	**TOTAL**	
03	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frio quanto aquecido. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Emb. de 500ml.	5	5	-	-	**10**	**UN**	**22,90**	**229,00**	**MOLINOS**
16	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	60	100	-	-	**160**	**UN**	**15,39**	**2.462,40**	**IGUAÇU**
24	IOGURTE ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 170g. Sabores variados	40	80	-	-	**120**	**UN**	**3,59**	**430,80**	**PIÁ**
26	FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	150	150	-	-	**300**	**UN**	**4,90**	**1.470,00**	**BEATRIZ**
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	0	-	-	**10**	**UN**	**4,99**	**49,90**	**NORDESTE**
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	0	-	-	**10**	**UN**	**5,99**	**59,90**	**NORDESTE**
34	LENTILHA, TIPO 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	60	140	-	-	**200**	**UN**	**7,80**	**1.560,00**	**YOKI**
35	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	80	0	-	-	**80**	**UN**	**4,95**	**396,00**	**PARATI**
39	ORÉGANO, pacotes de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	4	4	-	-	**8**	**UN**	**2,47**	**19,76**	**SUL TEMPER**
42	PÃO DE FORMA. Embalagem de no mínimo 400g.	100	500	-	-	**600**	**UN**	**7,10**	**4.260,00**	**PULLMAN**
45	PÃO DE FORMA, zero açúcar. Embalagem de no mínimo 350g.	0	40	-	-	**40**	**UN**	**12,69**	**507,60**	**PULLMAN**
46	PÃO DE FORMA, zero lactose. Embalagem de no mínimo 400g.	20	20	-	-	**40**	**UN**	**10,99**	**439,60**	**PULLMAN**
48	PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. Embalagem de Kg	0	160	-	-	**160**	**UN**	**28,00**	**4.480,00**	**SEARA**
50	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – sabor tradicional, embalagem de 180g, produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado. Prazo de validade mínimo de 90 dias da data de entrega.	15	15	-	-	**30**	**UN**	**9,29**	**278,70**	**SANTA CLARA**
51	SALSICHÃO – sem gordura, resfriado. Pacotes de Kg.	30	50	-	-	**80**	**KG**	**18,80**	**1.504,00**	**C-VALE**
52	SAL REFINADO, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	15	15	-	--	**30**	**UN**	**1,75**	**52,50**	**SALAZIR**
53	SAGU, embalagem de 500g.	50	0	-	-	**50**	**UN**	**6,10**	**305,00**	**FRITZ & FRIDA**
55	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml.	15	15	-	-	**30**	**UN**	**3,10**	**93,00**	**ROSINA**
57	CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg	100	100	-	-	**200**	**KG**	**6,30**	**1.260,00**	**JHONY DOUGLAS**
VALOR TOTAL GERAL R$19.858,16										
VALOR TOTALGERAL R$85.785,26										

Em conformidade com o Edital a entrega dos gêneros alimentícios será para os meses de fevereiro a dezembro de 2023, vigência do Contrato até 31/12/2023, após a solicitação das secretarias responsáveis. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E78ABEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	420.079.321,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	419.967.186,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.967.186,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.599.712,89	45,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	226.782.280,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	215.443.166,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	204.104.052,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-75.566.917,96	-17,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	503.960.623,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.392.781,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.539.804,39	2,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.194.749,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.397.703,07	7,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR	**NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	46.977.285,97	213.793.429,78
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 3°quadrimestre de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml.		

Erechim, 30 de janeiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável P/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:7B0DA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE DE 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	395.000.000,00
Previsão Atualizada	479.163.625,96
Receitas Realizadas	479.164.115,67
Déficit Orçamentário	17.070.132,43
	71.817.129,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	375.000.000,00
Dotação Atualizada	530.970.755,57
Despesas Empenhadas	496.234.248,10
Despesas Liquidadas	449.100.301,12
Despesas Pagas	440.032.270,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	496.234.248,10
Despesas Liquidadas	449.100.301,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	420.079.321,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	419.967.186,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	419.967.186,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.702.156,93

Despesas Previdenciárias Empenhadas				12.676.374,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas				12.676.374,12
Despesas Previdenciárias Pagas				12.676.374,12
Resultado Previdenciário				32.025.782,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		13.876.798,51	-21.886.676,66	-257,42
Resultado Nominal - Acima da Linha		17.772.298,51	-999.768,96	-104,85
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.752.591,63	675,59	7.743.080,45	8.835,59
Poder Executivo	7.641.733,13	95,59	7.632.801,95	8.835,59
Poder Legislativo	110.858,50	580,00	110.278,50	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.083.557,06	7.621.999,31	21.210.353,08	1.251.204,67
Poder Executivo	29.733.509,54	7.457.943,33	21.024.361,54	1.251.204,67
Poder Legislativo	350.047,52	164.055,98	185.991,54	0,00
TOTAL	37.836.148,69	7.622.674,90	28.953.433,53	1.260.040,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		100.257.576,14	25%	31,49%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		46.774.990,01	70%	92,69%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			10.539.804,39	4.443.295,61
Despesa de Capital Líquida			92.919.224,11	17.145.625,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	34.176.970,03	26.117.059,67	14.586.492,01	2.511.697,22
Despesas Previdenciárias	14.462.851,37	23.948.328,56	25.382.178,62	11.508.924,88
Resultado Previdenciário	19.714.118,66	2.168.731,11	-10.795.686,61	-8.997.227,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			23.938,80	-21.938,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			190.306,71	1.153,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		67.213.079,05	15%	21,54%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				

NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2022 (Novembro/Dezembro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml

Erechim, 30 de Janeiro de 2023
PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:93C8A5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 06/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	01/02/2023
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Agricultura e Obras e Viação do Município de Ernestina, com as seguintes especificações:

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Óleo hidráulico HPL 68 ou AW, para máquinas pesadas	25,000	R$ 295,00	R$ 7.375,00
Lubrificante 10w30 GL4	12,000	R$ 399,00	R$ 4.788,00
Lubrificante ATF tipo A-P/direção hidráulica	15,000	R$ 19,9000	R$ 298,50
Lubrificante SAE 15W40 p/ motores a diesel	45,000	R$ 327,00	R$ 14.715,00
Lubrificante 15W40 e 15W50 API	25,000	R$ 26,8000	R$ 670,00
Lubrificante 2T – API TC, p/ motores	40,000	R$ 22,0000	R$ 880,00
Liquido de freio DOT 3, p/ sistema de freio	20,000	R$ 11,9000	R$ 238,00
Desingripante, aditivo p/ limpeza de peças	20,000	R$ 10,0000	R$ 200,00
Óleo 20W50 motor a gas/etanol	15,000	R$ 17,9000	R$ 268,50
LUBRIFICANTE SAE 140-GL-5,MULTIVISCOSO P/ USO NO DIFERENCIAL E ENGRENAGENS. BALDE 20LT	15,000	R$ 459,0000	R$ 6.675,00
Lubrificante 85W140 -GL-5, p/ caixa SE diferenciais	10,000	R$ 419,0000	R$ 4.190,00
VALOR TOTAL	**R$ 40.298,00**		

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2029, 2096
Elemento de Despesa: 339030.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser executados no prazo máximo de 30 dias após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 26 de janeiro de 2023.

_____
RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E7F41BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			452.097.407,98	
Previsão Atualizada			452.097.408,00	
Receitas Realizadas			568.138.223,44	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			36.405.922,67	
DESPESAS				
Dotação Inicial			391.624.564,18	
Dotação Atualizada			578.351.051,10	
Despesas Empenhadas			542.622.617,30	
Despesas Liquidadas			527.792.883,24	
Despesas Pagas			517.789.024,02	
Superávit Orçamentário			25.515.606,14	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			542.622.617,30	
Despesas Liquidadas			527.792.883,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			377.989.147,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			377.989.147,96	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			377.989.147,96	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			39.078.890,83	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			18.248.115,58	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			18.248.115,58	
Resultado Previdenciário			20.830.775,25	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMIANL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	19.066.911,00		-142.955.943,88	-749,76
Resultado Nominal	19.066.911,00		-142.955.943,88	-749,76
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.230.328,60	190.885,71	6.193.260,76	5.846.182,13
Executivo	12.230.328,60	190.885,71	6.193.260,76	5.846.182,13
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.775.174,53	3.747.178,47	15.311.949,72	716.046,34
Executivo	19.312.154,99	3.716.459,70	14.906.964,65	688.730,64
Legislativo	463.019,54	30.718,77	404.985,07	27.315,70
TOTAL	32.005.503,13	3.938.064,18	21.505.210,48	6.562.228,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		76.401.154,92	25%	32,48%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica		55.590.205,23	70%	76,85%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito		1.465.200,00		-1.465.200,00
Despesa de Capital Líquida		42.497.298,08		16.588.426,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.759.809,08			-1.723.809,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**		**Limite constitucional Anual**	
				% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		85.723.054,27		15,00%	36,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00%	
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86				Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:1912B211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023/SELIC

Autoriza a realização da Dupla Fiscalização pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos (SELIC) nos Contratos realizados em que haja de Prestação de Serviços Terceirizados.

O Secretário Municipal de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas no Art. 58, inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE baixar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º Autoriza-se a realização da Dupla Fiscalização pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, inclusive com visitação direta nos locais de prestação de serviço (in loco), nos termos de
sua competência, consoante cronograma semestral anexo.

Parágrafo único. Considera-se Dupla Fiscalização, para fins desta Ordem de Serviço, a atividade realizada pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos que consiste na fiscalização complementar ao acompanhamento da execução contratual realizado pela Secretaria Gestora do contrato.

Art. 2º A realização da Dupla Fiscalização será comunicada às Secretarias gestoras dos contratos objeto de Dupla Fiscalização com antecedência mínima de 72h, para que os gestores apresentem os relatórios e documentos requeridos, seguindo o formato solicitado.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 25 de Janeiro de 2022.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE VISITAÇÕES

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	SECRETARIA	DATA
183/2018	Polímata	S. de Infraestrutura	25/01/2023
24/2022	SELTEC	S. da Assistência Social	01/02/2023
115/2019	CASSIB	S. da Turismo e Cultura	15/02/2023
85/2018	CGL	S. da Assistência Social	01/03/2023
10/2020	LF Facilits	S. da Mobilidade Urbana	15/03/2023
05/2022	Polímata	S. da Educação	29/03/2023
451/2022	FG Soluções Ambientais	S. de Infraestrutura	12/04/2023
76/2022	Ômega	S. da Educação	26/04/2023
181/2019	ALCÂNTARA	S. de Infraestrutura	03/05/2023
204/2018	C. ROMEIRA	S. Assistência Social	17/05/2023
119/2018	LIDERANÇA	S. Assistência Social	07/06/2023
139/2020	SET SERVICE	S. Assistência Social	21/06/2023
138/2018	ER TRANSPORTES	S. Educação	05/07/2023
102/2022	C. ROMEIRA	S. Educação	19/07/2023

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	SECRETARIA	DATA
38/2021	PRIME	S. Assistência Social	11/01/2023
451/2022	FG	S. de Infraestrutura	30/01/2023
139/2020	SET SERVICE	S. Assistência Social	06/02/2023
181/2019	ALCÂNTARA	S. de Infraestrutura	27/02/2023
130/2019	CGL	S. Assistência Social	06/03/2023
172/2021	ARA LOCAÇÕES	S. Administração	20/03/2023
213/2019	CGL	S. Assistência Social	03/04/2023
138/2018	ER TRANSPORTES	S. Educação	17/04/2023
125/2021	ALCÂNTARA	S. da Turismo e Cultura	08/05/2023
138/2019	CGL	S. Assistência Social	22/05/2023
24/2022	SELTEC	S. da Assistência Social	12/06/2023
115/2019	CASSIB	S. da Turismo e Cultura	26/06/2023
183/2018	Polímata	S. de Infraestrutura	10/07/2023

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D120BB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Merendeira Servente e Monitor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº

2.544/2022, Lei Municipal Nº 2.553/2022 e Lei Municipal Nº 2.610/2022, e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Merendeira Servente e Monitor de Escola.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 MERENDEIRA SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: prestar serviços no âmbito da alimentação às crianças atendidas em creches e escolas da rede municipal e manter a limpeza do prédio onde atua.
Atribuições: preparar alimentação das crianças atendidas nas creches e escolas; zelar pela boa preparação dos alimentos; zelar pela higiene e conservação dos alimentos; preparar alimentação conforme cardápio organizado pelo órgão responsável; servir a alimentação preparada; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos, bem como do prédio onde está localizada**.**
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas semanais;
REQUISITOS
a) Instrução: Alfabetização;
b) Idade: 18 anos a 45 anos;

2.1.2 MONITOR DE ESCOLA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Síntese dos Deveres: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças e/ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; bem como no transporte escolar e nos afazeres e deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento escolar, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.
Atribuições: Exemplos de Atribuições: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças e/ou adolescentes nas suas atividades pedagógica e extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios; preencher documentos; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; participar de Comissões e conselhos; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino, e tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
Horário: 40 horas semanais;
Possibilidade de prestação de serviços à noite e nos finais de semana.

REQUISITOS
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio;

2.1.3 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Merendeira Servente	R$1.461,41	40 horas	01 + *CR
Monitor de Escola	R$ 1.130,15	40 horas	*CR

*CR – Cadastro Reserva

2.1.3 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.3, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.3 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas **de 30 de Janeiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, Rua João Stella, Nº 55, Centro, Ibiraiaras-RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
4.1.8 Declaração de próprio punho afim de comprovar sua condição de alfabetizado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 DOMÉSTICA SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	10	10
Formação em Ensino Médio (segundo grau completo)	10	10
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.2 MONITOR DE ESCOLA

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

Formação em Nível Médio na Modalidade Normal(magistério)	05	05
Graduação	05	05
Acadêmico de curso superior	2,5 por semestre cursado	20
Cursos especializados na área de educação1.	05	30
Experiência profissional na área de atuação2.	10 por ano trabalhado	40

1 Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.
2 Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, até as 16:00hs.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.2 Apresentar idade mais avançada;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **às Lei Municipal Nº 2.544/2022, Lei Municipal Nº 2.553/2022 e Lei Municipal Nº 2.610/2022.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____

Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2023
Local e data _____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	30/01 a 03/02
Publicação dos inscritos	01 dia	06/02
Recurso da não homologação	01 dia	07/02
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	08/02
Analise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	09/02
Publicação do resultado preliminar	01 dia	10/02
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	13/02
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	14/02

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D059A831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal									
Relatório de Gestão Fiscal									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Dezembro/2022									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Disponibilidade de Caixa Líquida em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (f)=(a-(b+c+d+e)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do Exercício) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**(Antes da inscrição Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 06m									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

LORENA COUTO METZ
Vice Presidente no Exercício da Presidência

ROSANE GASTRING ROOS
Tesoureira

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6AA21920

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		110.514.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		109.294.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.294.698,43
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.835.177,83	1,68 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	6.557.681,91	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	6.229.797,81	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.901.913,72	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2023 e hora de emissão 10h e 10m		
NOTA:		

LORENA COUTO METZ
Vice Presidente no Exercício da Presidência

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

ROSANE GASTRING ROOS
Tesoureira

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5EA87111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2661/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 255/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2661/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 106/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Amorina da Silva	4689	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico

Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 106/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2661, de 11/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C5FBDE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

EDITAL N° 21/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº186/2023, n°27006/2022 e n°26318/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
FABIANA MORAIS LOPES	65°
TICIANA NUNES DE OLIVEIRA	66°
IVONETE ANDRADE ESPINDULA	67°
JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	68°
JESSICA DUTRA DACHI	69°
JESSICA ROSA DIAS	70°
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	71°
ITAUANE RODRIGUES ALVES	72°
MARIANA SANTOS GRIZZA	73°
QUELE VERIDIANA A. DA S. CONCEIÇÃO	74°
MARCELLE BORBA DOS SANTOS	75°
LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA	76°
TAISSA DOS SANTOS GOMES	77°
SIMONE GIL DOS SANTOS	78°
DAIANA CASTRO BERR DIAS	79°
SILVIA GONÇALVES FERREIRA	80°
JESSICA DA COSTA FERREIRA	81°
CLAUCIANE MAZZETTI DA CUNHA	82°
MONIQUE SANTANNA RIBEIRO	83°
MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	84°
TAIS DA SILVEIRA MUNIZ	85°
AMANDA VIEIRA DE SOUZA	86°
CARLA DA ROSA ALVES	87°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:08FC63A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

EDITAL N° 23/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 30 A 31 DE JANEIRO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº31970/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GABRIELLA AIROLDI DORNELES	54°
FERNANDA DA ROSA MACHADO	55°
DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	56°
ALICI OLIVEIRA DOS SANTOS	57°
ADRIELE MORO DIAS	58°
GIORDANA DE OLIVEIRA FREITAS	59°
FERNANDA LOPES RODRIGUES	60°
INDYELE FRAGA GRASSI	61°
MARIA LUISA OLIVEIRA DOS SANTOS	62°
DAIANE GRASSI NUNES	63°
FLAVIA DA ROSA MACHADO	64°
ANDRESSA VAZ DA COSTA	65°
CLEONICE MORO NUNES	66°
EMANUELA VITORIA DE SOUZA	67°
MARCIA MARTINS MEDEIROS CHAVES	68°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Janeiro de 2023.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64B091B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO DE RESCISÃO

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO N° 004/2023
RESCISÃO DE ITEM DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
PROCESSO Nº 368/2022

*O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa* **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, sito na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro na cidade de Eldorado do Sul/RS, telefone: 51 3347-9000, e-mail: comercial3@rshospitalar.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3415-0, CC: 5220-5, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Juliano Fantin, portador de RG nº 6034340502, CPF nº 458.606.700-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, *ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO **-** Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
3	ACIDO FOLICO - 5MG	10.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,040	R$ 400,00
7	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUSP 10 ML	600	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 0,950	R$ 570,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDOS	2.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,330	R$ 660,00
9	ALOPURINOL - 100 MG	10.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,135	R$ 1.350,00
10	ALOPURINOL 300MG	15.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,300	R$ 4.500,00
11	AMINOFILINA - 100MG	4.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,070	R$ 280,00
22	CARBOCISTEINA AD SUSP	500	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 3,350	R$ 1.675,00
23	CARBOCISTEINA INF SUSP	500	fr	PRATI DONADUZZI	R$ 2,500	R$ 1.250,00
24	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	40.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,190	R$ 7.600,00
26	CARVEDILOL - 12,5 MG	30.000	com	E M S	R$ 0,100	R$ 3.000,00
33	CLOMIPRAMINA - 25MG	10.000	com	E M S	R$ 0,610	R$ 6.100,00
34	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML GOTAS	1.000	fr	HIPOLABOR	R$ 2,100	R$ 2.100,00
35	CLONAZEPAM 2MG	10.000	com	E M S	R$ 0,047	R$ 470,00
43	DEXMETASONA 0,1 MG/ML	1.000	fr	FARMACE	R$ 1,850	R$ 1.850,00
47	DIPIRONA - 500MG	30.000	com	E M S	R$ 0,110	R$ 3.300,00
49	DIPIRONA INJ IM	6.000	amp	FARMACE	R$ 1,300	R$ 7.800,00
50	DOMPERIDONA 10MG	10.000	com	E M S	R$ 0,070	R$ 700,00
57	FENITOINA - 100MG	5.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,096	R$ 480,00
60	FLUCONAZOL - 150MG	2.000	com	MEDQUÍMICA	R$ 0,400	R$ 800,00
61	FLUOXETINA - 20MG	70.000	com	TEUTO	R$ 0,065	R$ 4.550,00
63	GLICAZIDA 30MG	1.500	com	E M S	R$ 0,110	R$ 165,00
66	HIDROCORTISONA 500MG IM	400	amp	TEUTO	R$ 4,763	R$ 1.905,20
68	IBUPROFENO - 600MG	30.000	com	PRATI DONADUZZI	R$ 0,150	R$ 4.500,00
70	IVERMECTINA - 6MG	8.000	com	E M S	R$ 0,360	R$ 2.880,00
71	LEVOMEPROMAZINA - 100 MG	15.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,680	R$ 10.200,00
78	METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO	10.000	com	BELFAR	R$ 0,070	R$ 700,00
82	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	bg	HIPOLABOR	R$ 5,000	R$ 5.000,00
89	NORTRIPTILINA - 25 MG	10.000	com	CELLERA	R$ 0,243	R$ 2.430,00
90	NORTRIPTILINA 50MG	10.000	com	CELLERA	R$ 0,355	R$ 3.550,00
91	OMEPRAZOL - 20MG	60.000	com	BELFAR	R$ 0,090	R$ 5.400,00
93	PARACETAMOL - GOTAS	2.000	fr	FARMACE	R$ 1,027	R$ 2.054,00
96	PREDNISOLONA - 3 MG/ML	1.000	fr	HIPOLABOR	R$ 3,700	R$ 3.700,00
97	PREDNISONA - 20MG	10.000	com	HIPOLABOR	R$ 0,135	R$ 1.350,00
101	RIVAROXABANA 10MG	15.000	com	E M S	R$ 0,235	R$ 3.525,00
117	AGUA DESTILADA 10ML	500	fr	FARMACE	R$ 0,360	R$ 180,00
136	SORO FISIOLOGICO 100ML	2.000	fr	FARMACE	R$ 3,535	R$ 7.070,00

Parágrafo único: Fica rescindido da presente Ata de Contrato o medicamento: NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/ML, na quantidade de 600 (vinte mil e dez) bisnasgas, pelo valor unitário de R$ 1,500, com um valor total de diminuição de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 25 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO FANTIN
Rs Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BE5F2ED8

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 003/2023

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 003/2023
ACRÉSCIMO DE ITEM NO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022
PROCESSO Nº 368/2022

*O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa* **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, sito na

Rodovia BR 480, nº 795, bairro Centro na cidade de Barão do Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, telefone: 54 3523-2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br, licitacao@centermedi.com.br. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0132-5, CC: 12871-6, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Edivar Szymanski, portador de RG nº 5051132966, CPF nº 670.481.290-34 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, *ajustam o presente termo aditivo na forma que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira da Ata de Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO **-** Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG CP	40.000	com	R$ 0,047	R$ 1.880,00
12	AMIODARONA - 200MG	15.000	com	R$ 0,348	R$ 5.220,00
19	AZITROMICINA - SUSPENSAO 600 MG / 15 ML	1.000	fr	R$ 5,600	R$ 5.600,00
25	CARBONATO DE CALCIO +colecalciferol 500+400 CP	10.000	com	R$ 0,059	R$ 590,00
36	CLOPIDOGREL - 75 MG	20.000	com	R$ 0,309	R$ 6.180,00
42	DEXCLORFENIRAMINA - 2MG	10.000	com	R$ 0,055	R$ 550,00
53	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDOS	10.000	com	R$ 0,375	R$ 3.750,00
54	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	500	fr	R$ 6,800	R$ 3.400,00
69	IBUPROFENO COMP. 300MG	8.000	com	R$ 0,127	R$ 1.016,00
80	METRONIDAZOL - 250MG	15.000	com	R$ 0,150	R$ 2.250,00
84	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/ML	600	Bg	R$ 1,800	R$ 1080,00
86	NISTATINA - CREME	1.000	bg	R$ 3,645	R$ 3.645,00
88	NORFLOXACINO 400MG	10.000	com	R$ 0,389	R$ 3.890,00
92	PARACETAMOL - 500MG	25.000	com	R$ 0,092	R$ 2.300,00
95	PIROXICAN - 20 MG	5.000	com	R$ 0,177	R$ 885,00
100	PROMETAZINA - 25MG	5.000	com	R$ 0,160	R$ 800,00
106	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	20.000	com	R$ 0,259	R$ 5.180,00
107	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	40.000	com	R$ 0,446	R$ 17.840,00
108	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG	5.000	com	R$ 0,179	R$ 895,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA	400	bg	R$ 3,990	R$ 1.596,00
110	SULFATO FERROSO - 40MG	20.000	com	R$ 0,035	R$ 700,00
111	SULFATO FERROSO - GOTAS 125 MG/ML	1.000	fr	R$ 0,900	R$ 900,00
112	TARTARATO METOPROLOL 100MG	15.000	com	R$ 0,210	R$ 3.150,00
124	FITA MICROPOROSA 5CM	480	un	R$ 4,200	R$ 2.016,00
126	LUVAS P CAIXA	180	cx	R$ 17,400	R$ 3.132,00
127	LUVAS M CAIXA	180	cx	R$ 17,400	R$ 3.132,00
128	LUVAS G CAIXA	180	cx	R$ 17,400	R$ 3.132,00
129	MASCARA DESCARTAVEL	30.000	un	R$ 0,200	R$ 6.000,00

Parágrafo único: Fica acrescido a presente Ata de Contrato o medicamento: NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/ML, na quantidade de 600 (seiscentas) bisnagas, pelo valor unitário de R$ 1,800, com um valor total de acréscimo de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 26 de janeiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9D1F784D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

RUA RIVADAVIA CORREA, 858	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	BALANÇO PATRIMONIAL	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	QUADRO PRINCIPAL	
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**124.004.976,51**	**75.508.472,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.997.897,16	46.635.879,10
Créditos a Curto Prazo	32.449.443,48	28.872.593,24
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.557.635,87	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**124.004.976,51**	**75.508.472,34**
Ativo Não Circulante	**173.951.554,69**	**203.055.511,65**
Realizável a Longo Prazo	94.812.880,66	125.579.756,70
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	79.138.674,03	77.475.754,95

Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**173.951.554,69**	**203.055.511,65**
TOTAL DO ATIVO	**297.956.531,20**	**278.563.983,99**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante	**141.701.335,01**	**83.834.679,62**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	124.756.465,35	68.919.337,66
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	131.627,38	970.228,69
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.345.212,27	6.007.866,57
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.468.030,01	7.937.246,70
Total do Passivo Circulante	**141.701.335,01**	**83.834.679,62**
Passivo Não Circulante	**197.044.208,70**	**220.562.172,20**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	182.459.410,77	213.670.886,23
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.622.573,76	4.754.201,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	8.871.478,43	1.044.366,69
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.090.745,74	1.092.718,14
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**197.044.208,70**	**220.562.172,20**
Patrimônio Líquido	**-40.789.012,51**	**-25.832.867,83**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-40.789.012,51	-25.832.867,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-40.789.012,51**	**-25.832.867,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**297.956.531,20**	**278.563.983,99**

Nota Explicativa: ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: apresenta numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez devidamente aplicados e segregados em conta corrente e aplicação. Os créditos a curto e longo prazo: foram registrados conforme o princípio da competência no exercício sendo registrados a valor histórico. Os créditos a curto prazo compreende a Dívida Ativa conforme posição do setor tributário, que é o responsável pelo cálculo de registro contábil do ajuste para perdas e gestão da Dívida Ativa nesta data com as perdas devidamente reconhecidas advindas de cancelamentos e prescrições por tributo e corrigidas pelo IGPM . A previsão do ajuste para perdas em Dívida Ativa foi realizado pelo setor de dívida ativa adotando-se o critério que foi calculada segundo a média da perda dos últimos exercícios encerrados utilizando os valores cancelados sobre os lançados. Estoques: o município esta começando a implantação de estoques fato esse que foi manualmente implantado no final do exercício através de relatório de contas patrimonias extraido do sistema da Dbseller onde apresentou sua movimentação saldo inicial, entradas, saidas e saldo final, programa este priorizado para que seja automaticamente integrado com a contabilidade a partir de 2022. Ativo realizável a longo prazo: envolve predominantemente os valores da dívida ativa sem a expectativa de recebimento nos p vróximos 12 meses e corrigidas pelo IGPM. Foi efetuada a previsão de perdas e contabilizada conforme informação do tributário quanto aos valores de dívida ativa cancelada e prescrita. Compreende ainda, os valores dos títulos executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data conforme relatório do TCE-RS na posição 31/12/2021. Estão incluídos ainda os valores apurados como pendências de tesouraria. Imobilizado: inventário de bens patrimoniais, esta contadoria responsável pelo controle sintético sendo o controle analítico de responsabilidade dos setores envolvidos, não recebeu relatório que informe a realização do inventário de bens patrimoniais de forma que os valores constantes atualmente no imobilizado não refletem com exatidão o valor real dos bens móveis e imóveis do município impossibilitando que os bens sejam depreciados e reavaliados já que nem mesmo foi apresentado relatório do inventário atual e mensuração do valor atualizado emitido por comissão competente para tal. PASSIVO Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina, férias, licenças e encargos, não foram estimadas. Não existem valores pendentes sem execução orçamentária. No passivo circulante nas obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais estão escriturados movimentações da folha de pagamento bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 12 acordos, sendo 7 acordos previdenciários (826/2017, 866/2017, 889/2017, 890/2017, 256/2019, 698/2018, 546/2020) e 5 acordos assistenciais (01/2018, 001/2019, 002/2019, 001/2020, 002/2020) que integram os valores a pagar ao SISPREM até dezembro do ano de 2021 contabilizados individualmente cujas obrigações vencem nos próximos 12 meses a contar dessa demonstração. Os empréstimos a curto prazo constam ainda os parcelamentos acordado em 2017 junto a RGE contabilizados os valores pré fixados das 12 parcelas a vencer no exercício de 2022. O passivo não circulante abrange as obrigações relativas aos parcelamentos supracitados cujas parcelas vencem além das parcelas cadastradas no circulante.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)	
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo(I)	**388.523.398,48**	**328.998.784,99**
Ativo Financeiro	190.335.387,01	103.583.793,83
Ativo Permanente	198.188.011,47	225.414.991,16
Total do Ativo	**388.523.398,48**	**328.998.784,99**
Passivo(II)	**355.082.667,41**	**324.204.559,73**
Passivo Financeiro	**117.641.439,78**	**66.704.456,27**
Passivo Permanente	**237.441.227,63**	**257.500.103,46**
Total do Passivo	**355.082.667,41**	**324.204.559,73**
Saldo Patrimonial(III) = (I - II)	**33.440.731,07**	**4.794.225,26**

Nota Explicativa: ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: apresenta numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez devidamente aplicados e segregados em conta corrente e aplicação. Os créditos a curto e longo prazo: foram registrados conforme o princípio da competência no exercício sendo registrados a valor histórico. Os créditos a curto prazo compreende a Dívida Ativa conforme posição do setor tributário, que é o responsável pelo cálculo de registro contábil do ajuste para perdas e gestão da Dívida Ativa nesta data com as perdas devidamente reconhecidas advindas de cancelamentos e prescrições por tributo e corrigidas pelo IGPM . A previsão do ajuste para perdas em Dívida Ativa foi realizado pelo setor de dívida ativa adotando-se o critério que foi calculada segundo a média da perda dos últimos exercícios encerrados utilizando os valores cancelados sobre os lançados. Estoques: o município esta começando a implantação de estoques fato esse que foi manualmente implantado no final do exercício através de relatório de contas patrimonias extraido do sistema da Dbseller onde apresentou sua movimentação saldo inicial, entradas, saidas e saldo final, programa este priorizado para que seja automaticamente integrado com a contabilidade a partir de 2022. Ativo realizável a longo prazo: envolve predominantemente os valores da dívida ativa sem a expectativa de recebimento nos p vróximos 12 meses e corrigidas pelo IGPM. Foi efetuada a previsão de perdas e contabilizada conforme informação do tributário quanto aos valores de dívida ativa cancelada e prescrita. Compreende ainda, os valores dos títulos executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data conforme relatório do TCE-RS na posição 31/12/2021. Estão incluídos ainda os valores apurados como pendências de tesouraria. Imobilizado: inventário de bens patrimoniais, esta contadoria responsável pelo controle sintético sendo o controle analítico de responsabilidade dos setores envolvidos, não recebeu relatório que informe a realização do inventário de bens patrimoniais de forma que os valores constantes atualmente no imobilizado não refletem com exatidão o valor real dos bens móveis e imóveis do município impossibilitando que os bens sejam depreciados e reavaliados já que nem mesmo foi apresentado relatório do inventário atual e mensuração do valor atualizado emitido por comissão competente para tal.

PASSIVO

Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina, férias, licenças e encargos, não foram estimadas. Não existem valores pendentes sem execução orçamentária. No passivo circulante nas obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais estão escriturados movimentações da folha de pagamento bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 12 acordos, sendo 7 acordos previdenciários (826/2017, 866/2017, 889/2017, 890/2017, 256/2019, 698/2018, 546/2020) e 5 acordos assistenciais (01/2018, 001/2019, 002/2019, 001/2020, 002/2020) que integram os valores a pagar ao SISPREM até dezembro do ano de 2021 contabilizados individualmente cujas obrigações vencem nos próximos 12 meses a contar dessa demonstração. Os empréstimos a curto prazo constam ainda os parcelamentos acordado em 2017 junto a RGE contabilizados os valores pré fixados das 12 parcelas a vencer no exercício de 2022.

O passivo não circulante abrange as obrigações relativas aos parcelamentos supracitados cujas parcelas vencem além das parcelas cadastradas no circulante.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021
	PERÍODO : DEZEMBRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos	**614.762,14**	**614.762,14**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	614.762,14	614.762,14
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**614.762,14**	**614.762,14**

Nota Explicativa: ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: apresenta numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez devidamente aplicados e segregados em conta corrente e aplicação. Os créditos a curto e longo prazo: foram registrados conforme o princípio da competência no exercício sendo registrados a valor histórico. Os créditos a curto prazo compreende a Dívida Ativa conforme posição do setor tributário, que é o responsável pelo cálculo de registro contábil do ajuste para perdas e gestão da Dívida Ativa nesta data com as perdas devidamente reconhecidas advindas de cancelamentos e prescrições por tributo e corrigidas pelo IGPM . A previsão do ajuste para perdas em Dívida Ativa foi realizado pelo setor de dívida ativa adotando-se o critério que foi calculada segundo a média da perda dos últimos exercícios encerrados utilizando os valores cancelados sobre os lançados. Estoques: o município esta começando a implantação de estoques fato esse que foi manualmente implantado no final do exercício através de relatório de contas patrimonias extraido do sistema da Dbseller onde apresentou sua movimentação saldo inicial, entradas, saidas e saldo final, programa este priorizado para que seja automaticamente integrado com a contabilidade a partir de 2022. Ativo realizável a longo prazo: envolve predominantemente os valores da dívida ativa sem a expectativa de recebimento nos p vróximos 12 meses e corrigidas pelo IGPM. Foi efetuada a previsão de perdas e contabilizada conforme informação do tributário quanto aos valores de dívida ativa cancelada e prescrita. Compreende ainda, os valores dos títulos executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data conforme relatório do TCE-RS na posição 31/12/2021. Estão incluídos ainda os valores apurados como pendências de tesouraria. Imobilizado: inventário de bens patrimoniais, esta contadoria responsável pelo controle sintético sendo o controle analítico de responsabilidade dos setores envolvidos, não recebeu relatório que informe a realização do inventário de bens patrimoniais de forma que os valores constantes atualmente no imobilizado não refletem com exatidão o valor real dos bens móveis e imóveis do município impossibilitando que os bens sejam depreciados e reavaliados já que nem mesmo foi apresentado relatório do inventário atual e mensuração do valor atualizado emitido por comissão competente para tal.

PASSIVO

Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina, férias, licenças e encargos, não foram estimadas. Não existem valores pendentes sem execução orçamentária. No passivo circulante nas obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais estão escriturados movimentações da folha de pagamento bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 12 acordos, sendo 7 acordos previdenciários (826/2017, 866/2017, 889/2017, 890/2017, 256/2019, 698/2018, 546/2020) e 5 acordos assistenciais (01/2018, 001/2019, 002/2019, 001/2020, 002/2020) que integram os valores a pagar ao SISPREM até dezembro do ano de 2021 contabilizados individualmente cujas obrigações vencem nos próximos 12 meses a contar dessa demonstração. Os empréstimos a curto prazo constam ainda os parcelamentos acordado em 2017 junto a RGE contabilizados os valores pré fixados das 12 parcelas a vencer no exercício de 2022.

O passivo não circulante abrange as obrigações relativas aos parcelamentos supracitados cujas parcelas vencem além das parcelas cadastradas no circulante.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)	
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
LIVRE	-70.271.837,26	40.810.695,95
Recursos não Vinculados de Impostos	29.082.763,66	-42.660.112,44
Outros Recursos não Vinculados	-23.567.917,26	13.401.506,03
Recursos não Vinculados de Impostos	41.675.397,70	-48.804.624,49
ROYALTIES PETROBRÁS	-621.440,12	2.144.662,26
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO (SMEC)	1.109.561,02	1.029.097,56
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	2.656.673,37	2.139.846,85
SEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL (SMEC)	4.293,45	183,55
PROGRAMA TROCA-TROCA (SMAPA)	0,00	0,00
FNDE - PNAE - MEC	61.458,35	336.639,29
FNDE - MEC - PDDE	120.027,21	-3.031,78
FNDE - PTA / PNTE	-98.885,31	-27.329,73
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL	1.778.534,00	580.631,78
CONV INCRA-IMPLANTAÇÃO UNID BENEFIC DE VEGETAIS - COZINHA MULTIUSO	371.670,10	334.436,88
COTA PARTE CIDE- CONTRIBUIÇÃOINTERV DOMÍNIO ECONÔMICO	266.382,51	-62.148,31
MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)	-1.643.550,75	2.223.405,87
FNAS / PROGRAMA SENTINELA	12.297,84	497,75
CONVÊNIO CID / MCT - (SMEC)	767,35	9,43
CONVENIO - CPFA/MCT	0,00	0,00
BL PSB FNAS	248.873,58	97.805,64
PEAS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.751,44	7.902,60
FNAS / API	4.220,59	-4.220,59
BL GBF FNAS	738.098,49	-149.351,82
FNDE - MEC - PTA	10.470,15	526,33
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	279.602,59	-160.273,49
FUNDAPPER - FUNDO MUN. APOIO PEQUENO PROD. RURAL	3.985,86	262,26
MAPA - CONV. MDA - CONTR. 240368-03 - SISTEMA RESFRIAMENTO LEITE	0,00	0,00
CONVÊNIO MC/CEF CONTRATO Nº 0242984-01	0,00	0,00
CID/MCT - CATIS - IMPLANTAÇÃO 2ª FASE	0,00	0,00
CONVENIO MC/CEF Nº 0266087-59	-6.829,69	6.829,69
BPC ESCOLA FNAS	19.509,89	-13.096,03
PRODESA-CONTR. 261451-68-AQUIS. ANIMAIS/EQUIPAMENTOS P/CENTRO DE TREINAMENTO	584,10	-584,10
PROGRAMA EMANCIPAR/RS	89.029,55	-89.029,55
BL MAC FNAS	160.215,20	11.038,92
FNAS/PBV II - PISO BASICO VARIÁVEL	0,00	0,00
FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AO QUILOMBOLA	-314,29	547,17
CONV MAPA/CEF -CONTR Nº 0326932-66/2010-APOIO SETOR AGROPECUÁRIO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/RECUPER	0,00	0,00
CONV MC/CEF -CONTR Nº 0330758-36/2010 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PÚ	-6.139,63	6.139,63
FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	38.676,89	23.180,84
CONV M ESP/CEF-CONTR Nº 0337925-02/2010 - PROGR SEGUNDO TEMPO-CONTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-97.500,00	97.500,00
CONV. 702691/2010 - FNDE-PROG. CAMINHO DA ESCOLA-AQUIS VEIC. ESCOLAR	61.371,05	754,59
FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR. DE CRECHES-PAC II	892.083,50	969.409,17
CONV. INTERNACIONAL UNIÃO EUROPÉIA - ROTA TURISTICA DO BIO-PAMPA	522,32	6,42
CONV INTERNAC-UNIÃO EUROPEIA-PROJETO VIVEIRO FLORESTAL NA APA DO IBIRAPUITÃ	34.286,04	424,60
CONV INTERNAC. UNIÃO EUROPÉIA - PRODUÇÃO OVINOS EM AREA DO URB-AL PAMPA	69.687,39	856,85
CONV. PLANO SAFRA - APOIO RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS EM ASSENTAMENTO REFORMA AGRARIA	10.753,30	462,48
BL GSUAS FNAS	67.760,61	-48.382,25
CONV MIN ESPORTE/CEF-CONTR Nº 362949-04/2011-CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS	-195.000,00	195.000,00
CONV. MDA/PRONAT - PROC. Nº 371614-56/2011-AQUIS. VEÍCULO UTILITÁRIO E CONSTR SEDE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
CONV MC/CEF - CONTR Nº 372864-05/2011-ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00
CONV MCULTURA/CEF -CONTR Nº 768413/2011- PROJETO I FESTIVAL DO MERCOSUL DE MUSICA E DANÇA - MARTIN F	0,76	0,00
CONV MC/CEF-CONTR 725292/09 - OBRAS PAVIM. ASFÁLTICA-RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	0,00	0,00

FNDE- PROGR. BRALF-BRASIL ALFABETIZADO	5.476,73	1.053,06
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SANTA ROSA E BELA VISTA	-1.650.917,82	1.648.608,01
FNAS/PBV III - PISO BASICO VARIÁVEL III	-5.907,24	5.907,24
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SIMON BOLIVAR	-239.930,90	240.183,15
CONV. FPE/2442/2012-STDS/PMSL-CISTERNAS-CONSTR. CISTERNAS	2.976,09	-2.976,09
CONV. FPE/1429/2012-SDR/PMSL-KITS IRRIGAÇÃO - POÇOS ARTESIANOS	26.445,94	-26.445,94
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)	
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FNDE-PAR-TD-Nº 4089/2012-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-INVESTIMENTOS	50.605,61	34.918,32
FNDE-TD-APOIO A CRECHES/MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL	919.202,24	-666.593,56
ACESUASTRAB FNAS	984.895,84	37.518,93
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 779670/12- AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40.970,00	-40.970,00
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 773227/2012-MAPA-AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
CONV. MCIDADES/CEF - CONTR. Nº 771110/2012- INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-32.851,57	132.563,77
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 756397- CONSTRUÇÃO 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS	-57.622,72	57.622,72
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 773146/2012- CONSTRUÇÃO 1 QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NOSSA SENHORA	126.915,76	237.697,75
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 773161/2012- CONSTRUÇÃO 1 QUADRA POLIESPORTIVA NOS ASSENTAMENTOS: ASSE	-6.345,56	6.345,56
BERGS - CONTRATO DE PATROCÍNIO	40.525,89	390,43
PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS	10.296,84	-10.296,84
PROJETO PADARIAS COMUNITÁRIAS	25.077,39	-25.077,39
FNAS / CONTR.793600 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	-135.382,85	-215.283,53
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 793881/2013-MDA - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	0,00	0,00
SME-PAC II-QUADRAS POLIESPORTIVAS-ESC. PAULO FREIRE	-7.131,83	7.131,83
FNDE-PAR/5950/2012-CONSTR. ESCOLA: ADÃO PRETO-FAXINA-ASSENTAMENTOS	-810.294,45	810.294,45
FNDE-PAR/9564/2013-PRONACAMPO-CONSTR. ESCOLA: UNID ENSINO AGRÍCOLA E NOVO PAMPEIRO	-289.336,63	363.402,81
FNDE-PAR/19901/2013-PRONACAMPO-CONSTR. ESCOLA: ALDROVANDO SANTANA	-179.999,35	198.522,39
FNAS-SCFV-SERV CONVIV FORTALEC VINCULOS	0,00	0,00
CONV. SEAPA-34/2013-FPE/3774/2013-PROJETO VITINICULTURA	537.017,05	-529.508,33
CONV. SEAPA-011/2014-CONSPOP/FPE/537/14-CADEIA PROD LEITE-PPC	90.388,87	-90.388,87
SME-PAC II-QUADRAS POLIESPORTIVAS-ESC. CELIA IRULEGUI	271.321,52	3.336,04
FNDE-PROG. BRASIL CARINHOSO	7.686,13	84,19
CONV FPE/1658/2014-STDR/PMSL-SAFRA-AQUIS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	66.777,79	-66.777,79
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 815139/2014-MDA	-106.788,45	106.788,45
CONV. FPE/3062/2013-STDR/PMSL-AQUIS. EQUIPAM. - BORRACHARIA - SAFRA	34.269,98	-34.269,98
CONV/MAPA/PRODESA Nº805926/14-AQUIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00
AEPETI FNAS	166.807,26	22.400,03
CONV MIN ESP CEF/CONTR 35934/2015	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.082,06	-18.625,96
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	-245.800,00
CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017-PATRULHA AGRÍCOL	56.855,07	33.294,09
CONV MI/ CEF/PROPOSTA Nº 5905290493/2017	-0,08	0,08
CONV.MIN.INT NAC. /CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL/PROC.59053.001	120.730,24	-119.919,46
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.266,85	-242.825,84
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	118.214,45	44.577,19
SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	214.030,68	572.386,67
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002145/2018-10	-272.807,80	272.807,60
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872306/2018	-12.854,55	12.854,55
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 871658/2018	-7.509,99	7.509,99
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	667.189,74	-222.396,58
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018	78.608,50	75.541,65
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002331/2018-59	259.512,80	-259.512,80
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59053.002081/2018-47	2.637,78	1.712,69
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002974/2019-83D	-1.225,33	263.466,85
MEDIDA PROVISORIA 8152017	281.234,14	1.597,78
DEFESA CIVIL-CONTRATO 0582019 PROCESSO 28972019	-120.237,46	120.117,37
DEFESA CIVIL-CONTRATO 070/2019 PROC. 4122/19	0,00	1.638,70
DEFESA CIVIL-PROC. 59053.002802/2019-08	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO UNIAO	-7.893.425,52	7.893.425,52
COVID 19- ACOLHIMENTO	-3.657,09	21.624,73
COVID 19- ALIMENTO	102,16	360,84
COVID 19- EPI	9.769,15	9.343,39
COVID-19 - PSEMAC	-57.954,06	85.326,05
COVID-19 - PSB	-64.028,80	103.962,18
LC 173/2020-SUAS	277.407,56	-216.713,98
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)	
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
E.P. 28630002- GIOVANI CHERINI	-257,73	257,75
AÇÕES EMERG. LEI Nº 14.017/202-ALDIR BLANC	-301.476,20	0,00
EMENDAS ESPECIAIS	365.851,63	0,00
DEFESA CIVIL - PROC. 59052.008017/2021-85	99.163,80	0,00
CONV.PAC-GOV.FED./PM-CONTR.Nº 025470086/2008 - SANEAMENTO BÁSICO - ESTAÇÃO DE ESGOTO DA BACIA ALEXAN	-3.039.662,36	0,00
CONV.PAC-GOV.FED./PM-CONTR. Nº0350927-93/2011 -AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNI	4.121.492,08	1.929.349,94
CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI N 13885/2019	1.856.980,29	-1.835.490,44
DEFESA CIVIL- 59052.003446/2019-41	517.446,14	496.084,27
CONVENIO 897807/20 - ACADEMIAS DE GINÁSTICA	6.954,65	0,00
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ	372.864,50	0,00
OUTRAS RECEITAS	883.111,86	-701.515,37

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.195.123,86	-1.977.698,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.233.692,97	-933.998,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.715,07	285,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.575.760,22	-1.093.313,25
FES - SAÚDE BUCAL	-497,76	497,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	701.082,58	-326.085,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	805.361,60	-341.050,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.763,03	-60.606,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.079.753,12	-303.273,59
REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.794.162,09	-6.624.451,92
FES - COREDES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.	-4.275,17	4.275,17
FES-COREDES-2013/2014-PSF (AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA UBS/PSF)	-544,45	544,45
FES - COREDES- AQUIS. EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL	24.477,27	-24.477,27
FES-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNIDADES MÓVEIS ETC.	85.525,92	-45.428,24
FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	174.260,22	-65.055,57
FES-REPASSE SES-POLITICA TI NO SUS-ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS	60.484,21	-60.484,21
COVID 19- CORONAVIRUS	270.090,88	-208.006,86
FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	-3.758.756,67	1.707.676,55
FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	10.407.713,62	2.250.190,81
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	-99.164,30	133.968,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	-115.012,88	-50.622,66
FEDERAL - BLOCO GESTAO DO SUS	-20.743,69	58.528,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.304.430,12	469.870,88
SUS - PAB FIXO	-704,79	704,79
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19	-2.815.043,07	2.401.317,58
SUS - TETO FINANCEIRO (PRODUÇÃO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO).	-58.355,17	51.419,71
SUS - INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS	-461,29	461,29
SUS - FARMÁCIA BÁSICA FIXA E VARIÁVEL	-61.392,39	61.392,39
RECURSO EXTRA - OUTROS	-12.716.713,36	0,00
RECURSO COMDCA -	776.400,89	416,14
FUNREBOM - FUNDO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	-1.481.382,96	-769.213,32
Total das Fontes de Recursos	**-6.498.798,01**	**-23.053.520,26**

Nota Explicativa: ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: apresenta numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez devidamente aplicados e segregados em conta corrente e aplicação. Os créditos a curto e longo prazo: foram registrados conforme o princípio da competência no exercício sendo registrados a valor histórico. Os créditos a curto prazo compreende a Dívida Ativa conforme posição do setor tributário, que é o responsável pelo cálculo de registro contábil do ajuste para perdas e gestão da Dívida Ativa nesta data com as perdas devidamente reconhecidas advindas de cancelamentos e prescrições por tributo e corrigidas pelo IGPM . A previsão do ajuste para perdas em Dívida Ativa foi realizado pelo setor de dívida ativa adotando-se o critério que foi calculada segundo a média da perda dos últimos exercícios encerrados utilizando os valores cancelados sobre os lançados. Estoques: o município esta começando a implantação de estoques fato esse que foi manualmente implantado no final do exercício através de relatório de contas patrimonias extraido do sistema da Dbseller onde apresentou sua movimentação saldo inicial, entradas, saidas e saldo final, programa este priorizado para que seja automaticamente integrado com a contabilidade a partir de 2022. Ativo realizável a longo prazo: envolve predominantemente os valores da dívida ativa sem a expectativa de recebimento nos p vróximos 12 meses e corrigidas pelo IGPM. Foi efetuada a previsão de perdas e contabilizada conforme informação do tributário quanto aos valores de dívida ativa cancelada e prescrita. Compreende ainda, os valores dos títulos executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data conforme relatório do TCE-RS na posição 31/12/2021. Estão incluídos ainda os valores apurados como pendências de tesouraria. Imobilizado: inventário de bens patrimoniais, esta contadoria responsável pelo controle sintético sendo o controle analítico de responsabilidade dos setores envolvidos, não recebeu relatório que informe a realização do inventário de bens patrimoniais de forma que os valores constantes atualmente no imobilizado não refletem com exatidão o valor real dos bens móveis e imóveis do município impossibilitando que os bens sejam depreciados e reavaliados já que nem mesmo foi apresentado relatório do inventário atual e mensuração do valor atualizado emitido por comissão competente para tal.

PASSIVO

Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina, férias, licenças e encargos, não foram estimadas. Não existem valores pendentes sem execução orçamentária. No passivo circulante nas obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais estão escriturados movimentações da folha de pagamento bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 12 acordos, sendo 7 acordos previdenciários (826/2017, 866/2017, 889/2017, 890/2017, 256/2019, 698/2018, 546/2020) e 5 acordos assistenciais (01/2018, 001/2019, 002/2019, 001/2020, 002/2020) que integram os valores a pagar ao SISPREM até dezembro do ano de 2021 contabilizados individualmente cujas obrigações vencem nos próximos 12 meses a contar dessa demonstração. Os empréstimos a curto prazo constam ainda os parcelamentos acordado em 2017 junto a RGE contabilizados os valores

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)
www.sdolivramento.com.br	EXERCÍCIO : 2021
	PERÍODO : DEZEMBRO

pré fixados das 12 parcelas a vencer no exercício de 2022.

O passivo não circulante abrange as obrigações relativas aos parcelamentos supracitados cujas parcelas vencem além das parcelas cadastradas no circulante.

_____
Prefeito

_____
Contadoria

_____
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:200CD5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara Nº1668, centro de Sant'Ana do Livramento torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria Nº1039 de 30 Dezembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, técnico e superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com o preenchimento das vagas constantes no item "2 – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS" para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a Lei Nº 7.316 de 22 de março de 2018.

1.2-O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
1.3-As contratações temporárias, objeto do Processo Seletivo Simplificado, terão o prazo contratual máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.
1.4-Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.
1.5-O presente Processo Seletivo será constituído de 03 (três) etapas, sendo:
1.5.1-Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no item 6.10 do presente Edital;
1.5.2-Entrevista, conforme critérios e pontuação estabelecidos no item 7.3 do presente Edital.
1.5.3-Prova prática para aqueles cargos onde é necessário conhecimento técnico específico da função, conforme Decreto Nº10.285 Art. 2º, III de Janeiro de 2023.
1.6-O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e em suas redes sociais.

2.DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

Cargo	Vaga AC*	Vaga PCD***	Vaga Afrodescendente	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R$)	Pré-Requisito
Médico	03	0	01	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina.
Médico Urologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Dermatologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Gastroenterologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Geriatra	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Ginecologista Obstetra	08	0	2	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Nefrologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Neuropediatra	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Oftalmologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Oncologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Otorrinolaringologista	1	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Pediatra	6	0	2	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Pneumologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Proctologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Reumatologista	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Clínica Médica	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Médico Psiquiatra	01	0	0	20 h Com no mínimo 16 consultas diárias	R$ 4.380,70	Graduação em Medicina, com Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
Odontólogo	11	1	2	30 h semanais Convocado a plantões quando necessário.	R$ 4.380,70	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Psicólogo	01	0	0	30 h semanais	R$ 4.380,70	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão
Fisioterapeuta	03	0	1	40 h	R$ 4.380,70	Nível superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Terapeuta Ocupacional	01	0	0	30 h	R$ 4.380,70	Nível Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Preparador Físico	01	0	0	30 h	R$ 4.380,70	Nível Superior completo, com habilitação legal para o exercício da profissão.
Agente de Saúde	21	1	4	44 h	R$ 1.993,00	Nível Médio completo.
Agente Redutor	08	1	2	44 h	R$ 1.993,00	Nível Médio completo.
Fiscal Sanitário	05	0	1	44 h	R$ 1.993,00	Nível Médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	13	1	2	40 h	R$ 1.993,00	Nível Médio completo com curso de formação profissional específico em saúde bucal e registro

						no respectivo conselho.
Técnico em Contabilidade	02	0	0	30 h	R$ 2.653,78	Nível Médio completo, acrescido de curso em contabilidade ou de curso de pós-médio ou profissionalizante em contabilidade e registro no respectivo Conselho.
Operário	3	0	1	44 h	R$ 1.125,08	Idade: acima de 18 anos; Instrução: sem exigência específica.
Ronda	17	1	3	36 h	R$ 1.237.60	Idade: acima de 18 anos. Instrução: 3ª série do 1º grau
Eletricista	1	0	0	44 h	R$ 1.360,80	Idade: acima de 18 anos; Instrução: 4ª série do 1º grau
*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA ** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO.
São requisitos para a contratação:
3.1- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
3.2-Ser brasileiro ou equiparado por lei;
3.3-Ter idade mínima de 18 anos completos;
3.4- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
3.5-Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo;
3.6-Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
3.7- Possuir aptidão para o exercício do cargo;
3.8-Ter boa conduta pública e privada

4-DAS INSCRIÇÕES.
4.1-A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 00:00h do dia 01 de Fevereiro de 2023, até as 23h59min do dia de 07 de Fevereiro de 2023, exclusivamente pelo E-mail saudeprocessoseletivo0@gmail.com – com e especificação do cargo no Assunto da mensagem e a inscrição preenchida conforme o item 4.4.
4.2-Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 4.1 e que atendam os itens 4.5 e 4.6 deste Edital. A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos quanto ao envio de documentos.
4.3-O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga constante do presente Edital.
4,4-Na ocasião da inscrição, os interessados deverão preencher o Requerimento de Inscrição conforme o ANEXO I do presente Edital.
4.5-Na ocasião da inscrição os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente currículo e o comprovante dos pré-requisitos mínimos exigidos para habilitar-se ao cargo, conforme item 2 deste Edital.
4.6-As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a entrega dos documentos comprobatórios serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.6.1-O candidato poderá ser convocado a apresentar sua documentação em caso de ilegibilidade do documento enviado de forma online, por meio de contato declarado na ficha de inscrição.
4.7-Será sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos, que não se comprovarem através da documentação entregue. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
4.8-Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
4.8.1-Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 4.8 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.8.2-A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após o primeiro chamamento.
4.8.3-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
4.8.4- Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme sub item 4.5 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
4.8.5-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.
4.8.6-O candidato com deficiência ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
4.8.7- A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.
4.9 - Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.
4.9.1-Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal n° 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.9.2-Se o número de vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.
4.9.3-Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.5 e preencher o Formulário de Auto declaração de candidato afrodescendente (Anexo II). Serão considerados somente a Auto declaração de candidato afro-brasileiro (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

4.9.4-Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
4.9.5-Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 016 de 12 de janeiro de 2023,comissão criada especificamente para aferir a veracidade da auto declaração. De acordo com a referida portaria, considera-se heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
4.9.6-A Comissão de heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
4.9.7-Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, respeitando do disposto da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, site oficial da Prefeitura Municipal e mural de editais no saguão da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.
4.9.8-Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
4.9.9-A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.
4.9.10-A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.
4.9.11-O enquadramento ou não do candidato na condição afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
4.9.12-A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
4.9.13-Os candidatos autodeclarados afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados afrodescendentes, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos afrodescendentes aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº12.990/14.
4.9.14-Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado afrodescendente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.9.15-O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
5.1- As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma abaixo.

ETAPAS	DATA dias úteis
Publicação do Edital de Abertura de inscrições	Dia 27/01
Período de inscrições	Dia 01/02 ao 07/02
Publicação da relação preliminar de inscritos	Dia 14/02
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	Dia 16/02
Publicação da relação definitiva de inscritos após recursos.	Dia 17/02
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 01/03
Prazo para interposição de recurso quanto à relação	
preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular	Dia 02/03
Publicação do resultado da análise dos recursos,	
com a divulgação da relação final de classificação dos candidatos e convocação para a entrevista	Dia 13/02
Período para realização da entrevista	Dia 14/03 a 21/03
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 28/03
Prazo para interposição de recurso quanto à relação	
preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 29 e 30/03
Publicação do resultado da análise dos recursos quanto à relação preliminar de classificação e convocação para prova prática.	Dia 03/04
Período para realização de prova prática	Dia 05/04
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a prova prática.	Dia 06/04
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	Dia 11/04

5.2-O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1- A avaliação de títulos e experiência profissional constitui Etapa classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.
6.2-A avaliação da experiência prévia considerará apenas atividades realizadas a partir de 2018, inclusive, sem sobreposição de tempo na contagem.
6.3-O envio dos documentos relativos à avaliação de títulos e comprovação de experiência é obrigatório.
6.4-Os documentos de Títulos e de Comprovação de Experiência Profissional, juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser enviados digitalizados (escaneados) e/ou fotografados de forma clara e legível, para o e-mail saudeprocessoseletivo0@gmail.com, no ato da inscrição. Após a referida data, não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.
6.4.1-Os documentos físicos deverão ser apresentados por aqueles candidatos selecionados, no momento da entrevista.
6.5- Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
6.6-Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
6.7-O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a-Da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho, ou Declaração da Empresa Privada, contendo a especificação do CNPJ devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período, quando se tratar de esfera privada;
b-Certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, quando se tratar de órgão público;
6.8-São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.
6.9-Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado no item 4.2.
6.10-As pontuações referentes aos títulos e a experiência profissional estão constantes na tabela a seguir:

6.10.1 Dos Médicos, Especialistas e Odontólogos.

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.3	Residência	Residência, – concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.50 pontos	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Médico na área de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	
Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC. Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007. Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data de publicação. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.				

6.10.2 Fisioterapeuta

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.3	Residência	Residência, – concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.50 ponto	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 pontos. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Médico na área de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	
Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC. Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007. Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data de publicação.. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.				

6.10.3 Psicólogo

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.3	Residência	Residência, – concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.50 pontos	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 pontos	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, como Médico na área de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	
Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC. Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007. Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data de publicação. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital. (Obs: Os profissionais contratados por este edital serão destinados a preencher vagas na Secretaria Municipal de Saúde, estando cientes que poderão ser designados para atendimento de usuários SUS na Rede Básica de				

Saúde e nos demais serviços prestados por esta Secretaria).

6.10.4. Preparador Físico

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.3	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.4	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	

Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data de publicação.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.5. Terapeuta Ocupacional.

Item	Títulos	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado Completo	Título de Doutor – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	2.00pontos	6.00 pontos
1.2	Mestrado Completo	Título de Mestre, – concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.3	Residência	Residência, – concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.50 pontos	
1.4	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 ponto	
1.5	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 ponto	
2	Produção Científica	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	Para cada artigo publicado será atribuído 0.50 ponto. Tratando-se de mesmo trabalho, será pontuado somente uma única vez.	0.50 ponto	1.00 ponto
3	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	3.00 pontos
3.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1 1.00 ponto	

Para comprovação de Doutorado, Mestrado e/ou Residência, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Documento Oficial da Instituição Publicadora ou Cópia da Revista, com data de publicação.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.6 Agente de Saúde

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Especialização Lato Sensu/ pós-graduação.	Especialização Lato Sensu/pós-graduação, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 Pontos
1.2	Curso de Graduação	Curso de Graduação de Nível Superior em Instituição reconhecida pelo MEC.	1.50 Pontos	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 Ponto	
		Cursos de qualificação profissional na área de saúde em instituição reconhecida com carga horária mínima de 4 hora/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório	0.50 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área de saúde.	Para cada 12 (doze) meses de Experiência.	1.50 pontos	4.00 pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de saúde.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	

Para comprovação da graduação, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso,reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.7 Agente Redutor de Danos

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 Pontos
1.2	Curso de Graduação	Curso de Graduação de Nível Superior em Instituição reconhecida pelo MEC.	1.50 Pontos	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área de saúde em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	1.00 Ponto	
		Cursos de qualificação profissional na área de saúde em instituição reconhecida com carga horária de 4 até 8 hora/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório	0.50 ponto	
	Experiência		Pontuação	Pontuação

2	Prévia Profissional	Observação	unitária	Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área de saúde.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de saúde.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 Ponto	

Para comprovação da graduação, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.8 Fiscal Sanitário

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 Pontos
1.2	Curso de Graduação	Curso de Graduação de Nível Superior em Instituição reconhecida pelo MEC.	1.50 pontos	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
1.4	Cursos Técnicos específicos na área de saúde	Cursos técnico a nível médio de qualificação profissional na área de saúde	1.00 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área de saúde.	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.50 pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de saúde..	Para cada 12 (doze) meses de experiência.	1.00 ponto	

Para comprovação da graduação, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.9 Auxiliar de Saúde Bucal

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 Pontos	6.00 Pontos
1.2	Curso de Graduação	Curso de Graduação de Nível Superior em Instituição reconhecida pelo MEC.	1.50 Ponto	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
1.4	Cursos Técnicos específicos na área de saúde	Cursos técnico a nível médio de qualificação profissional na área de saúde	1.00 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	1.50 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	1.00 Ponto	

Para comprovação da graduação, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.10 Técnico em Contabilidade

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Especialização Lato Sensu	Especialização Lato Sensu, nas áreas da Saúde, concluída até a data do envio do documento comprobatório.	2.00 pontos	6.00 Pontos
1.2	Curso de Graduação	Curso de Graduação de Nível Superior em Instituição reconhecida pelo MEC.	1.50 Pontos	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 8 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
1.4	Cursos Técnicos específicos na área afim.	Cursos técnicos a nível médio de qualificação profissional na área de contabilidade.	1.00 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área ESPECÍFICA de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	1.50 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional ESPECÍFICA em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	1.00 Ponto	

Para comprovação da graduação, o candidato deverá apresentar Diploma devidamente registrado de conclusão do curso ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico Escolar do Curso, reconhecido pelo MEC.
Para comprovação de Especialização Lato Sensu, o candidato deverá apresentar Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Curso, com carga horária mínima de 360 horas, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007.
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização.
Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.

6.10.11 Operário

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Ensino Médio	Curso de Ensino Médio em Instituição Reconhecida	2.00 Pontos	6.00 Pontos
1.2	Ensino Fundamental	Curso Ensino Fundamental em Instituição reconhecida.	1.00 Ponto	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 4 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
2	Experiência Prévia	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima

	Profissional			
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	2.00 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência.	1.50 Ponto	
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.				

6.10.12 Ronda

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Ensino Médio	Curso de Ensino Médio em Instituição Reconhecida	2.00 Pontos	6.00 Pontos
1.2	Ensino Fundamental	Curso Ensino Fundamental em Instituição reconhecida.	1.00 Ponto	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 4 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos.	Para cada 06 (seis) meses de experiência	1.50 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de experiência	1.00 Ponto	
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.				

6.10.13 Eletricista

Item	Títulos	Observação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1.1	Ensino Médio	Curso de Ensino Médio em Instituição Reconhecida	2.00 Pontos	6.00 Pontos
1.2	Ensino Fundamental	Curso Ensino Fundamental em Instituição reconhecida.	1.00 Ponto	
1.3	Cursos de qualificação	Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida com carga horária mínima de 4 horas/aula, concluído até a data do envio do documento comprobatório.	0.50 Ponto	
2	Experiência Prévia Profissional	Observação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1	Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos.	Para cada 06 (seis) meses de Experiência.	1.50 Pontos	4.00 Pontos
2.2	Experiência em atividade profissional em instituição privada, na área de atuação.	Para cada 06 (seis) meses de Experiência.	1.00 Ponto	
Para comprovação de Curso de Qualificação, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certificado/Declaração acompanhado de tema específico, carga horária total e data de realização. Para a comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar documentação exigida conforme item 6.7 deste Edital.				

7. DA ENTREVISTA

7.1- A Entrevista constitui Etapa classificatória e eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado

7.2-Serão classificados para a etapa da Entrevista, os candidatos que apresentarem maior pontuação na etapa de Análise de Currículo e títulos, considerando o limite do dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme quadro abaixo:

7.2.1 Cargos técnicos passarão por entrevista com profissional Psicólogo conforme Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, Artigo 2º.

CARGO	NÚMERO DE SELECIONADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTA
Médico	6
Médico Urologista	2
Médico Dermatologista	2
Médico Gastroenterologista	2
Médico Geriatra	2
Médico Ginecologista Obstetra	16
Médico Nefrologista	2
Médico Neuropediatra	2
Médico Oftalmologista	2
Médico Oncologista	2
Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	2
Médico Otorrinolaringologista	2
Médico Pediatra	12
Médico Pneumologista	2
Médico Proctologista	2
Médico Reumatologista	2
Médico especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	2
Médico Clínica Médica	2
Médico Psiquiatra	2
Odontólogo	22
Psicólogo	2
Fisioterapeuta	6
Terapeuta Ocupacional	2
Preparador Físico	2
Agente de Saúde	42
Agente Redutor	16
Fiscal Sanitário	10
Auxiliar de Saúde Bucal	26
Técnico em Contabilidade	4
Operário	6
Ronda	34
Eletricista	2
TOTAL 32	240

7.3- Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

7.4-A Entrevista visa avaliar os critérios, conforme pontuação abaixo estabelecida:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Pontualidade no comparecimento à entrevista	2.00 pontos

2. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho	2.00 pontos
3.Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias	2.00 pontos
4. Conhecimento – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área	2.00 pontos
5. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no trabalho	2.00 pontos

7.5-O candidato que zerar quaisquer dos quesitos avaliados na entrevista estará desclassificado do presente Processo Seletivo Simplificado, independentemente da pontuação obtida na fase de avaliação curricular.
7.6- O quesito de pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos. A cada minuto de atraso, será descontado 0,20 pontos do candidato, sendo que, no limite temporal o quesito estará zerado.
7.7- Da Prova prática para o cargo de Eletricista;
7.7.1-O candidato será avaliado por prova dissertativa com questões atinentes a suas funções.
7.7.2-Será considerado aprovado aquele que obtiver aprovação na maioria simples das questões elaboradas.
7.7.3 -A prova para o cargo de eletricista será elaborada por profissional graduado na área.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
8.1-Depois de concluídas as etapas de seleção, constantes nos itens 6 e 7 deste Edital será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples da seguinte forma:
NOTA FINAL = (NOTA AV. CURRICULAR+NOTA ENTREVISTA)
2
8.2-Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a- Maior idade, conforme a Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
b-Maior nota na avaliação curricular;
c-Maior nota na entrevista;
8.3-Persistindo o empate, será realizado sorteio com data e local a serem definidos e divulgados, nas condições do item 1.6 do presente Edital.
8.4-A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas por cargo, atendendo o disposto nos itens 1.6 e 5 do presente Edital.

9. DOS RECURSOS:
9.1-Serão admitidos recursos contestando:
a- A relação preliminar de inscritos;
b- A relação preliminar de classificação dos candidatos após a análise curricular;
c- A relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista.
9.2-Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no item 5 deste Edital, devendo ser elaborado e enviado exclusivamente no endereço eletrônico saudeprocessoseletivo0@gmail.com com a exposição das razões, contendo o nome completo do candidato, indicado no título do e-mail.
9.3-Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem a apreciação do mérito.
9.4-Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão, bem como elaborar o recurso com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
9.5-Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para classificação.
9.6-Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1-O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.
10.2- A convocação dos aprovados será feita através dos dados de contato informados no Requerimento de Inscrição e, após esgotadas as tentativas constantes do mesmo, será convocado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS.
10.3- A contratação dos aprovados neste Edital dar-se-á através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e sua correspondente Lei Autorizadora.
10.4- O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar, necessariamente, até a data da efetiva contratação, os seguintes documentos originais:
a-1 foto 3X4
b-Cópia da Carteira de Identidade
c-Cópia CPF
d-Cópia da Carteira Profissional (quando necessário)
e-Cópia do Título Eleitoral
f-Cópia documento onde conste número do Pis/Pasep
g-Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento
h-Cópia de Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos
i-Cópia do Comprovante de Escolaridade
j-Atestado Médico com médico do trabalho
k-Certidão do Cartório Eleitoral
l-Alvará de folha corrida da justiça criminal
m-Certidão negativa de matéria cível e criminal
n-Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)
o-Cópia da declaração de Imposto de Renda (se declara)
p-Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e, se em idade escolar, atestado de frequência escolar).
10.4.1-Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.
10.5-Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de habilitação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
10.6-O candidato que, esgotadas as formas de convocação constantes do item 10.2 deste edital, não atender a convocação para a contratação será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
10.7-A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 -É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente conforme o disposto no item 1.6 deste Edital, não podendo deles alegar desconhecimento.

11.2-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

11.3-O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

11.4-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5-Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais.

11.6-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada, conforme disposto no item 1.6 deste Edital.

11.7-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios conforme constante no item 1.6 deste Edital.

11.9-O candidato se obriga a manter atualizados seus dados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o final do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.10-A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a-Endereço ou telefone não atualizados;

b-Endereço eletrônico desatualizado.

11.11-Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

11.12-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, no que se refere à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Carlos Roberto Duarte Remedi
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.
1- CARGO PRETENDIDO:
Cargo 1 _____-
Cargo 2 _____-
2- VAGA DE CONCORRÊNCIA:
( ) Vaga Afrodescendente ( ) Vaga Ampla Concorrência ( ) Vaga PCD
3-DADOS PESSOAIS:
Nome Completo : _____ _____ _____
RG: _____ CPF: _____ Nº no CONSELHO: _____.
Data de Nascimento: ____/____/____ _ Estado Civil: _____
Endereço: _____Nº ___ Compl: _____
Bairro:_____ Cidade: _____ _____ UF: _____ CEP: _____ .
Telefone(s) para contato: _____
E-mail: _____
4- DOCUMENTOS ANEXADOS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Data:_____
Assinatura do Candidato (a):_____
Nº de Documentos Recebidos:_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento:_____

ANEXO II

AUTO-DECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
RG: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, atendendo ao estabelecido no sub item 4.6 do Edital nº

001/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento e na Lei Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.
Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.
Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos afrodescentes. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de
Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente
b-Descrição Analítica: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgência clínica, cirúrgica e traumatológica. Pode especializar-se a dirigir hospitais ou outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DERMATOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das doenças da pele, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realização de visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar as doenças do aparelho digestivo; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GERIATRA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realização de visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária

de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras e campanhas; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de atendimento; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; executar atividades relativas à saúde das pessoas idosas; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: GINECOLOGISTA OBSTETRA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes.
b-Descrição Analítica: atender a pacientes que procuram a rede básica, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhar para a maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade ao bem-estar fetal; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa a nutrição e higiene da gestante, prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; atendimento médico preventivo e curativo com consultas e acompanhamento do paciente; realização de palestras, cursos e treinamentos; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; coordenar e participar de programas de planejamento familiar, de reuniões comunitárias e de seminários de aperfeiçoamento, realizar procedimentos ambulatoriais tais como: drenagem de abscesso, colposcopia, inserção de dispositivo intrauterino, curetagem; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: NEUROPEDIATRA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão,de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares: realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; Eeitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
b-Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos pediátricos e neonatais, efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. realizar atendimento eletivo em ambiente ambulatorial. realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. acompanhar e interpretar eletroencefalogramas realizados em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. r
ealizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Oftalmologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica nos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde e acuidade visual; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças oftalmológicas; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; prestar atendimento em urgências oftalmológicas e clínicas; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ONCOLOGISTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Examinar o paciente para determinar diagnóstico ou se necessário realizar e requisitar exames relacionado a doenças oncológicas, analisar e interpretar os resultados de exames; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivos

voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, participar de todas as reuniões para as quais seja convocada relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente a promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; preparar e acompanhar os diagnósticos de pacientes a serem encaminhados aos serviços de referência; prestar atendimento em urgência oncológica e clínica; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de otorrino e clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para outros tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva a pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Analisar a interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, otorrino, cirúrgicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for necessário; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar planejamento, programas de atendimentos médicos e preventivos, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede de ensino; realizar atividades interdisciplinares; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
b-Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. realizar desde que cabíveis todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.

b-Descrição Analítica: Examinar pacientes; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multi-profissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar de projetos de treinamento e programa educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde, atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; preencher laudos, acompanhar perícias e executar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PSIQUIATRA.
ATRIBUIÇÕES:

a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em regime intensivo, semi-intensivo e não- intensivo.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico em regime ambulatorial junto ao CAPS, nas urgências psiquiátricas e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional aos pacientes, conforme determina o programa; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas; realizar atividades interdisciplinares; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PNEUMOLOGISTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar as doenças pulmonares e respiratórias; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PROCTOLOGISTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar das doenças do cólon, reto e ânus; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO REUMATOLOGISTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; Receber, orientar e supervisionar estagiários;
Emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
b-Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos em ambientes ambulatoriais ou domiciliares, assistindo e tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas, equipes e serviços em saúde. Efetuar auditorias e sindicâncias. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO UROLOGISTA
ATRIBUIÇÕES:

a-Descrição Sintética: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do município.
b-Descrição Analítica: Prestar atendimento médico à população em regime ambulatorial na especialização e em clínica geral quando necessário; realizar visitas domiciliares em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram na rede básica; realizar atividades interdisciplinares; participar de planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde; participar de todas as reuniões para os quais seja convocado relacionadas com sua função; fornecer parecer técnico em sua área de atuação; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; executar tarefas de acordo com as metas da Secretaria Municipal, Estadual e Ministério da Saúde; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativa a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das suas ações; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; preencher laudos; tratar das doenças do sistema urinário de ambos os sexos e do sistema genital masculino; realizar outras tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
b-Descrição Analítica: Diagnosticar, indicar cirurgia vascular e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários e instituir tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular ou para estabelecer o plano terapêutico; realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento, de crianças e adultos.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
b-Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO NEFROLOGISTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade de a assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo do recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; programar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, quando médico assistente, em óbitos de causa natural, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

b-Descrição Analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação; realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente ambulatorial. Prestar assistência preventiva, em todos os níveis de assistência. Atender ambulatório de nefrologia com todo tipo de patologia renal e hipertensão arterial; atender pacientes com nefrologia diabética, glomerulopatias e transplantados; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Participar de planejamento, programação, ordenação, pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, prestando assistência profissional nas atividades de Fisioterapia e em programas e procedimentos na área da saúde, educação e assistência social a pacientes nas unidades de saúde do Município ou a domicílio, inclusive à saúde indígena, no que envolve a execução de serviços de Fisioterapia.
b-Descrição Analítica: Realizar todas as tarefas e funções de Fisioterapeuta, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde e assistência social, tanto na saúde da família como de saúde indígena, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta, para a clientela atendida; realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção; utilizar-se, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdio respiratório, cárdio-vascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para, o desempenho físico do paciente; participar da equipe multidisciplinar, bem como elaborar diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Realizar todas as atividades relacionadas à oferta de terapia ocupacional pelo Município; planejar atividades e elaborar estudos e projetos que envolvam terapia ocupacional; atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia; habilitar pacientes e realizar diagnósticos específicos; analisar condições de pacientes; exercer demais atividades atinentes às famílias 2239 e/ou 223905 do Cadastro Brasileiro de Ocupações, CBO.
b-Descrição Analítica: Realizar toda e qualquer atividade relacionada ao atendimento de pacientes através das técnicas de terapia ocupacional necessárias ou determinadas pela Municipalidade; prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas que envolvam conhecimentos de sua área de atuação; orientar e coordenar a execução dos serviços de terapia ocupacional; orientar na assistência técnica para compra ou desenvolvimento e utilização de produtos e equipamentos especializados; firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público; responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de programas, projetos ou ações da sua área; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis por pessoas atendidas; desenvolver ações e programas de prevenção e promoção da qualidade de saúde e de vida; atuar em especial nas áreas de saúde, educação e serviços sociais; cooperar com equipes multiprofissionais; atuar em postos de saúde, hospitais, ambulatórios, clínicas, escolas, domicílios, ou outros locais determinados pela Municipalidade ou onde haja interesse público; desenvolver estudos e o emprego de atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais; utilizar tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais; elaborar planos de reabilitação e adaptação social; atender desde recém-nascidos e crianças até adultos e idosos, para a promoção, a prevenção e a recuperação de disfunções; criar e fazer avaliação de atividades físicas, prestando atendimento individual ou em grupo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
b-Descrição Analítica: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta para averiguar cáries ou outras afecções, exames laboratoriais e/ ou radiológicos, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, realiza limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, substitui ou restaura partes da coroa dentária, trata afecções usando procedimento clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, prescreve e administra medicamentos para prevenir hemorragia pós cirúrgica ou avulsão, diagnóstica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes maxilares e ossos da face.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Promover sessões de estudo integradas aos vários segmento escolares, resgatando a autoestima das equipes gestoras, professores, pais e alunos; planejar, coordenar e executar os serviços na área educacional, analisando dificuldades e promovendo a recuperação dos alunos, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais, procurando com seu serviço reduzir a evasão e o índice de repetência.
b-Descrição Analítica: Prestar serviços inerentes à função, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das escolas municipais; coletar dados através de entrevistas com aluno, familiares e professores; realizar avaliação psicológica (triagem), para detectar distúrbios emocionais e/ou de aprendizagem; realizar sessões individuais para atendimento a cada aluno; propor atividades lúdicas como forma de estimular a criança a expressar-se; orientar pais e professores; promover palestras com a comunidade escolar; realizar dinâmicas de grupo com crianças encaminhadas para comprar o comportamento demonstrado individualmente em situações de convívio coletivo; promover a inserção da criança ao meio familiar e escolar.
(Obs: Os profissionais contratados por este edital serão destinados a preencher cargo na Secretaria Municipal de Saúde, estando cientes que poderão ser designados para atendimento de usuários SUS na Rede Básica de Saúde e nos demais serviços prestados por esta Secretaria).

CATEGORIA FUNCIONAL: PREPARADOR FÍSICO
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Atuar dentro da sua área de conhecimento e formação em todos os projetos, ações, programas e demais atividades de interesse da Municipalidade, em especial nas áreas de saúde e assistência e inclusão social.
b-Descrição Analítica: Desenvolver com crianças, jovens, adultos e demais públicos ou pacientes atendidos, atividades físicas e esportivas; ensinar técnicas desportivas de saúde, e aplicar exercícios e conduzir atividades físicas de forma planejada e adequada; realizar treinamentos especializados com todos os públicos atendidos; instruir a cera dos princípios e regras inerentes a cada tipo de esporte avaliar e supervisionar o preparo físico do pessoal atendido; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas e de rotina de exercícios físicos; elaborar informações técnicas e científicas na área de exercícios, atividades físicas e práticas esportivas adequadas para todos os tipos de pacientes ou públicos atendidos; realizar todas as demais

atividades relacionadas a sua área de formação, necessárias ao bom exercício de suas funções ou naquelas em que haja interesse público ou determinadas pela autoridade competente.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Atividade de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de tarefas na Secretaria Municipal de Saúde.
b-Descrição Analítica: Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do Sistema Único de Saúde. Atender princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como normas e resoluções vigentes. Identificar as necessidades e demandas dos usuários. Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados. Executar outras tarefas correlatas, conforme os programas estabelecidos pelas políticas públicas.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE REDUTOR DE DANOS.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde com ênfase na população usuária de álcool e outras drogas e suas redes de interação social, mediante ações comunitárias, individuais e coletivas, e Intersetoriais desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e com a Declaração dos Direitos Humanos, sob supervisão do gestor local do Sistema Único de Saúde, sendo que o exercício da profissão se dará exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de tarefas na Secretaria Municipal de Saúde.
b-Descrição Analítica: As composições de Redução de Danos implantadas em âmbito municipal têm como função o trabalho de campo nas cenas de usos de drogas e apoio matricial sobre o cuidado em álcool e outras drogas na atenção básica. As composições de Redução de Danos deverão realizar ações de trabalho de campo nas cenas de drogas. Apoio matricial com relação ao cuidado integral em álcool e outras drogas na atenção básica. A carga horária para cada profissional será de 44 horas semanais. Integrar ações de equipe multiprofissional da atenção básica, CAPS AD ou SAE. Acolher e acompanhar enquanto agente redutor de danos os casos de usuários vinculados ao CAPS AD ou SAE. Mapear e facilitar a interlocução com os recursos do território, em especial os de caráter comunitário.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Realizar atividades inerentes à contabilidade da Administração; identificar e produzir documentos e informações contábeis; executar tarefas contábeis em geral; assessorar ou orientar a Administração na sua área de atuação. Exercer demais atividades atinentes às famílias 3511 e/ou 351105 do Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO.
b-Descrição Analítica: Prestar assistência técnica contábil ao Município nas diversas questões e assuntos da área contábil. Auxiliar na elaboração de metas, planos de contas, orçamentos, levantamentos de dados contábeis e outros. Organizar e manter rigorosamente atualizados os cadastros de dados que lhes sejam afetos. Emitir guias de recolhimento das taxas diversas e de dívida ativa. Dar baixa em pagamentos diversos realizados. Efetuar inventário, mapas de controle e registro de entrada e baixas de bens patrimoniais. Executar serviços de contabilidade, como escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes, livros, fichas ou slips. Conferir guias. Examinar empenhos. Operar equipamentos técnicos ou de informática. Auxiliar no preparo e divulgação de atos ou procedimentos relativos às licitações públicas para compra de materiais ou contratação de obras ou serviços. Elaborar editais e auxiliar ou coordenar as atividades das diversas comissões que envolvam conhecimentos técnicos na sua área. Prestar assessorias e orientações de sua área em contratos, convênios, processos licitatórios, administrativos ou mesmo judiciais, entre outros. Conciliar contas bancárias e classificar documentos fiscais. Desenvolver planos de contas. Realizar levantamento de dados, patrimônios e outros. Desempenhar todas as atribuições relativas à sua área de atuação, de acordo com seu local de lotação. Folha de pagamento, pessoal, contabilidade, licitações, cadastro, arrecadação e outros. Realizar balanços. Realizar demais atividades de interesse da administração que sejam afetas a sua área de atuação.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITÁRIO.
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Atuar na Vigilância Sanitária como fiscal.
b-Descrição Analítica: Realizar averiguações, exames, inspeções e vistorias, recolher amostras para análise fiscal, fazer apreensões, proceder à inutilização, ter livre acesso a qualquer local que seja exigível a sua função, requisitar força policial, solicitar testemunha de ciência, lavrar autos de infração, instaurar o processo administrativo sanitário, realizar atividades laboratoriais, exercer todas as atividades de vigilância sanitária

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
ATRIBUIÇÕES:
a- Descrição Sintética:Auxiliar no atendimento de serviços odontológicos.
b-Descrição Analítica: Previnem doença bucal participando de programa de promoção à saúde. Projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Orientam a população e pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais. Auxiliam nas atividades de apoio ao TSB e ao cirurgião dentista. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão de cirurgião dentista. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas sobre saúde bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe da saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma disciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;
b-Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc);

aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
b-Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES:
a-Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
b-Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios órgãos municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:49096534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

Extrato das Atas Contratos do Pregão Eletrônico 108/2022 que tem como objeto o registro de preços de material de serralheria, apresentando como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO – ME Ata Contrato 013/2023.

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	200	barra	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8, 6 m.	Gerdau	39,90
35	200	barra	Tubo 50 x 50, parede 2 mm, 6 m.	Gerdau	131,00

FABRICIO FERRAZZA PALHARINI – ME Ata Contrato 014/2023

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	100	un	Chapa de aço 200 x 100 nº 18.	Arcelor	194,00
03	25	kg	Eletrodo 2,50 mm.	Arcelor	19,50
09	200	barra	Ferro CA 50, 12.5 mm, 12 m.	Arcelor	78,24
11	200	un	Coluna Pronta 10mm (3/8") 7x27, 6 metros	Arcelor	143,90
13	200	barra	Ferro redondo Mecanico 1/4– 6 mm, 6 m.	Arcelor	13,05
25	200	barra	Ferro chato 2” x 3/8, 6 m.	Arcelor	170,00
27	25	un	Chapa expandida 4,8mm x 3mx1,2m malha 50mmx100mm	Arcelor	579,00
29	200	barra	Tubo 2’’, parede 1,2 mm, 6 m.	Arcelor	84,00
39	200	barra	Perfil U 92x30 mm simples 2,25mm, 6 m.	Arcelor	123,00

J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA Ata Contrato 015/2023

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	200	barra	Ferro CA 60, 5 mm, 12 m.	Gerdau	14,80
06	200	barra	Ferro CA 50, 6.3 mm, 12 m.	Gerdau	21,79
07	200	barra	Ferro CA 50, 8 mm, 12 m.	Gerdau	33,00
15	200	barra	Ferro redondo Mecanico3/8 – 10 mm, 6 m.	Gerdau	24,64
16	200	barra	Ferro Redondo Mecanico 1/2´´ -12mm, 6 m.	Gerdau	46,54
17	200	barra	Ferro Redondo Mecanico 5/8´´- 16mm, 6 m.	Gerdau	75,79
21	200	barra	Ferro cantoneira 1’ ½ x 3/16, 6 m.	Gerdau	124,00
22	200	barra	Ferro cantoneira 2´´ x 3/16, 6 m.	Gerdau	173,92
23	200	barra	Ferro chato 3/4 x 1/8, 6 m.	Gerdau	22,00
24	200	barra	Ferro chato 1 x 1/8, 6 m.	Gerdau	28,98
26	200	barra	Ferro chato 2’’ x 5/16, 6 m.	Gerdau	152,00
31	200	barra	Tubo 20 x 30, parede 1,2 mm, 6 m.	Gerdau	46,80
33	200	barra	Tubo 50 x 50, parede 1,2 mm, 6 m.	Gerdau	95,00
34	200	barra	Tubo 30 x 50, parede 1,2 mm, 6 m.	Gerdau	70,00
36	200	barra	Tubo 80 x 80, parede 2 mm, 6 m.	Gerdau	210,00
37	200	barra	Tubo 100 x 100, parede 2 mm, 6 m.	Gerdau	340,00
41	200	barra	Perfil U Enrijecido - 50 x 25 x 10 mm x 2,25mm	Gerdau	82,40
43	200	barra	Perfil U Enrijecido - 100 x 50 x 17mm x 3 mm	Gerdau	234,00
45	200	un	Treliça tb 8l 12,0m fx-60	Gerdau	90,00

L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME Ata contrato 016/2023

Item	unid	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	100	un	Chapa de aço 200 x 100 nº 20.	Arcelor	167,85
04	25	kg	Eletrodo 3,25 mm.	Arcelor	20,85
08	200	barra	Ferro CA 50 , 10 mm, 12 m.	Arcelor	50,95
10	200	barra	Ferro CA 60, 4.2 mm, 12 m.	Arcelor	11,79
12	200	barra	Ferro redondo Mecanico3/16 – 4.76 mm, 6 m.	Arcelor	16,99
14	200	barra	Ferro redondo Mecanico5/16 – 8 mm, 6 m.	Arcelor	18,45
18	200	barra	Ferro cantoneira 5/8´´ x 1/8, 6 m.	Arcelor	31,70
20	200	barra	Ferro cantoneira 1´´ x 1/8, 6 m.	Arcelor	58,65
30	200	barra	Tubo 20 x 20, parede 1,2 mm, 6 m.	Arcelor	37,90
32	200	barra	Tubo 30 x 30, parede 1,2 mm, 6 m.	Arcelor	53,90
38	200	barra	Perfil U 50x25 mm simples 2,25mm, 6 m.	Arcelor	75,65
40	200	barra	Perfil U 100x50mm simples 2,25mm, 6 m.	Arcelor	173,40
42	200	barra	Perfil U Enrijecido - 100 x 50 x 17 mm x 2,25mm	Arcelor	217,50
44	200	un	Tela soldada EQ061 15x15cm, 2,00 x 3,00M	Arcelor	63,70

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8C48525A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 084 / 2022

Extrato das Atas Contratos do Pregão Eletrônico 084 / 2022, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Materiais Ambulatoriais, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA, Ata Contrato 544/2022 no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Frasco 100ml	2000	Água oxigenada 10 volumes – 100ml	VIC PHARMA	1,79

HALEXISTAR IND FARMACEUTICA LTDA, Ata Contrato 550/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
28	Unidade	12.000	Cloreto de sódio 0,9%100ml – sistema fechado	HALEX	6,30
29	Unidade	10.000	Cloreto de sódio 0,9% 250ml – sistema fechado	HALEX	5,69
30	Unidade	10.000	Cloreto de sódio 500ml – sistema fechado	HALEX	6,81
31	Unidade	4.000	Cloreto de sódio 1.000ml – sistema fechado	HALEX	9,43

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 546/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
97	Unidade	40.000	Seringa 1ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,16
98	Unidade	50.000	Seringa 3ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,1380
99	Unidade	30.000	Seringa 5ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,17
100	Unidade	20.000	Seringa 10ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,26
101	Unidade	20.000	Seringa 20ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,47

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 542/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
19	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº14	MEDIX	0,69
91	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m c/ 100 folhas	CIEX	57,50
92	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m c/ 100 folhas	CIEX	77,98

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Ata Contrato 547/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	Unidade	20.000	Agulha 40x12	LABOR IMPORT	0,08

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, Ata Contrato 555/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Unidade	100.000	Agulha 25x7	ZHEJIANG INI/	0,07
07	Unidade	30.000	Agulha 25x8	ZHEJIANG INI/	0,07
08	Unidade	20.000	Agulha 13x0,45	ZHEJIANG INI/	0,07
17	Unidade	6.000	Campo operatório 45cmx50cm (compressa cirúrgica)	AMERICAN	1,06
59	Rolo	2.000	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m	POLI TAPE	3,32
61	Unidade	8.000	Frasco para nutrição enteral 300ml	SEROPLAST	0,80
75	Unidade	50.000	Luva procedimento tamanho pp com látex	TOP GLOVE/	0,11
79	Par	1.000	Luva estéril (nº6,5)	IND. FRONT.	1,05
80	Par	2.500	Luva estéril (nº7,0)	IND. FRONT.	1,08
81	Par	2.500	Luva estéril (nº7,5)	IND. FRONT.	1,09

82	Par	2.000	Luva estéril (nº8,0)	IND. FRONT.	1,09
83	Par	1.000	Luva estéril (nº8,5)	IND. FRONT.	1,09
88	Unidade	4.000	Máscara facial tipo pff2 sem válvula	NUTRIEX	0,64

L A DALLA PORTA JUNIOR, Ata Contrato 551/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Unidade	60.000	Abaixador de língua	ESTILO	0,04
37	Unidade	4.000	Dispositivo para infusão intravenosa com asa e agulha (Butterfly) nº23	MEDIX	0,22
60	Frasco spray	250	Fixador Citológico em spray - 100ml	KOLPLAST	7,25
64	Litro	400	Gel condutor para ultrassom – 250g	MULTIGEL	4,00
89	Unidade	50.000	Papel crepado 30cmx30cm	HOSPFLEX	0,11

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, Ata Contrato 565/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
123	Unidade	600	Sonda nasogástrica longa nº20	MEDSONDA	1,08

G GOTUZZO & CIA LTDA, Ata Contrato 544/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	Unidade	2.000	Cateter nasal para oxigênio nº 8 adulto	BIOSANI	0,56
41	Unidade	5.000	Equipo microgotas	BIOSANI	1,33
65	Litro	100	Gel condutor para Eletrocardiograma – litro	CARBOGEL	7,38
72	Unidade	6.000	Lâmina para Microscopia Fosca 26,0x76,0mm espessura 1 a 2mm	OLEN	0,16
74	Unidade	10.000	Luva plástica descartável estéril polietileno transparente (luva de toque)	LUPLAST	0,10
86	Unidade	200	Máscara para nebulização para ar comprimido adulto (kit com micronebulizador)	OMRON	15,00
129	Unidade	2.000	Tubo coleta com gel separador e ativador de coágulo 4ml - tampa amarela ou vermelha	FIRSTLAB	0,87
130	rolo 15 metros	150	Tubo látex nº 200 – 15 metros	LEMGRUBER	20,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Ata Contrato 540/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	Peça	2.000	Almotolia marrom bico reto – plástica 250 ml	J PROLAB	2,97
27	Unidade	600	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	BIOSANI	1,04
33	Frasco 100ml	800	Clorexidina 0,2% sol. aquosa frasco 100ml	VICPHARMA	1,84
49	Envelope	360	Fio sutura catgut simples nº2,0 c/ agulha nº2,5 curvatura agulha ½	TECHNOFIO-ACE	4,45
50	Envelope	240	Fio sutura catgut simples nº3,0 c/ agulha nº2,5 curvatura agulha ½	TECHNOFIO-ACE	4,12
67	Unidade	500	Hastes flexíveis com pontas de algodão	HIGIE TOPP	1,30
71	Unidade	2.000	Lâmina de barbear descartável	LASER	1,22
87	Unidade	150	Máscara para nebulização para ar comprimido infantil (kit com micronebulizador)	PROTEC	11,06
102	Unidade	1.000	Seringa 60ml Luer Slip – sem rosca	SR	1,87
103	Frasco 100ml	500	Sol. iodo aquosa com 1% iodo ativo frasco 100ml	VICPHARMA	6,59
120	Unidade	800	Sonda nasogástrica curta nº 14	BIOSANI	0,66
132	Frasco 100ml	800	Vaselina líquida 100ml	VICPHARMA	5,70

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 554/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
66	Frasco /bolsa	1.500	Glicose 5% 500ml – sistema fechado	HALEX ISTAR	7,81
95	Unidade	2.000	Ringer com lactato 500ml - sistema fechado	HALEX ISTAR	8,55
124	Unidade	1.500	Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	HALEX ISTAR	8,57

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 563/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	Litro	1.000	Água oxigenada 10 volumes – litro	RIOQUIMICA	5,30
11	Rolo	600	Algodão 500g	NEVOA	13,15
13	Unidade	10.000	Atadura elástica 10cm x 2,20m comprimento, embalada individualmente.	POLARFIX	0,90
15	Unidade	18.000	Atadura elástica 20cm x 2,20m comprimento, embalada individualmente.	PORLARFIX	1,80
16	Unidade	1.000	Bolsa coletora de diurese sistema fechado 2 litros	DESCARPACK	3,50
32	Frasco 100ml	800	Clorexidina (digliconato) degermante 2% - 100ml	RIOQUIMICA	2,90
34	Unidade	2.500	Coletor de pérfuro-cortantes – 13litros	SAFE PACK	4,90
38	Unidade	50.000	Eletrodo para ECG descartável adulto	MEDIX	0,22
40	Unidade	14.000	Equipo macrogotas com flash ball	MEDIX	1,00
42	Unidade	6.000	Equipo polifix 2 vias c/ clamp	RMDESC	0,60
84	Rolo	400	Malha tubular 10cm – 15 metros	POLARFIX	8,50
93	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m c/ 100 folhas	AMED	122,00
109	Unidade	600	Sonda Foley 02 vias 5cc nº 16	MEDIX	2,50
110	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº 18	MEDIX	2,25
111	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº20	MEDIX	2,25
112	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº 22	MEDIX	2,25
113	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 18	MEDIX	3,50
114	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 20	MEDIX	3,50
115	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 22	MEDIX	4,15

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Ata Contrato 548/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
62	Pacote	3.000	Gaze cortada 500 unidades compressas 10 x 10 13 fios	ERIMAX	40,90
73	Rolo	1.000	Lençol de papel hospitalar 70cm x 50m	FORT CLEAN	7,88

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 560/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
26	Unidade	1.500	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	MEDSONDA	0,89
48	Unidade	2.000	Especulo vaginal nº3 – descartável, não lubrificado, grande	CRAL	1,28
127	Unidade	2.000	Teste rápido para gravidez	CEPALAB	0,56

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Ata Contrato 557/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Litro	200	Ácido Peracético 0,2%	ALLOXY	23,70

BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, Ata Contrato 541/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
104	Unidade	15.000	Sonda uretral nº 8	BIOBASE	0,47
105	Unidade	12.000	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	0,45
106	Unidade	40.000	Sonda uretral nº 12	BIOBASE	0,48
107	Unidade	15.000	Sonda uretral nº 14	BIOBASE	0,53
116	Unidade	10.000	Sonda de aspiração traqueal nº8	BIOBASE	0,49
117	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal nº10	BIOBASE	0,50
118	Unidade	2.000	Sonda de aspiração traqueal nº12	BIOBASE	0,54
119	Unidade	2.000	Sonda de aspiração traqueal nº14	BIOBASE	0,55
121	Unidade	2.000	Sonda nasogástrica longa nº16	BIOBASE	0,82
122	Unidade	2.000	Sonda nasogástrica longa nº18	BIOBASE	0,90

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES, Ata Contrato 556/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
126	Unidade	400	Termômetro clínico digital	MEDLEVENSOHN	11,00

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 559/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
18	Unidade	1.500	Campo cirúrgico estéril fenestrado em não tecido 50x50	POLAR FIX	1,90
35	Unidade	4.000	Compressa algodonada 10cmx15cm (apósito)	POLAR FIX	0,60

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 562/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
90	Unidade	40.000	Papel crepado 50cmx50cm	HOSPFLEX	0,20

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, Ata Contrato 558/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
20	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº16	HEALCATH	0,63
21	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº18	HEALCATH	0,65
22	Unidade	5.000	Cateter endovenoso – Abocath nº20	HEALCATH	0,65
23	Unidade	15.000	Cateter endovenoso – Abocath nº22	HEALCATH	0,65
24	Unidade	8.000	Cateter endovenoso – Abocath nº24	HEALCATH	0,70
36	Unidade	2.000	Dispositivo para infusão intravenosa com asa e agulha (Butterfly) nº21	MEDIX	0,23
39	Unidade	10.000	Equipo para nutrição enteral	FARMATEX	1,15
43	Unidade	25.000	Escova Cervical descartável não estéril	CRAL	0,22
44	Rolo	4.000	Esparadrapo 50mm x 4,5m branco	ADPELE	5,10
45	Unidade	20.000	Espátula cervical descartável (Ayres)	ESTILO	0,07
46	Unidade	3.000	Especulo vaginal nº1 descartável, não lubrificado, pequeno	KOPLAST	1,00
47	Unidade	6.000	Especulo vaginal nº2 descartável, não lubrificado, médio	KOPLAST	1,04
53	Unidade	720	Fio sutura mononylon n°2 c/agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm.	MEDIX	1,58
54	Unidade	2.000	Fio sutura mononylon nº3 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,50
55	Unidade	1440	Fio sutura mononylon nº4 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,50
56	Unidade	240	Fio sutura mononylon nº5 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,70
63	Rolo	1.000	Gaze rolo 13fios/cm² c/ 91m	ERIMAR	32,00
76	Unidade	130.000	Luva procedimento pequena (7,0) Látex	TALGE	0,12
77	Unidade	150.000	Luva procedimento média (nº 7,5) Látex	TALGE	0,12
78	Unidade	80.000	Luva procedimento grande (nº 8,0) Látex	TALGE	0,12
108	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 5cc nº 14	MEDIX	3,30

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, Ata Contrato 552/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Frasco	300	Álcool gel desinfetante 70% 500ml	ARARAS	4,44

M TESTA CONFECÇÃO ME, Ata Contrato 553/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
85	Unidade	80.000	Máscara cirúrgica descartável tripla, com clip nasal, filtração bacteriana de no mínimo 90%	INFINITI	0,09
94	Par	2.000	Protetor de calçados gramatura 20 (propé)	INFINITI	0,08

COMERCIAL INSUMEDI LTDA, Ata Contrato 545/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
68	Unidade	3.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº11	MULTILASER	0,25
69	Unidade	3.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº15	MULTILASER	0,25
70	Unidade	1.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº24	MULTILASER	0,25

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 564/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Litro	6.000	Álcool etílico 70ºGL	CLEANSHOP	5,33

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, Ata Contrato 543/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
96	Unidade	60.000	Seringa descartável 1ml	CEPALAB	0,23

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata Contrato 561/2022 nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
131	Unidade – 15 metros	300	Tubo de silicone para extensão de oxigênio nº203 – 15 metros	PROTECTOR	91,43

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DF67FDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa Carga horária: 20h/s	**Noeli Rosa de Oliveira**	1.º
Professor (a) – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa Carga horária: 20h/s	**Carla Lisiane da Silva Pereira**	2.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CFB8C0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Câmara Municipal de São Leopoldo										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")										R$ Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.674,54	0,00	57.674,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	57.674,54	0,00	57.674,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	142.876,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.876,23	0,00	0,00	142.876,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	142.876,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.876,23	0,00	0,00	142.876,23
TOTAL (III) = (I + II)	200.550,77	0,00	57.674,54	0,00	0,00	0,00	142.876,23	0,00	0,00	142.876,23
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 25 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 10h e 06m										

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C3211013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Câmara Municipal de São Leopoldo		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2022 [Dezembro]		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.000.773.896,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.000.773.896,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.000.773.896,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.018.820,70	1,10 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.046.433,79	6,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.044.112,10	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	54.041.790,41	5,40 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	0,00	142.876,23

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3130C91D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de São Leopoldo		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO /2022 A DEZEMBRO /2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.266.243,71	0,00
Pessoal Ativo	11.266.243,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.545.743,38	0,00
Obrigações Patronais	1.720.500,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	247.423,01	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	247.423,01	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.018.820,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.000.773.896,49	100,00 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)= (IV - V - VI)	1.000.773.896,49	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.018.820,70	1,10 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.046.433,79	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.044.112,10	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.041.790,41	5,40 %

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7EB375E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2434/2022 DATA DE ABERTURA: 08/02/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2434/2022
DATA DE ABERTURA: 08/02/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs,** para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 08 de fevereiro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs,** conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **08/02/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **08/02/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Certificado da Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**
632	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(633)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 05 de janeiro de 2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa com mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor de ref mensal R$	Quant. De meses	Valor total R$
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças sob aprovação de orçamentos, para equipamentos eletromédicos e odontológicos	**R$803,86**	12	

Equipamentos pertinentes ao contrato:
Pronto Atendimento
- 01 Desfribilador, marca Life Med;
- 01 Monitor cardíaco, marca Life Med;
- 01 Ventilador pulmonar, marca Leistung;
- 01 Berço aquecido, marca KSS;
- 01 Eletrocardiógrafo, marca Micromed;
- 01 Destilador de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem;
- 01 Detentor fetal portátil, modelo MD 700;
- 01 Sensor de SOP2, marca Mindray;
- 01 Aparelho de ecografia, marca Saevo;
- 01 Aspirador cirúrgico – marca aspiromax- nºsérie MR 90561
- 01 Compressor nebulizador três saídas – Modelo C-71 Plus- Patrimônio nº5870
- 01 Autoclave 21 litros- marca Alt - Patrimônio nº7498
- 01 Autoclave 21 litros- marca Digitale - Patrimônio nº5862
-01 Incubadora teste biológico – Marca Nani Clean- Série nºMCL01
-01 Desfibrilador externo automático- Marca Istandard - Patrimônio nº5604

Unidade Básica de Saúde
- 01 Cadeira odontológica completa, marca Dentmed;
- 01 Aparelho de raio x odontológico, marca X Dente;
- 01 Fotopolimerizador de resina;
- 01 balança, marca Líder;
- 01 Seladora, marca Selamax;
- 01 Destiladora de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2434/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa com mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	QUANT. DE MESES	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças sob aprovação de orçamentos, para equipamentos eletromédicos e odontológicos		12	

Equipamentos pertinentes ao contrato:
Pronto Atendimento
- 01 Desfribilador, marca Life Med;
- 01 Monitor cardíaco, marca Life Med;
- 01 Ventilador pulmonar, marca Leistung;
- 01 Berço aquecido, marca KSS;
- 01 Eletrocardiógrafo, marca Micromed;
- 01 Destilador de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem;
- 01 Detentor fetal portátil, modelo MD 700;
- 01 Sensor de SOP2, marca Mindray;
- 01 Aparelho de ecografia, marca Saevo;
- 01 Aspirador cirúrgico – marca aspiromax- nºsérie MR 90561
- 01 Compressor nebulizador três saídas – Modelo C-71 Plus- Patrimônio nº5870
- 01 Autoclave 21 litros- marca Alt - Patrimônio nº7498
- 01 Autoclave 21 litros- marca Digitale - Patrimônio nº5862
-01 Incubadora teste biológico – Marca Nani Clean- Série nºMCL01
-01 Desfibrilador externo automático- Marca Istandard - Patrimônio nº5604

Unidade Básica de Saúde
- 01 Cadeira odontológica completa, marca Dentmed;
- 01 Aparelho de raio x odontológico, marca X Dente;
- 01 Fotopolimerizador de resina;

- 01 balança, marca Líder;
- 01 Seladora, marca Selamax;
- 01 Destiladora de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de **R$ _____** (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
3.1- O pagamento dos itens será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal.
3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a).
3.3. A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito online.
A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.
547 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.17 - 550- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:
- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela **CONTRATADA**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a **CONTRATADA,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pela **CONTRATADA,** quando:
- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EQUIPAMENTOS
As ferramentas de trabalho e demais insumos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 Da Contratada
6.1.1- É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.1.2- Uma (01) visita preventiva mensal;
6.1.3- ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao contrato devidamente registrada no órgão profissional competente;
6.1.4- Controles e relatórios devidamente anotados em ficha própria de cada equipamento;
6.1.5- Emissão de relatório de todos os equipamentos, vistoriados juntamente com o fiscal ou responsável pelo contrato;
6.1.6- Manutenção corretiva sem limite, para atendimento a consertos emergenciais, sendo que estes consertos possuem garantia de três (03) meses. As peças a serem utilizadas nas manutenções corretivas só serão efetivadas após aprovação de orçamento pelo contratante;
6.1.7- Emissão de laudos de qualificação térmica e calibração, mediante solicitação e aprovação de orçamento pela Contratante.

6.2 Da Contratante
6.2.1- Fiscalizar a execução dos serviços por parte da Contratada;
6.2.2- Manter em dia o pagamento à Contratada conforme a cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses a contar de _____ até _____, podendo ser renovado de acordo com a Lei 14.133/2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, na pessoa do Senhora Rosangela Araújo Chaves, matricula nº 139-2/1 que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, xx de _____ de 2023

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:
1- _____ 2-_____ CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs,**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2DA5CA5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 DATA DE ABERTURA: 09/02/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023
DATA DE ABERTURA: 09/02/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

‘

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 04 de Novembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **09/02/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:59** (horário de Brasília/DF) do dia **09/02/20223.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública**, **através do site www.bll.org.br.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Finanças
5280	Premiações CLT. Art, C.,DESP E OUTRAS
(5438) 33.90.31.99	Outras Premiações

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 25 de janeiro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Lote/ item	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
		ITENS DE SÉRIE • Quadro De Instrumentos 3,5" Multifuncional Com Relógio Digital, Calendário E Informações Do Veículo Em Tft Personalizável • Brake Light • Check Quadro De Instrumentos (welcome Moving) • Direção Elétrica Progressiva • Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura • Rodas De Liga Leve Aro 6.0 X 16" + Pneus 195/55 R16 • Maçanetas E Retrovisores Externos Na Cor Do Veículo • Hsd (high Safety Drive) - Airbag Duplo (motorista E Passageiro) E Abs Com Ebd				

		• Câmbio Tipo Borboleta Com Trocas De Marchas Atrás Do Volante • Retrovisores Externos Com Ajuste E Rebatimentos Elétricos E Função Tilt Down (inclinação Automática Do Espelho Direito Ao Acionar A Ré), Luzes Indicadoras De Direção E Iluminação Externa De Cortesia (luz De Poça). • Chave Canivete Com Fiat Code E Telecomando Para Abertura Das Portas, Vidros E Porta-malas • Piloto Automático (cruise Control) • Follow Me Home • Led Design Nos Faróis Dianteiros • Keyless Enter 'n Go (abertura E Fechamento Do Veículo Por Aproximação Da Chave + Partida Por Botão) • Gancho Universal Para Fixação Cadeira Criança (isofix) • Tomada 12v • Opt. Control 1 • Apoia Braço Para Motorista • Drive By Wire (controle Eletrônico Da Aceleração) • Cintos De Segurança Dianteiros Retráteis De 3 Pontos Com Regulagem De Altura E Pré Tensionadores • Ess (sinalização De Frenagem De Emergência) • Vidros Elétricos Traseiros Com One Touch E Sensor Antiesmagamento • Volante Revestido Em Couro Ecológico • Computador De Bordo (distância, Consumo Médio, Consumo Instantâneo, Autonomia, Velocidade Média E Tempo De Percurso) • Luzes De Leitura Dianteira E Traseira • Iluminação Do Porta-malas • Banco Traseiro Bi-partido 60/40 • Alarme Antifurto • Motor 1.3 Firefly Flex De 4 Cilindros • Desembaçador Do Vidro Traseiro Temporizado • Travas Elétricas (travamento Automático A 20 Km/h, Indicador De Portas Abertas, Luz Interna Com Temporizador E Tampa Do Combustível) • Câmbio Automático Do Tipo Cvt (com 7 Velocidades Simuladas) E Modo Sport • Volante Com Comandos De Rádio E Telefone • Frisos, Maçanetas Externas E Parachoques Com Detalhes Cromados • Volante Com Regulagem De Altura • Central Multimídia Uconnect De 7" Touchscreen Com Android Auto E Apple Car Play, Bluetooth, Entradas Usb (2) E Sistema De Reconhecimento De Voz; Segunda Porta Usb • Alertas De Limite De Velocidade E Manutenção Programada • Alças De Apoio Lateral De Teto Para Passageiros Dianteiro E Traseiros • Encostos De Cabeça Traseiros (laterais E Central) • Faróis De Neblina Dianteiros • Ar Condicionado Automático Digital Com Filtro Antipólen • Lane Change (função Auxiliar Para Acionamento Das Setas Indicando Trocas De Faixa) • Câmera De Ré • Predisposição Para Rádio (2 Alto-falantes Dianteiros, 2 Alto-falantes Traseiros, 2 Tweeters E Antena) • Hcss (sistema De Partida A Frio Sem Tanque Auxiliar De Gasolina) • Itpms (monitoramento De Pressão Dos Pneus) • Cintos De Segurança Traseiros (laterais E Central) Retráteis De 3 Pontos • Porta-luvas Iluminado • Sensor De Estacionamento Traseiro Com Visualizador Gráfico • Vidros Elétricos Dianteiros Com One Touch E Sensor Antiesmagamento • Acendimento Automático Dos Faróis • Hill Holder (sistema Ativo De Freio Com Controle Eletrônico Que Auxilia Nas Arrancadas Do Veículo Em Subida); Esc (controle Eletrônico De Estabilidade); Tc (controle De Tração)				

3.**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 90 (Noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO 2022 EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 53/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1. Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2. Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Ação Social por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
03	Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
5280	Premiações CLT. Art, C.,DESP E OUTRAS
(5438) 33.90.31.99	Outras Premiações

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2022 e suas alterações, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2022.
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2022,

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, _____ de _____de 202__

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado
Sec. Mun. de Finanças, **JENIFFER SANTOS NUNES**
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2023, cujo objeto é a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:15872D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 260/2023 com a empresa **ABASTECEDORA FAGUNDES LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível para veículos da Prefeitura Municipal de Três Coroas, diretamente no estabelecimento da licitante vencedora, por veículo, com controle de abastecimento de cada veículo individualmente, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Item	Unidade	Descrição	Valor estimado p/LITRO
1	Litros	Gasolina tipo comum	R$ 4,79
2	Litros	Óleo diesel metropolitano aditivado tipo S-10, conforme regulamentação vigente da ANP.	R$ 6,19
3	Litros	Óleo diesel metropolitano comum S500, conforme regulamentação vigente da ANP	R$ 5,99

Três Coroas, em 25 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1498DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2023

Publica o resultado preliminar da prova para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resulta preliminar da prova para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado preliminar da prova para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002, de 04 de janeiro de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL Nº 002/2023

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	DATA DE NASCIMENTO	NOME	Nº DE ACERTOS
1	15	28/01/1989	Juliana Xavier Delavi	15
2	16	06/10/1967	Ligia Miraclei Casagrande Roza	16
3	11	07/10/1974	Viviane Rosilea Winkler	12
4	5	26/07/1986	Giane de Fraga Martins	16
5	10	06/07/1974	Berenice Teresinha Watthier	12
6	6	20/08/1989	Naiana de Oliveira Tavares	18
7	7	08/08/1990	Chaiane Bueno dos Santos	16
8	3	04/07/1983	Maria Cristina Bitello	14
9	8	22/03/1980	Camila Gisele Pedroso	13
10	4	03/01/1988	Rosana Mergener	17
11	Ausente	15/11/1983	Carine de Araújo da Silva	-
12	1	27/10/1998	Vanessa da Silva Padilha	16
13	13	10/11/1984	Gracila Aires Vargas	8
14	21	07/04/2003	Márcia Helena Oliveira Marques Dias	13
15	19	13/03/1968	Girlene Teresinha Sander	16
16	14	18/09/1986	Maria Marlene Schaefer	10
17	9	16/11/1971	Cleci Salete Giarolo Ribeiro	13
18	17	07/02/1992	Carine Schirrmann	16
19	Ausente	20/09/1961	Sebastiana de Fatima Antunes da Silva	-
20	20	17/04/1995	Thamires Menezes Mateus	15
21	2	14/06/1975	Elisete Teresinha dos Santos	16
22	12	05/07/1982	Gislane da Silva Souza	4
23	18	16/08/1971	Viviane Graciela da Cruz	17

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:05653844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4547 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Altera disposições da Lei Complementar nº 3293/2011, da Lei Complementar nº 4389/2022 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Acrescentam-se as seguintes modificações ao organograma instituído pela Lei Complementar Municipal nº 4389/2022:

I - O inciso I na alínea "a" do inciso IV do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 2º** (...)
IV - (...)
a - (...)
I - Divisão de Gestão de Processos Judiciais."

II - A alínea "f" no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 3º** (...)
I - (...)
f) Setor de Gestão de Remessas"

Art. 2º Fica alterado o quadro da Secretaria de Administração constante no art. 10 da Lei Municipal 3293/2011, onde lê-se "Chefe de Serviço ou Divisão", leia-se "Chefe de Divisão".

Art. 3º Acrescentam-se aos quadros do Art. 10º da Lei Municipal nº 3293/2011, conforme segue, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Chefe de Serviço ou Divisão no quadro do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito				
Descrição	**Qtd**	**Padrão / Coeficiente**		
		CC	**FC**	**GEF**
Chefe de Serviço ou Divisão	**4**	**CC2**	**FC2**	**-----**

II - 1 (um) cargo de Chefe de Serviço no quadro da Secretaria de Administração.

Gabinete de Administração				
Descrição	**Qtd**	**Padrão / Coeficiente**		
		CC	**FC**	**GEF**
Chefe de Serviço	**1**	**CC1**	**FC1**	**-----**

III - 1 (um) cargo de Chefe de Serviço ou Divisão no quadro da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Descrição	**Qtd**	**Padrão / Coeficiente**		
		CC	**FC**	**GEF**
Chefe de Serviço ou Divisão	**3**	**CC2**	**FC2**	**-----**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7BC89750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.237.439,96	48.420.867,34	44.829.674,02	43.287.491,24	51.149.694,14	49.976.507,85	44.383.843,57	43.925.404,31	41.781.905,13	45.760.416,63	40.193.344,29	61.161.223,51	568.107.811,99	543.279.344,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.113.297,83	6.692.952,82	6.070.842,00	4.842.084,88	6.093.773,72	7.818.788,61	7.714.720,11	9.327.668,44	8.241.912,63	8.547.597,53	7.976.077,89	14.356.914,51	106.796.630,97	107.579.371,00
IPTU	11.711.375,10	2.465.274,82	1.665.996,66	919.319,62	1.280.624,87	2.335.997,44	2.273.505,83	3.230.427,44	2.640.344,28	2.654.823,37	2.304.823,45	4.524.748,28	38.007.261,16	42.042.700,00
ISS	1.368.386,94	1.463.980,41	1.513.578,11	1.409.605,43	1.535.089,91	1.594.549,53	1.671.568,00	1.798.727,58	1.837.073,49	1.748.156,05	1.824.129,92	1.910.088,27	19.674.933,64	19.287.800,00
ITBI	411.160,92	447.644,89	642.531,67	363.044,56	664.868,48	521.237,97	385.322,83	866.220,11	657.959,45	1.174.410,85	497.779,99	778.703,68	7.410.885,40	6.946.600,00
IRRF	523.311,01	940.790,76	1.076.504,23	1.402.032,98	1.426.684,50	1.692.726,08	1.824.560,60	1.668.763,77	1.618.289,25	1.496.455,51	1.835.750,98	3.916.820,70	19.422.690,37	17.673.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.099.063,86	1.375.261,94	1.172.231,33	748.082,29	1.186.505,96	1.674.277,59	1.559.762,85	1.763.529,54	1.488.246,16	1.473.751,75	1.513.593,55	3.226.553,58	22.280.860,40	21.628.490,00
Contribuições	2.385.766,75	1.902.087,24	2.161.588,78	1.865.036,45	1.846.294,62	1.868.561,06	1.900.626,29	1.978.722,20	1.950.936,37	1.968.969,39	1.954.423,39	2.390.136,88	24.173.149,42	21.346.176,00
Receita Patrimonial	2.051.084,78	4.127.836,67	7.650.645,49	5.221.984,56	5.440.390,64	9.432.933,78	3.244.391,54	4.143.722,46	5.006.763,06	7.360.346,13	2.524.984,34	4.790.856,91	60.995.940,36	42.681.551,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985.445,45	4.096.786,98	7.617.337,45	5.213.245,52	5.376.855,13	3.366.700,88	3.188.249,01	4.098.586,27	4.926.454,32	7.193.418,97	2.430.539,46	4.454.577,61	53.948.197,05	37.835.872,18
Outras Receitas Patrimoniais	65.639,33	31.049,69	33.308,04	8.739,04	63.535,51	6.066.232,90	56.142,53	45.136,19	80.308,74	166.927,16	94.444,88	336.279,30	7.047.743,31	4.845.679,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.225,87	394.260,55	52.425,56	63.193,95	81.148,83	3.883,03	5.345,20	8.183,97	12.972,35	10.960,43	17.954,27	3.230,80	711.784,81	474.300,00
Transferências Correntes	29.402.314,75	34.939.116,33	28.454.995,73	30.873.802,97	36.632.401,55	30.112.624,21	31.007.640,03	27.740.576,91	26.127.845,08	27.360.734,82	27.313.143,19	38.926.756,37	368.891.951,94	364.523.130,67
Cota-Parte do FPM	8.870.475,71	12.382.436,12	7.506.735,20	8.898.139,34	9.898.292,05	9.261.741,12	12.465.720,82	9.053.354,43	8.328.225,79	7.924.025,12	9.959.057,12	15.474.377,75	120.022.580,57	117.947.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.986.102,37	3.752.020,97	4.026.441,57	3.620.966,23	4.491.133,34	3.570.093,17	3.601.802,07	3.739.656,90	3.503.993,69	3.410.027,58	3.303.841,53	4.016.792,13	44.022.871,55	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.456.564,57	1.301.469,12	1.645.926,77	3.535.099,37	3.139.754,16	1.498.384,50	1.022.622,80	767.293,14	401.440,85	334.587,58	282.545,62	2.869.072,67	19.254.761,15	18.059.000,00
Cota-Parte do ITR	43,26	0,00	72,81	6,26	0,00	0,00	0,00	6,75	544,60	3.794,09	134,70	913,03	5.515,50	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.696,16	49.936,43	45.145,81	41.047,96	31.437,71	29.180,96	35.462,50	24.721,50	37.394,48	40.118,26	27.900,27	36.041,24	439.083,28	583.000,00
Transferências do FUNDEB	12.127.426,60	11.723.322,78	11.339.473,09	10.765.136,24	14.008.280,52	10.490.627,10	9.943.180,18	10.617.501,54	9.546.730,97	9.512.057,04	9.967.345,11	12.281.009,09	132.322.090,26	131.602.933,71
Outras Transferências Correntes	2.921.006,08	5.729.930,91	3.891.200,48	4.013.407,57	5.063.503,77	5.262.597,36	3.938.851,66	3.538.042,65	4.309.514,70	6.136.125,15	3.772.318,84	4.248.550,46	52.825.049,63	50.551.616,96
Outras Receitas Correntes	226.749,98	364.613,73	439.176,46	421.388,43	1.055.684,78	739.717,16	511.120,40	726.530,33	441.475,64	511.808,33	406.761,21	693.328,04	6.538.354,49	6.674.816,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DEDUÇÕES (II)	6.360.754,46	8.146.032,01	10.893.160,53	8.874.561,52	8.946.808,53	6.473.110,91	5.965.774,49	7.048.701,29	7.592.470,12	10.011.910,85	5.644.260,32	8.874.613,74	94.832.158,77	84.343.638,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.253.161,35	1.407.594,36	1.666.039,71	1.309.963,81	1.320.996,44	1.326.956,43	1.362.050,57	1.423.121,90	1.390.578,86	1.403.733,04	1.397.700,66	1.827.174,56	18.089.071,69	16.446.176,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	68.299,62	68.299,62	75.238,54	75.238,54	75.238,54	75.238,54	75.238,54	74.310,69	74.559,62	74.559,62	74.559,62	155.102,71	965.884,20	1.030.240,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.168.517,21	3.172.965,58	6.507.017,97	4.270.307,43	4.038.450,24	2.199.036,12	2.007.881,32	2.834.262,28	3.830.131,28	6.191.107,76	1.457.304,33	3.376.063,80	41.053.045,32	32.424.306,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.870.776,28	3.497.172,45	2.644.864,31	3.219.051,74	3.512.123,31	2.871.879,82	2.520.604,06	2.717.006,42	2.297.200,36	2.342.510,43	2.714.695,71	3.516.272,67	34.724.157,56	34.442.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**33.936.513,49**	**34.412.929,72**	**42.202.885,61**	**43.503.396,94**	**38.418.069,08**	**36.876.703,02**	**34.189.435,01**	**35.748.505,78**	**34.549.083,97**	**52.286.609,77**	**473.275.653,22**	**458.935.706,85**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.125,54	2.254,51	2.797,74	2.556,45	205.646,06	4.960,31	15.827,36	19.450,03	18.094,04	17.391,78	17.556,07	18.688,07	327.347,96	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**41.997.239,55**	**43.498.436,63**	**38.402.241,72**	**36.857.252,99**	**34.171.340,97**	**35.731.114,00**	**34.531.527,90**	**52.267.921,70**	**472.948.305,26**	**458.735.706,85**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**41.997.239,55**	**43.498.436,63**	**38.402.241,72**	**36.857.252,99**	**34.171.340,97**	**35.731.114,00**	**34.531.527,90**	**52.267.921,70**	**472.948.305,26**	**458.735.706,85**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E9374CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.013.099,98	20.061.910,72	21.360.562,25	21.534.526,39	27.688.893,75	22.831.410,16	22.672.280,79	22.786.230,49	22.821.559,07	22.857.163,51	24.902.286,50	49.040.679,65	290.570.603,26	0,00
Pessoal Ativo	9.188.559,23	16.973.453,83	18.279.105,77	18.459.745,28	23.114.770,10	19.512.560,60	19.341.347,51	19.393.226,46	19.495.482,44	19.525.863,15	21.347.435,33	43.762.901,98	248.394.451,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.190.536,23	13.105.065,98	14.302.637,11	14.446.745,11	20.126.227,06	14.350.795,44	15.044.893,80	15.100.341,16	15.170.483,73	15.278.835,88	16.650.005,22	32.786.682,72	193.553.249,44	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Obrigações Patronais	1.998.023,00	3.868.387,85	3.976.468,66	4.013.000,17	2.988.543,04	5.161.765,16	4.296.453,71	4.292.885,30	4.324.998,71	4.247.027,27	4.697.430,11	10.976.219,26	54.841.202,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.414.306,98	2.712.699,98	2.757.291,95	2.782.009,84	4.180.235,98	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	2.925.910,00	2.943.776,97	3.175.247,29	4.836.945,01	37.401.529,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.132.307,05	2.375.798,27	2.413.147,18	2.441.323,12	3.665.243,72	2.501.950,77	2.514.223,52	2.538.939,19	2.562.102,00	2.578.650,13	2.807.716,99	4.280.299,11	32.811.701,05	0,00
Pensões	281.999,93	336.901,71	344.144,77	340.686,72	514.992,26	394.965,68	353.485,15	369.540,74	363.808,00	365.126,84	367.530,30	556.645,90	4.589.828,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	410.233,77	375.756,91	324.164,53	292.771,27	393.887,67	421.933,11	463.224,61	484.524,10	400.166,63	387.523,39	379.603,88	440.832,66	4.774.622,53	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.471.115,52	2.886.537,06	3.095.573,74	2.827.592,54	4.401.265,10	3.027.850,34	3.121.792,24	3.137.579,96	3.062.356,36	3.421.076,95	3.859.371,42	5.082.812,28	40.394.923,51	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.808,54	97.823,77	229.106,21	45.582,70	159.627,27	128.022,62	189.231,13	204.931,00	136.446,36	133.059,61	226.630,34	155.188,34	1.762.457,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.799,47	76.013,31	98.532,39	4.098,00	68.266,34	0,00	64.852,44	24.169,03	0,00	344.240,37	457.493,79	90.678,93	1.232.144,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	10.643,19	0,00	0,00	2.911,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.554,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.410.507,51	2.712.699,98	2.757.291,95	2.777.911,84	4.173.371,49	2.896.916,45	2.867.708,67	2.908.479,93	2.925.910,00	2.943.776,97	3.175.247,29	4.836.945,01	37.386.767,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.541.984,46	17.175.373,66	18.264.988,51	18.706.933,85	23.287.628,65	19.803.559,82	19.550.488,55	19.648.650,53	19.759.202,71	19.436.086,56	21.042.915,08	43.957.867,37	250.175.679,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.275.653,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	327.347,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	472.948.305,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	250.175.679,75	52,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	255.392.084,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	242.622.480,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	229.852.876,36	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/01/2023, às 08:38:03.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 6º Bimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	472.948.305,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	250.175.679,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:642C66CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.451.563,05	43.283.882,77	43.845.035,49	54.471.098,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.091.088,37	36.739.371,09	37.164.162,98	40.792.972,88
Empréstimos	22.754.627,04	22.769.083,61	24.580.608,79	29.601.324,60
Internos	22.754.627,04	22.769.083,61	24.580.608,79	29.601.324,60
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.336.461,33	13.970.287,48	12.583.554,19	11.191.648,28
De Tributos	5.195.333,57	4.723.744,50	4.250.804,32	3.737.392,24
De Contribuições Previdenciárias	10.141.127,76	9.246.542,98	8.332.749,87	7.454.256,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.360.474,68	6.544.511,68	6.680.872,51	13.678.125,53
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.370.807,68	125.231.900,51	111.880.423,75	74.485.472,80
Disponibilidade de Caixa [1]	86.926.704,49	116.958.828,63	108.664.713,07	69.951.841,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.588.056,13	143.719.776,95	126.271.596,58	107.135.790,18
(-) Restos a Pagar Processados	25.659.712,29	8.115.681,99	5.185.084,68	24.682.124,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.001.639,35	18.645.266,33	12.421.798,83	12.501.823,87
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	8.273.071,88	3.215.710,68	4.533.631,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(44.919.244,63)	(81.948.017,74)	(68.035.388,26)	(20.014.374,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.822.292,22	465.889.948,78	464.834.273,47	473.275.653,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.985,55	16.719,79	262.603,55	327.347,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	445.815.306,67	465.873.228,99	464.571.669,92	472.948.305,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,87%	9,29%	9,44%	11,52%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,08%	-17,59%	-14,64%	-4,23%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	534.978.368,00	559.047.874,79	557.486.003,90	567.537.966,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	481.480.531,20	503.143.087,31	501.737.403,51	510.784.169,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	7.391.110,03	7.391.110,03	7.408.259,74	7.018.077,61
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	2.553.200,47	2.553.200,47	3.694.189,05	3.177.795,72
PASSIVO ATUARIAL	456.163.217,65	456.163.217,65	456.163.217,65	518.956.632,61
RP NÃO-PROCESSADOS	46.295.429,98	26.249.464,46	6.113.111,16	24.683.333,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/01/2023, às 15:44:14.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E0B88F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	445.822.292,22	465.889.948,78	464.834.273,47	473.275.653,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.985,55	16.719,79	262.603,55	327.347,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	445.815.306,67	465.873.228,99	464.571.669,92	472.948.305,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	98.079.367,47	102.492.110,38	102.205.767,38	104.048.627,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	88.271.430,72	92.242.899,34	91.985.190,64	93.643.764,44

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:8B2D3EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.602.570,02**	**4.361.452,87**	**11.379.475,48**	**935.503,42**	**0,00**	**0,00**	**24.926.138,25**	**11.592.865,88**	**0,00**	**13.333.272,37**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	41.602.570,02	4.361.452,87	11.379.475,48	935.503,42	0,00	0,00	24.926.138,25	11.592.865,88	0,00	13.333.272,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**584.428.144,60**	**279.497,44**	**8.792.816,46**	**805.287,53**	**12.819.578,57**	**0,00**	**561.730.964,60**	**11.664.583,06**	**0,00**	**550.066.381,54**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	9.504.268,34	80.490,91	5.903.425,85	0,00	0,00	0,00	3.520.351,58	381.967,23	0,00	3.138.384,35
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.559.137,65	7.788,69	693.680,68	0,00	0,00	0,00	6.857.668,28	3.049.402,04	0,00	3.808.266,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.378.234,54	68.144,23	1.268.348,93	88.361,03	0,00	0,00	9.953.380,35	4.326.161,94	0,00	5.627.218,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.911.319,98	12.746,18	145.050,82	16.237,02	0,00	0,00	3.737.285,96	309.391,55	0,00	3.427.894,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	516.564.503,24	42.463,43	66.570,79	2.034,17	0,00	0,00	516.453.434,85	291.219,17	0,00	516.162.215,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.205.513,08	0,00	22.083,23	0,00	0,00	0,00	1.183.429,85	21.653,01	0,00	1.161.776,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**144.596,01**	**0,00**	**400.000,00**	**0,06**	**0,00**	**0,00**	**(255.404,05)**	**0,00**	**0,00**	**(255.404,05)**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários	13.635.618,02	0,00	0,00	0,00	12.819.578,57	0,00	816.039,45	0,00	0,00	816.039,45
Outros Recursos Vinculados	20.524.953,74	67.864,00	293.656,16	698.655,25	0,00	0,00	19.464.778,33	3.284.788,12	0,00	16.179.990,21
TOTAL (III) = (I + II)	**626.030.714,62**	**4.640.950,31**	**20.172.291,94**	**1.740.790,95**	**12.819.578,57**	**0,00**	**586.657.102,85**	**23.257.448,94**	**0,00**	**563.399.653,91**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/01/2023, às 09:02:25.

1Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:45E97381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	473.275.653,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	472.948.305,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	472.948.305,26

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	250.175.679,75	52,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	255.392.084,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	242.622.480,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	229.852.876,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(20.014.374,39)	(4,23%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	567.537.966,31	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.048.627,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	10.200.000,00	2,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	75.671.728,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.106.381,37	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.257.448,94	563.399.653,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/01/2023, às 16:39:01.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7F978270

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	473.770.331,00	540.062.732,40	98.747.692,16	18,28	552.040.974,44	102,22	(11.978.242,04)
RECEITAS CORRENTES	444.670.962,00	508.836.428,85	95.123.599,42	18,69	533.383.654,43	104,82	(24.547.225,58)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.452.371,00	107.579.371,00	22.332.992,40	20,76	106.796.630,97	99,27	782.740,03
Impostos	69.370.381,00	86.257.381,00	17.592.845,27	20,40	84.518.473,57	97,98	1.738.907,43

Taxas	18.076.090,00	21.316.090,00	4.739.714,43	22,24	22.275.768,07	104,50	(959.678,07)
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	432,70	7,33	2.389,33	40,50	3.510,67
CONTRIBUIÇÕES	20.496.176,00	21.346.176,00	4.344.560,27	20,35	24.173.149,42	113,24	(2.826.973,42)
Contribuições Sociais	16.446.176,00	16.446.176,00	3.224.875,22	19,61	18.089.071,69	109,99	(1.642.895,69)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.050.000,00	4.900.000,00	1.119.685,05	22,85	6.084.077,73	124,16	(1.184.077,73)
RECEITA PATRIMONIAL	33.955.415,00	42.681.551,18	7.315.841,25	17,14	60.995.940,36	142,91	(18.314.389,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.500,00	179.500,00	85.004,57	47,36	320.408,80	178,50	(140.908,80)
Valores Mobiliários	33.628.915,00	37.835.872,18	7.166.586,47	18,94	54.381.985,59	143,73	(16.546.113,41)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	291.179,00	64.250,21	22,07	322.517,05	110,76	(31.338,05)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	5.971.028,92	136,48	(1.596.028,92)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	474.300,00	474.300,00	21.185,07	4,47	711.784,81	150,07	(237.484,81)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	473.500,00	473.500,00	14.612,08	3,09	684.980,95	144,66	(211.480,95)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	800,00	800,00	6.572,99	821,62	26.803,86	3.350,48	(26.003,86)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.617.884,00	330.080.214,67	60.008.931,18	18,18	334.167.794,38	101,24	(4.087.579,71)
Transferências da União e de suas Entidades	114.672.837,00	139.864.858,96	28.042.095,91	20,05	143.469.970,04	102,58	(3.605.111,08)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.017.047,00	58.612.422,00	9.718.481,07	16,58	58.381.788,53	99,61	230.633,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	124.928.000,00	131.602.933,71	22.248.354,20	16,91	132.316.035,81	100,54	(713.102,10)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.674.816,00	6.674.816,00	1.100.089,25	16,48	6.538.354,49	97,96	136.461,51

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.059.600,00	2.059.600,00	410.451,34	19,93	2.516.835,49	122,20	(457.235,49)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.226.476,00	3.226.476,00	317.198,51	9,83	2.014.888,58	62,45	1.211.587,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.388.740,00	1.388.740,00	372.439,40	26,82	2.006.630,42	144,49	(617.890,42)
RECEITAS DE CAPITAL	29.099.369,00	31.226.303,55	3.624.092,74	11,61	18.657.320,01	59,75	12.568.983,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.001.000,00	10.001.000,00	2.933.333,33	29,33	10.200.000,00	101,99	(199.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.001.000,00	10.001.000,00	2.933.333,33	29,33	10.200.000,00	101,99	(199.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	25,26	2,11	1.174,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.097.169,00	21.224.103,55	690.759,41	3,25	8.457.294,75	39,85	12.766.808,80
Transferências da União e de suas Entidades	9.153.214,00	11.180.148,55	620.856,00	5,55	3.322.728,00	29,72	7.857.420,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	143.955,00	69.903,41	48,56	867.900,07	602,90	(723.945,07)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.900.000,00	9.900.000,00	0,00	0,00	4.266.666,68	43,10	5.633.333,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	8.476.532,22	18,90	47.840.317,98	106,67	(2.990.371,98)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	518.620.277,00	584.912.678,40	107.224.224,38	18,33	599.881.292,42	102,56	(14.968.614,02)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	518.620.277,00	584.912.678,40	107.224.224,38	18,33	599.881.292,42	102,56	(14.968.614,02)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**518.620.277,00**	**584.912.678,40**	**107.224.224,38**	**18,33**	**599.881.292,42**	**102,56**	**(14.968.614,02)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.244.215,71	-	-	32.244.215,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.244.215,71	-	-	32.244.215,71	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	404.378.049,00	512.269.276,06	94.967.717,39	487.790.030,79	24.479.245,27	114.374.536,44	464.061.000,43	48.208.275,63	454.058.237,67	23.729.030,36
DESPESAS CORRENTES	362.643.349,00	461.409.956,40	87.884.812,03	445.266.552,54	16.143.403,86	104.127.952,03	426.883.848,34	34.526.108,06	418.137.246,93	18.382.704,20
Pessoal e Encargos Sociais	215.504.217,00	257.559.127,34	62.389.847,20	255.869.989,24	1.689.138,10	62.493.723,62	255.708.738,55	1.850.388,79	254.439.436,05	161.250,69
Juros e Encargos da Dívida	3.753.303,00	5.198.003,00	879.223,55	5.186.948,27	11.054,73	1.007.736,24	5.186.948,27	11.054,73	5.186.948,27	0,00
Outras Despesas Correntes	143.385.829,00	198.652.826,06	24.615.741,28	184.209.615,03	14.443.211,03	40.626.492,17	165.988.161,52	32.664.664,54	158.510.862,61	18.221.453,51
DESPESAS DE CAPITAL	41.335.483,00	50.619.460,87	7.082.905,36	42.523.478,25	8.095.982,62	10.246.584,41	37.177.152,09	13.442.308,78	35.920.990,74	5.346.326,16
Investimentos	36.853.690,00	46.049.198,00	7.082.905,37	37.953.224,42	8.095.973,58	9.435.403,75	32.606.898,26	13.442.299,74	31.350.736,91	5.346.326,16
Inversões Financeiras	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87	0,00	0,00	328.169,87	0,00	328.169,87	0,00
Amortização da Dívida	4.481.793,00	4.242.093,00	(0,01)	4.242.083,96	9,04	811.180,66	4.242.083,96	9,04	4.242.083,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	239.858,79	0,00	0,00	239.858,79	0,00	0,00	239.858,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	51.707.041,61	13.580.206,55	51.437.280,88	269.760,73	14.467.900,75	51.437.280,88	269.760,73	41.267.751,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	450.069.604,00	563.976.317,67	108.547.923,94	539.227.311,67	24.749.006,00	128.842.437,19	515.498.281,31	48.478.036,36	495.325.989,37	23.729.030,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	450.069.604,00	563.976.317,67	108.547.923,94	539.227.311,67	24.749.006,00	128.842.437,19	515.498.281,31	48.478.036,36	495.325.989,37	23.729.030,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	60.653.980,75	-	-	60.653.980,75	-	104.555.303,05	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**450.069.604,00**	**563.976.317,67**	**108.547.923,94**	**599.881.292,42**	-	**128.842.437,19**	**576.152.262,06**	-	**599.881.292,42**	**23.729.030,36**
RESERVA DO RPPS	68.550.673,00	55.469.184,93	0,00	0,00	55.469.184,93	0,00	0,00	55.469.184,93	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.849.946,00	44.849.946,00	8.476.532,22	18,90	47.840.317,98	106,67	(2.990.371,98)
RECEITAS CORRENTES	44.849.946,00	44.849.946,00	8.476.532,22	18,90	47.840.317,98	106,67	(2.990.371,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.849.946,00	44.849.946,00	8.476.532,22	18,90	47.840.317,98	106,67	(2.990.371,98)
Contribuições Sociais	44.849.946,00	44.849.946,00	8.476.532,22	18,90	47.840.317,98	106,67	(2.990.371,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.691.555,00	51.707.041,61	13.580.206,55	51.437.280,88	269.760,73	14.467.900,75	51.437.280,88	269.760,73	41.267.751,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.252.879,00	49.268.365,61	13.580.206,55	48.998.605,48	269.760,13	14.061.454,85	48.998.605,48	269.760,13	38.829.076,30	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	41.823.761,00	47.509.247,61	13.579.539,00	47.254.252,63	254.994,98	13.749.671,76	47.254.252,63	254.994,98	37.084.723,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.429.118,00	1.759.118,00	667,55	1.744.352,85	14.765,15	311.783,09	1.744.352,85	14.765,15	1.744.352,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	406.445,90	2.438.675,40	0,60	2.438.675,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.438.676,00	2.438.676,00	0,00	2.438.675,40	0,60	406.445,90	2.438.675,40	0,60	2.438.675,40	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:406A4268

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	404.378.049,00	512.269.276,06	94.967.717,39	487.790.030,79	90,46	24.479.245,27	114.374.536,44	464.061.000,43	90,02	48.208.275,63	23.729.030,36
LEGISLATIVA	13.880.000,00	15.306.632,48	2.546.024,81	15.305.972,48	2,84	660,00	2.677.899,02	14.834.391,06	2,88	472.241,42	471.581,42
Ação Legislativa	12.510.500,00	13.347.328,67	2.126.956,29	13.346.668,67	2,48	660,00	2.257.375,69	13.021.980,76	2,53	325.347,91	324.687,91
Demais Subfunções	1.369.500,00	1.959.303,81	419.068,52	1.959.303,81	0,36	0,00	420.523,33	1.812.410,30	0,35	146.893,51	146.893,51
ADMINISTRAÇÃO	51.744.036,00	64.913.017,30	17.049.866,66	63.891.132,52	11,85	1.021.884,78	19.726.053,15	63.146.099,78	12,25	1.766.917,52	745.032,74
Planejamento e Orçamento	2.972.661,00	419.075,81	94.370,88	414.736,07	0,08	4.339,74	94.370,88	413.210,22	0,08	5.865,59	1.525,85
Administração Geral	21.421.009,00	25.728.847,56	3.722.659,78	25.380.414,13	4,71	348.433,43	4.988.081,37	24.704.145,48	4,79	1.024.702,08	676.268,65
Administração Financeira	1.346.177,00	1.676.930,28	320.487,34	1.661.982,54	0,31	14.947,74	324.489,58	1.660.762,54	0,32	16.167,74	1.220,00
Controle Interno	1.742.397,00	1.646.197,38	283.692,60	1.622.433,40	0,30	23.763,98	318.854,38	1.571.860,06	0,30	74.337,32	50.573,34
Normatização e Fiscalização	3.277.754,00	7.868.127,63	4.078.423,83	7.625.831,69	1,41	242.295,94	4.246.338,23	7.610.802,43	1,48	257.325,20	15.029,26
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	20.414,39	(90,84)	16.847,57	0,00	3.566,82	9.339,68	16.847,57	0,00	3.566,82	0,00
Comunicação Social	14.000,00	256.226,36	61.820,32	244.406,30	0,05	11.820,06	67.632,32	244.406,30	0,05	11.820,06	0,00
Demais Subfunções	20.951.038,00	27.297.197,89	8.488.502,75	26.924.480,82	4,99	372.717,07	9.676.946,71	26.924.065,18	5,22	373.132,71	415,64
SEGURANÇA PÚBLICA	4.927.177,00	7.806.595,58	2.120.715,93	7.522.496,75	1,40	284.098,83	2.208.319,96	7.248.333,62	1,41	558.261,96	274.163,13
Defesa Civil	19.500,00	11.695,00	2.200,00	11.695,00	0,00	0,00	2.200,00	11.695,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.418.177,00	7.151.897,57	2.115.835,93	7.025.064,00	1,30	126.833,57	2.102.834,74	6.907.676,12	1,34	244.221,45	117.387,88
Demais Subfunções	489.500,00	643.003,01	2.680,00	485.737,75	0,09	157.265,26	103.285,22	328.962,50	0,06	314.040,51	156.775,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.211.816,00	18.632.416,51	2.407.049,84	16.600.363,89	3,08	2.032.052,62	3.383.610,89	16.337.052,76	3,17	2.295.363,75	263.311,13
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.103.297,00	4.004.125,41	33.016,10	3.353.229,63	0,62	650.895,78	622.766,80	3.351.705,04	0,65	652.420,37	1.524,59
Assistência Comunitária	2.607.637,00	3.317.280,25	97.295,52	2.154.069,78	0,40	1.163.210,47	468.025,78	1.939.558,28	0,38	1.377.721,97	214.511,50
Administração Geral	10.785.115,00	10.508.131,97	2.176.746,92	10.486.171,62	1,94	21.960,35	2.176.259,68	10.457.636,26	2,03	50.495,71	28.535,36
Demais Subfunções	713.767,00	802.878,88	99.991,30	606.892,86	0,11	195.986,02	116.558,63	588.153,18	0,11	214.725,70	18.739,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.136.000,00	39.223.842,35	8.103.582,27	38.652.022,02	7,17	571.820,33	8.245.409,96	38.339.149,84	7,44	884.692,51	312.872,18
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	37.700.000,00	8.012.192,30	37.386.767,09	6,93	313.232,91	8.012.192,30	37.386.767,09	7,25	313.232,91	0,00
Previdência Complementar	0,00	6.354,28	1.886,81	4.913,28	0,00	1.441,00	1.886,81	4.913,28	0,00	1.441,00	0,00
Administração Geral	1.061.000,00	1.492.488,07	89.503,16	1.260.341,65	0,23	232.146,42	231.330,85	947.469,47	0,18	545.018,60	312.872,18
Demais Subfunções	75.000,00	25.000,00	0,00	(0,00)	0,00	25.000,00	0,00	(0,00)	0,00	25.000,00	0,00
SAÚDE	63.730.290,00	92.807.058,80	16.329.038,37	89.172.795,45	16,54	3.634.263,35	19.893.567,33	84.696.390,04	16,43	8.110.668,76	4.476.405,41

Atenção Básica	25.557.717,00	42.862.072,71	7.716.607,10	40.932.878,69	7,59	1.929.194,02	8.533.840,47	38.512.235,33	7,47	4.349.837,38	2.420.643,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.222.723,00	21.272.666,67	2.883.025,97	20.332.993,21	3,77	939.673,46	4.620.182,63	19.138.915,55	3,71	2.133.751,12	1.194.077,66
Suporte Profilático e Terapêutico	3.567.700,00	5.194.052,85	310.549,50	4.942.136,52	0,92	251.916,33	1.057.655,03	4.625.369,35	0,90	568.683,50	316.767,17
Vigilância Sanitária	1.664.700,00	2.095.823,37	396.052,76	2.085.739,84	0,39	10.083,53	424.884,30	2.074.087,14	0,40	21.736,23	11.652,70
Vigilância Epidemiológica	4.145.050,00	5.925.851,69	1.925.297,90	5.778.380,80	1,07	147.470,89	2.083.656,15	5.278.010,77	1,02	647.840,92	500.370,03
Alimentação e Nutrição	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29	0,00
Administração Geral	8.110.500,00	11.400.117,14	2.049.579,09	11.147.368,31	2,07	252.748,83	2.125.422,70	11.114.473,82	2,16	285.643,32	32.894,49
Demais Subfunções	2.457.900,00	3.953.298,08	1.047.926,05	3.953.298,08	0,73	0,00	1.047.926,05	3.953.298,08	0,77	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	23.899,80	0,00	23.899,80	0,00	0,00	9.000,00	21.000,00	0,00	2.899,80	2.899,80
Empregabilidade	0,00	23.899,80	0,00	23.899,80	0,00	0,00	9.000,00	21.000,00	0,00	2.899,80	2.899,80
EDUCAÇÃO	143.226.886,00	166.802.185,89	33.829.310,47	161.141.386,23	29,88	5.660.799,66	36.725.283,49	152.022.332,27	29,49	14.779.853,62	9.119.053,96
Ensino Fundamental	100.725.821,00	112.469.450,16	25.375.735,37	109.910.591,05	20,38	2.558.859,11	27.306.083,54	103.747.039,14	20,13	8.722.411,02	6.163.551,91
Educação Infantil	22.650.600,00	24.058.844,82	2.540.599,81	23.310.776,22	4,32	748.068,60	2.589.340,78	22.227.173,27	4,31	1.831.671,55	1.083.602,95
Educação de Jovens e Adultos	5.479.000,00	7.917.876,35	2.074.117,72	7.724.145,34	1,43	193.731,01	1.987.383,62	7.067.451,88	1,37	850.424,47	656.693,46
Educação Especial	1.561.540,00	3.086.893,24	742.080,79	2.943.663,49	0,55	143.229,75	738.714,78	2.737.564,78	0,53	349.328,46	206.098,71
Administração Geral	12.142.425,00	18.355.115,97	2.984.702,13	16.617.812,34	3,08	1.737.303,63	3.991.686,12	15.828.969,21	3,07	2.526.146,76	788.843,13
Demais Subfunções	667.500,00	914.005,35	112.074,65	634.397,79	0,12	279.607,56	112.074,65	414.133,99	0,08	499.871,36	220.263,80
CULTURA	2.635.292,00	2.749.093,96	497.692,29	2.435.476,00	0,45	313.617,96	416.037,70	1.527.833,16	0,30	1.221.260,80	907.642,84
Difusão Cultural	1.437.100,00	1.633.189,46	269.947,29	1.341.153,71	0,25	292.035,75	182.662,55	433.510,87	0,08	1.199.678,59	907.642,84
Administração Geral	1.016.449,00	948.661,50	188.154,40	927.153,04	0,17	21.508,46	193.784,55	927.153,04	0,18	21.508,46	0,00
Demais Subfunções	181.743,00	167.243,00	39.590,60	167.169,25	0,03	73,75	39.590,60	167.169,25	0,03	73,75	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.713.401,00	1.230.574,60	224.662,59	1.209.601,13	0,22	20.973,47	259.864,97	1.205.803,83	0,23	24.770,77	3.797,30
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	1.170.259,00	1.007.317,60	184.202,30	999.905,21	0,19	7.412,39	207.155,45	996.107,91	0,19	11.209,69	3.797,30
Demais Subfunções	372.142,00	218.257,00	40.460,29	209.695,92	0,04	8.561,08	52.709,52	209.695,92	0,04	8.561,08	0,00
URBANISMO	63.707.152,00	85.892.357,74	9.419.016,24	79.985.592,09	14,83	5.906.765,65	17.416.923,35	73.649.875,99	14,29	12.242.481,75	6.335.716,10
Infra-Estrutura Urbana	36.305.949,00	53.616.452,78	5.086.150,66	47.949.783,44	8,89	5.666.669,34	9.947.587,31	44.009.723,35	8,54	9.606.729,43	3.940.060,09
Serviços Urbanos	14.226.300,00	17.002.058,56	1.559.531,41	17.002.050,98	3,15	7,58	4.240.481,86	15.175.797,66	2,94	1.826.260,90	1.826.253,32
Administração Geral	11.683.602,00	13.181.791,28	2.434.011,36	12.983.235,16	2,41	198.556,12	2.768.068,67	12.570.215,94	2,44	611.575,34	413.019,22
Demais Subfunções	1.491.301,00	2.092.055,12	339.322,81	2.050.522,51	0,38	41.532,61	460.785,51	1.894.139,04	0,37	197.916,08	156.383,47
HABITAÇÃO	3.283.427,00	2.163.119,47	282.713,36	1.674.481,09	0,31	488.638,38	303.011,09	1.652.391,50	0,32	510.727,97	22.089,59

Administração Geral	2.232.724,00	1.366.228,37	240.508,07	1.357.446,46	0,25	8.781,91	242.828,07	1.357.446,46	0,26	8.781,91	0,00
Demais Subfunções	1.050.703,00	796.891,10	42.205,29	317.034,63	0,06	479.856,47	60.183,02	294.945,04	0,06	501.946,06	22.089,59
SANEAMENTO	464.471,00	538.268,33	(13.391,72)	312.146,50	0,06	226.121,83	40.745,48	312.101,50	0,06	226.166,83	45,00
Saneamento Básico Urbano	248.000,00	340.697,33	(54.137,20)	114.632,80	0,02	226.064,53	0,00	114.587,80	0,02	226.109,53	45,00
Administração Geral	216.471,00	197.571,00	40.745,48	197.513,70	0,04	57,30	40.745,48	197.513,70	0,04	57,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.361.893,00	3.389.109,71	258.006,27	2.101.287,83	0,39	1.287.821,88	367.255,15	1.863.563,96	0,36	1.525.545,75	237.723,87
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	1.756.830,69	(30.039,97)	476.254,79	0,09	1.280.575,90	43.227,71	244.630,05	0,05	1.512.200,64	231.624,74
Administração Geral	1.494.951,00	1.505.337,02	258.408,45	1.498.196,80	0,28	7.140,22	294.389,65	1.492.097,67	0,29	13.239,35	6.099,13
Demais Subfunções	149.942,00	126.942,00	29.637,79	126.836,24	0,02	105,76	29.637,79	126.836,24	0,02	105,76	0,00
AGRICULTURA	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INDÚSTRIA	14.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.471.390,00	1.179.987,20	196.938,91	1.133.723,94	0,21	46.263,26	260.923,12	1.109.701,02	0,22	70.286,18	24.022,92
Comercialização	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	1.129.007,00	1.059.710,45	171.410,53	1.033.590,42	0,19	26.120,03	241.353,74	1.015.526,50	0,20	44.183,95	18.063,92
Demais Subfunções	232.383,00	107.276,75	25.528,38	100.133,52	0,02	7.143,23	19.569,38	94.174,52	0,02	13.102,23	5.959,00
TRANSPORTE	4.382.095,00	6.946.388,07	1.724.088,73	5.038.967,17	0,93	1.907.420,90	1.844.692,40	4.756.823,44	0,92	2.189.564,63	282.143,73
Transporte Rodoviário	0,00	2.138.608,49	978.768,59	978.768,59	0,18	1.159.839,90	978.768,59	978.768,59	0,19	1.159.839,90	0,00
Administração Geral	3.093.845,00	3.201.105,84	599.684,62	3.177.613,06	0,59	23.492,78	632.394,34	3.008.990,79	0,58	192.115,05	168.622,27
Demais Subfunções	1.288.250,00	1.606.673,74	145.635,52	882.585,52	0,16	724.088,22	233.529,47	769.064,06	0,15	837.609,68	113.521,46
DESPORTO E LAZER	2.983.506,00	2.420.869,48	(7.597,63)	1.588.685,90	0,29	832.183,58	595.939,38	1.338.156,66	0,26	1.082.712,82	250.529,24
Desporto Comunitário	2.983.506,00	2.420.869,48	(7.597,63)	1.588.685,90	0,29	832.183,58	595.939,38	1.338.156,66	0,26	1.082.712,82	250.529,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	239.858,79	0,00	0,00	0,00	239.858,79	0,00	0,00	0,00	239.858,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**45.691.555,00**	**51.707.041,61**	**13.580.206,55**	**51.437.280,88**	**9,54**	**269.760,73**	**14.467.900,75**	**51.437.280,88**	**9,98**	**269.760,73**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**450.069.604,00**	**563.976.317,67**	**108.547.923,94**	**539.227.311,67**	**100,00**	**24.749.006,00**	**128.842.437,19**	**515.498.281,31**	**100,00**	**48.478.036,36**	**23.729.030,36**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		(a)	**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.691.555,00	51.707.041,61	13.580.206,55	51.437.280,88	9,54	269.760,73	14.467.900,75	51.437.280,88	9,98	269.760,73	0,00
LEGISLATIVA	120.000,00	193.367,52	46.964,30	193.367,52	0,04	0,00	57.149,86	193.367,52	0,04	0,00	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	193.367,52	46.964,30	193.367,52	0,04	0,00	57.149,86	193.367,52	0,04	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.204.934,00	9.039.613,31	1.016.564,42	9.011.253,10	1,67	28.360,21	1.894.073,06	9.011.253,10	1,75	28.360,21	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	9.203.934,00	9.039.613,31	1.016.564,42	9.011.253,10	1,67	28.360,21	1.894.073,06	9.011.253,10	1,75	28.360,21	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.135,00	1.627.735,00	550.280,17	1.627.724,38	0,30	10,62	550.280,17	1.627.724,38	0,32	10,62	0,00
Demais Subfunções	1.061.135,00	1.627.735,00	550.280,17	1.627.724,38	0,30	10,62	550.280,17	1.627.724,38	0,32	10,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.551,00	2.735.288,45	676.830,51	2.733.923,04	0,51	1.365,41	676.830,51	2.733.923,04	0,53	1.365,41	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.839.551,00	2.735.288,45	676.830,51	2.733.923,04	0,51	1.365,41	676.830,51	2.733.923,04	0,53	1.365,41	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00
SAÚDE	8.638.510,00	10.541.206,02	2.615.931,34	10.541.206,02	1,95	0,00	2.615.931,34	10.541.206,02	2,04	0,00	0,00
Demais Subfunções	8.638.510,00	10.541.206,02	2.615.931,34	10.541.206,02	1,95	0,00	2.615.931,34	10.541.206,02	2,04	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.164.000,00	24.254.511,88	7.899.890,67	24.079.686,94	4,47	174.824,94	7.899.890,67	24.079.686,94	4,67	174.824,94	0,00
Ensino Fundamental	16.500.000,00	18.623.021,68	6.226.344,17	18.623.021,68	3,45	0,00	6.226.344,17	18.623.021,68	3,61	0,00	0,00
Educação Infantil	1.006.000,00	1.620.985,62	424.286,37	1.620.985,62	0,30	0,00	424.286,37	1.620.985,62	0,31	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	1.307.416,30	487.310,45	1.307.416,30	0,24	0,00	487.310,45	1.307.416,30	0,25	0,00	0,00
Educação Especial	88.000,00	441.769,19	153.430,26	441.769,19	0,08	0,00	153.430,26	441.769,19	0,09	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.600.000,00	2.261.319,09	608.519,42	2.086.494,15	0,39	174.824,94	608.519,42	2.086.494,15	0,40	174.824,94	0,00
CULTURA	69.235,00	44.035,00	12.084,58	43.992,91	0,01	42,09	12.084,58	43.992,91	0,01	42,09	0,00
Demais Subfunções	69.235,00	44.035,00	12.084,58	43.992,91	0,01	42,09	12.084,58	43.992,91	0,01	42,09	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	25.300,00	16.600,00	4.853,18	16.561,31	0,00	38,69	4.853,18	16.561,31	0,00	38,69	0,00
Demais Subfunções	25.300,00	16.600,00	4.853,18	16.561,31	0,00	38,69	4.853,18	16.561,31	0,00	38,69	0,00
URBANISMO	2.133.415,00	2.009.006,51	483.478,57	2.007.229,34	0,37	1.777,17	483.478,57	2.007.229,34	0,39	1.777,17	0,00
Demais Subfunções	2.133.415,00	2.009.006,51	483.478,57	2.007.229,34	0,37	1.777,17	483.478,57	2.007.229,34	0,39	1.777,17	0,00
HABITAÇÃO	397.514,00	214.716,92	43.750,39	214.580,26	0,04	136,66	43.750,39	214.580,26	0,04	136,66	0,00
Demais Subfunções	397.514,00	214.716,92	43.750,39	214.580,26	0,04	136,66	43.750,39	214.580,26	0,04	136,66	0,00
SANEAMENTO	60.501,00	63.001,00	14.808,30	62.979,64	0,01	21,36	14.808,30	62.979,64	0,01	21,36	0,00
Demais Subfunções	60.501,00	63.001,00	14.808,30	62.979,64	0,01	21,36	14.808,30	62.979,64	0,01	21,36	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	267.842,00	278.542,00	64.638,56	278.453,43	0,05	88,57	64.638,56	278.453,43	0,05	88,57	0,00
Demais Subfunções	267.842,00	278.542,00	64.638,56	278.453,43	0,05	88,57	64.638,56	278.453,43	0,05	88,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	643.623,00	626.423,00	150.131,56	626.322,99	0,12	100,01	150.131,56	626.322,99	0,12	100,01	0,00
Demais Subfunções	643.623,00	626.423,00	150.131,56	626.322,99	0,12	100,01	150.131,56	626.322,99	0,12	100,01	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:04979D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.049.116,98	13.915.498,50	14.071.109,91	296.458,93	4.597.046,64	3.547.594,50	42.844.611,31	38.261.738,00	38.220.344,27	6.389.589,43	1.782.272,11	6.379.318,75
Executivo	5.049.116,98	13.912.030,32	14.069.641,73	294.458,93	4.597.046,64	3.547.594,50	42.822.374,13	38.239.948,25	38.198.554,52	6.389.229,43	1.782.184,68	6.379.231,32
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	48.730,70	32.380,95	23.159,43	15.488,79	42.463,43	10.119,86	64.418,79	62.643,33	62.643,33	9.861,15	2.034,17	44.497,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.683,25	10.631,75	10.631,75	11.683,25	0,00	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
DE GOVERNO	84,38	0,00	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAZENDA	669.934,61	833.931,20	827.690,03	29.713,37	646.462,41	4.809,12	13.839,05	8.912,86	8.912,86	1.510,80	8.224,51	654.686,92
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,83	0,00	0,00	0,03	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80
DE ADMINISTRACAO	153.507,65	974.024,37	971.451,56	22.790,62	133.289,84	156.952,70	760.277,04	430.901,89	414.307,37	300.703,56	202.218,81	335.508,65
DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1.207,58	38.427,01	27.264,10	1.207,58	11.162,91	219,82	140.079,13	81.315,51	81.315,51	58.629,37	354,07	11.516,98
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.481,22	17.245,79	17.245,79	0,00	2.481,22	0,00	26.214,92	20.652,72	20.652,72	5.562,20	(0,00)	2.481,22
DE EDUCACAO	600.666,63	2.968.207,71	2.952.423,18	54.272,26	562.178,90	20.395,47	30.874.765,81	30.316.086,64	30.316.086,64	571.606,64	7.468,00	569.646,90
DE GOVERNO E GABINETE	11.742,53	48.458,87	54.346,46	99,75	5.755,19	54.037,45	154.640,73	89.907,05	89.375,94	118.491,13	811,11	6.566,30
DE GOVERNO E PART.CID	2.352,22	0,00	0,00	2.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE MEIO AMBIENTE	3.089,87	27.775,11	26.925,11	2.520,72	1.419,15	7.060,88	105.577,09	64.381,50	64.381,50	48.256,47	0,00	1.419,15
DE OBRAS E VIACAO	455.732,28	3.824.658,11	4.073.106,70	107.874,58	99.409,11	1.181.148,50	3.285.456,21	2.891.920,62	2.880.398,70	241.146,42	1.345.059,59	1.444.468,70
DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.655,34	35.022,96	35.022,96	115,39	8.539,95	0,05	45.694,65	43.523,00	43.523,00	2.171,65	0,05	8.540,00
DE SAUDE	227.912,89	2.884.065,93	2.838.245,89	23.896,78	249.836,15	907.821,03	3.637.765,99	1.772.529,94	1.772.529,94	2.630.983,90	142.073,18	391.909,33

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
DE SERVICOS URBANOS	2.811.147,64	1.714.895,01	1.714.299,26	5.420,48	2.806.322,91	942.177,61	1.794.254,01	879.147,87	879.147,87	1.857.283,75	0,00	2.806.322,91
DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.943,22	22.817,15	22.817,15	1.718,40	2.224,82	862,08	364.872,84	306.204,92	306.204,92	27.203,09	32.326,91	34.551,73
DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5.704,31	161.311,34	161.311,34	3.590,35	2.113,96	78.851,63	277.302,02	220.198,88	220.198,88	134.975,83	978,94	3.092,90
DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	17.964,53	318.177,06	313.701,02	4.728,68	17.711,89	183.138,30	1.266.115,85	1.040.521,52	1.027.775,34	380.843,47	40.635,34	58.347,23
DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.901,30	0,00	0,00	6.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	3.468,18	1.468,18	2.000,00	(0,00)	0,00	22.237,18	21.789,75	21.789,75	360,00	87,43	87,43
CAMARA DE VEREADORES	0,00	3.468,18	1.468,18	2.000,00	(0,00)	0,00	22.237,18	21.789,75	21.789,75	360,00	87,43	87,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	1.528,42	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
Executivo	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	1.528,42	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	58.604,41	56.094,47	0,00	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
FAZENDA	0,00	141.853,40	141.853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE ADMINISTRACAO	0,00	268.210,56	268.210,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	0,00	6.070,12	6.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE EDUCACAO	0,00	4.036.569,09	4.036.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE GOVERNO E GABINETE	0,00	21.256,85	21.256,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE MEIO AMBIENTE	0,00	56.982,44	56.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OBRAS E VIACAO	0,00	185.828,54	185.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	26.170,96	26.170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SAUDE	0,00	1.417.976,56	1.417.976,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SERVICOS URBANOS	0,00	89.147,88	89.147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00	76.143,32	76.143,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	143.933,50	143.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	250.929,01	249.400,59	1.528,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.049.116,98**	**20.695.175,14**	**20.846.748,19**	**297.987,35**	**4.599.556,58**	**3.547.594,50**	**42.844.611,31**	**38.261.738,00**	**38.220.344,27**	**6.389.589,43**	**1.782.272,11**	**6.381.828,69**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:1E23C837

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE/2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	10.001.000,00	10.200.000,00	(199.000,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.058.136,87	44.962.153,65	8.095.983,22
Investimentos	46.377.367,87	38.281.394,29	8.095.973,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.680.769,00	6.680.759,36	9,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.058.136,87	44.962.153,65	8.095.983,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**43.057.136,87**	**34.762.153,65**	**8.294.983,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/01/2023, às 09:58:19.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4FD67DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.200,00	25,26	1.174,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.200,00	25,26	1.174,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.761,41	25,26	1.786,67

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:915827A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	69.063.881,00	85.950.881,00	84.515.770,57	98,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.354.700,00	42.042.700,00	38.007.261,16	90,40
IPTU	16.259.000,00	25.947.000,00	22.457.401,36	86,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.095.700,00	16.095.700,00	15.549.859,80	96,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.446.600,00	6.946.600,00	7.410.885,40	106,68
ITBI	6.434.000,00	6.934.000,00	7.406.974,91	106,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.600,00	12.600,00	3.910,49	31,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	19.287.800,00	19.674.933,64	102,01
ISS	15.659.000,00	17.859.000,00	18.196.079,06	101,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.428.800,00	1.428.800,00	1.478.854,58	103,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	17.673.781,00	19.422.690,37	109,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.505.580,00	172.214.580,00	173.590.522,75	100,80
Cota-Parte FPM	90.843.000,00	107.793.000,00	109.868.291,27	101,93
Cota-Parte ITR	3.580,00	3.580,00	5.515,50	154,06

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	18.059.000,00	19.254.761,15	106,62
Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	45.775.000,00	44.022.871,55	96,17
Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	583.000,00	439.083,28	75,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**221.569.461,00**	**258.165.461,00**	**258.106.293,32**	**99,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.597.200,00	12.649.924,28	12.649.924,28	100,00	12.647.691,50	99,98	12.642.735,30	99,94	2.232,78
Despesas Correntes	8.593.200,00	12.649.924,28	12.649.924,28	100,00	12.647.691,50	99,98	12.642.735,30	99,94	2.232,78
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.974.700,00	10.200.057,54	10.200.057,54	100,00	10.192.863,91	99,93	10.186.338,67	99,87	7.193,63
Despesas Correntes	10.971.700,00	10.200.057,54	10.200.057,54	100,00	10.192.863,91	99,93	10.186.338,67	99,87	7.193,63
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.545.590,00	1.809.082,14	1.805.457,34	99,80	1.802.075,45	99,61	1.770.275,68	97,85	3.381,89
Despesas Correntes	1.545.590,00	1.809.082,14	1.805.457,34	99,80	1.802.075,45	99,61	1.770.275,68	97,85	3.381,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.424.700,00	1.562.152,02	1.560.091,62	99,87	1.560.091,62	99,87	1.560.091,62	99,87	0,00
Despesas Correntes	1.424.700,00	1.562.152,02	1.560.091,62	99,87	1.560.091,62	99,87	1.560.091,62	99,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.751.900,00	2.391.043,28	2.386.043,28	99,79	2.381.502,60	99,60	2.377.644,55	99,44	4.540,68
Despesas Correntes	2.749.900,00	2.389.043,28	2.386.043,28	99,87	2.381.502,60	99,68	2.377.644,55	99,52	4.540,68
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.205.910,00	25.894.621,24	25.641.872,41	99,02	25.608.977,92	98,90	23.208.171,85	89,63	32.894,49
Despesas Correntes	19.202.910,00	25.894.621,24	25.641.872,41	99,02	25.608.977,92	98,90	23.208.171,85	89,63	32.894,49

Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.500.000,00**	**54.506.880,50**	**54.243.446,47**	**99,52**	**54.193.203,00**	**99,42**	**51.745.257,67**	**94,93**	**50.243,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.243.446,47	54.193.203,00	51.745.257,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**54.243.446,47**	**54.193.203,00**	**51.745.257,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			38.715.944,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			38.715.944,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	15.527.502,47	15.477.259,00	13.029.313,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,02**	**21,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	0,00	15.527.502,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527.502,47
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	0,00	8.992.436,26	2.195.900,02	1.966.314,12	77.669,09	151.916,81	0,00	8.840.519,45
Empenhos de 2020	26.602.807,88	40.282.168,51	0,00	13.679.360,64	2.347.900,16	2.193.752,17	42.134,48	112.013,51	0,00	13.567.347,13
Empenhos de 2019	26.788.189,44	38.750.266,11	0,00	11.962.076,67	2.693.434,36	2.551.134,29	7.770,52	134.529,55	0,00	11.827.547,12
Empenhos de 2018 e anteriores	46.269.557,20	77.071.735,37	0,00	30.802.178,17	7.341.832,02	4.814.930,46	1.067.166,44	1.459.735,12	0,00	29.342.443,05
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**176.934.144,71**	**257.897.698,92**	**0,00**	**80.963.554,21**	**14.579.066,56**	**11.526.131,04**	**1.194.740,53**	**1.858.194,99**	**0,00**	**79.105.359,22**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	27.612.800,00	32.941.476,68	32.738.572,80	99,38
Proveniente da União - Fundo a Fundo	21.034.780,00	25.875.281,68	25.601.562,43	98,94
Proveniente dos Estados	6.578.020,00	7.066.195,00	7.137.010,37	101,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**27.612.800,00**	**32.941.476,68**	**32.738.572,80**	**99,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	16.960.517,00	30.212.148,43	28.282.954,41	93,61	25.864.543,83	85,61	25.421.983,36	84,14	2.418.410,58
Despesas Correntes	16.267.534,00	27.327.333,76	26.707.452,42	97,73	25.401.608,94	92,95	24.959.048,47	91,33	1.305.843,48
Despesas de Capital	692.983,00	2.884.814,67	1.575.501,99	54,61	462.934,89	16,05	462.934,89	16,05	1.112.567,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.248.023,00	11.072.609,13	10.132.935,67	91,51	8.946.051,64	80,79	8.416.043,77	76,01	1.186.884,03
Despesas Correntes	7.237.023,00	10.988.044,17	10.125.535,67	92,15	8.938.651,64	81,35	8.408.643,77	76,53	1.186.884,03
Despesas de Capital	11.000,00	84.564,96	7.400,00	8,75	7.400,00	8,75	7.400,00	8,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.022.110,00	3.384.970,71	3.136.679,18	92,66	2.823.293,90	83,41	2.607.674,03	77,04	313.385,28
Despesas Correntes	2.022.110,00	3.284.970,71	3.065.806,53	93,33	2.760.853,50	84,04	2.545.233,63	77,48	304.953,03
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	70.872,65	70,87	62.440,40	62,44	62.440,40	62,44	8.432,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	240.000,00	533.671,35	525.648,22	98,50	513.995,52	96,31	513.558,93	96,23	11.652,70
Despesas Correntes	233.000,00	372.841,35	372.642,89	99,95	368.705,52	98,89	368.268,93	98,77	3.937,37
Despesas de Capital	7.000,00	160.830,00	153.005,33	95,13	145.290,00	90,34	145.290,00	90,34	7.715,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.393.150,00	3.534.808,41	3.392.337,52	95,97	2.896.508,17	81,94	2.816.784,04	79,69	495.829,35
Despesas Correntes	1.388.150,00	3.431.808,41	3.292.337,52	95,94	2.896.508,17	84,40	2.816.784,04	82,08	395.829,35
Despesas de Capital	5.000,00	103.000,00	100.000,00	97,09	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	3.000,00	102.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.000,00	(0,00)	(0,00)	100,00	0,00	(100,00)	0,00	(300,00)	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	(0,00)	(0,00)	100,00	0,00	(100,00)	0,00	(300,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(150,00)	(0,00)	150,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.868.800,00**	**48.841.384,32**	**45.470.555,00**	**93,10**	**41.044.393,06**	**84,04**	**39.776.044,13**	**81,44**	**4.426.161,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	25.557.717,00	42.862.072,71	40.932.878,69	95,50	38.512.235,33	89,85	38.064.718,66	88,81	2.420.643,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.222.723,00	21.272.666,67	20.332.993,21	95,58	19.138.915,55	89,97	18.602.382,44	87,45	1.194.077,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	3.567.700,00	5.194.052,85	4.942.136,52	95,15	4.625.369,35	89,05	4.377.949,71	84,29	316.767,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	1.664.700,00	2.095.823,37	2.085.739,84	99,52	2.074.087,14	98,96	2.073.650,55	98,94	11.652,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	4.145.050,00	5.925.851,69	5.778.380,80	97,51	5.278.010,77	89,07	5.194.428,59	87,66	500.370,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	19.206.910,00	25.894.621,24	25.641.872,41	99,02	25.608.977,92	98,90	23.208.171,85	89,63	32.894,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	72.368.800,00	103.348.264,82	99.714.001,47	96,48	95.237.596,06	92,15	91.521.301,80	88,56	4.476.405,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.868.800,00	48.841.384,32	45.470.555,00	93,10	41.044.393,06	84,04	39.776.044,13	81,44	4.426.161,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	44.500.000,00	54.506.880,50	54.243.446,47	99,52	54.193.203,00	99,42	51.745.257,67	94,93	50.243,47

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:EDDDC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATÓRIO PPP 6º BIMESTRE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:664876E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.749.668,00	108.293.011,00
Receita de Contribuições dos Segurados	16.445.176,00	18.089.071,69
Ativo	16.445.176,00	18.089.071,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	44.850.946,00	47.840.317,98
Ativo	38.760.534,00	47.104.593,56
Inativo	677.412,00	692.869,27
Pensionista	5.413.000,00	42.855,15
Receita Patrimonial	32.424.306,00	41.053.045,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.424.306,00	41.053.045,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.029.240,00	1.310.576,01
Compensação Financeira entre os Regimes	1.029.240,00	965.884,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	344.691,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**94.749.668,00**	**108.293.011,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	37.700.000,00	37.386.767,09	37.386.767,09	37.351.682,05	0,00
Aposentadorias	33.000.000,00	32.796.939,09	32.796.939,09	32.765.501,51	0,00
Pensões por Morte	4.700.000,00	4.589.828,00	4.589.828,00	4.586.180,54	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	1.580.483,07	1.260.341,65	947.469,47	893.900,49	312.872,18
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.483,07	1.260.341,65	947.469,47	893.900,49	312.872,18
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**39.280.483,07**	**38.647.108,74**	**38.334.236,56**	**38.245.582,54**	**312.872,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**55.469.184,93**	**69.645.902,26**	**69.958.774,44**	**70.047.428,46**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	55.469.184,93

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	25.444.714,92
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	536.490.502,46
Outro Bens e Direitos	13.868.168,96

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.536.483,07	1.250.908,98	948.036,80	884.467,82	302.872,18
Pessoal e Encargos Sociais	507.995,00	320.237,47	320.237,47	317.614,81	0,00
Demais Despesas Correntes	1.028.488,07	930.671,51	627.799,33	566.853,01	302.872,18
Despesas de Capital (XIV)	44.000,00	9.432,67	9.432,67	9.432,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.580.483,07**	**1.260.341,65**	**957.469,47**	**893.900,49**	**302.872,18**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.580.483,07)**	**(1.260.341,65)**	**(957.469,47)**	**(893.900,49)**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.339.307,23
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/01/2023, às 13:36:19.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DA124CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME DE PREVIDÊNCIA - 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	70.310.554,40	30.306.954,08	40.003.600,32	453.548.626,03
2022	73.757.281,01	36.906.975,07	36.850.305,94	490.398.931,97
2023	74.621.388,93	39.135.625,33	35.485.763,60	525.884.695,57
2024	77.506.311,11	41.568.968,23	35.937.342,88	561.822.038,45
2025	80.557.931,00	44.906.945,83	35.650.985,17	597.473.023,62

2026	83.523.080,35	47.756.684,00	35.766.396,35	633.239.419,97
2027	86.481.481,69	50.488.695,69	35.992.786,00	669.232.205,97
2028	89.509.115,20	53.564.858,28	35.944.256,92	705.176.462,89
2029	92.544.554,79	56.685.363,61	35.859.191,18	741.035.654,07
2030	95.626.864,80	60.124.984,10	35.501.880,70	776.537.534,77
2031	98.711.084,46	63.692.605,42	35.018.479,04	811.556.013,81
2032	101.663.524,74	66.547.127,25	35.116.397,49	846.672.411,30
2033	104.627.496,36	69.411.147,14	35.216.349,22	881.888.760,52
2034	107.641.899,51	72.542.904,21	35.098.995,30	916.987.755,82
2035	110.572.685,29	75.135.376,52	35.437.308,77	952.425.064,59
2036	113.583.494,91	78.096.950,65	35.486.544,26	987.911.608,85
2037	116.518.149,00	80.501.771,36	36.016.377,64	1.023.927.986,49
2038	119.717.656,93	84.430.701,76	35.286.955,17	1.059.214.941,66
2039	123.607.191,16	87.395.278,91	36.211.912,25	1.095.426.853,91
2040	126.631.674,89	89.854.995,48	36.776.679,41	1.132.203.533,32
2041	126.919.085,33	92.267.788,22	34.651.297,11	1.166.854.830,43
2042	129.780.352,82	94.689.059,12	35.091.293,70	1.201.946.124,13
2043	132.742.933,86	97.650.633,91	35.092.299,95	1.237.038.424,08
2044	135.582.713,08	99.630.799,59	35.951.913,49	1.272.990.337,57
2045	138.472.693,75	101.563.707,13	36.908.986,62	1.309.899.324,19
2046	141.422.588,07	103.478.717,68	37.943.870,39	1.347.843.194,58
2047	144.498.751,11	105.849.971,71	38.648.779,40	1.386.491.973,98
2048	147.473.306,57	107.076.496,48	40.396.810,09	1.426.888.784,07
2049	150.564.316,40	108.353.873,05	42.210.443,35	1.469.099.227,42
2050	153.781.386,16	109.725.330,39	44.056.055,77	1.513.155.283,19
2051	157.127.032,67	111.195.083,72	45.931.948,95	1.559.087.232,14
2052	160.518.373,70	112.111.212,15	48.407.161,55	1.607.494.393,69
2053	163.979.463,85	112.381.749,06	51.597.714,79	1.659.092.108,48
2054	167.714.991,08	113.250.662,70	54.464.328,38	1.713.556.436,86
2055	171.594.141,64	113.860.803,00	57.733.338,64	1.771.289.775,50
2056	175.721.602,23	114.831.325,42	60.890.276,81	1.832.180.052,31
2057	146.703.744,70	115.401.553,17	31.302.191,53	1.863.482.243,84
2058	148.845.270,66	115.772.193,37	33.073.077,29	1.896.555.321,13
2059	151.084.138,86	116.057.733,50	35.026.405,36	1.931.581.726,49
2060	153.457.860,16	116.462.348,83	36.995.511,33	1.968.577.237,82
2061	155.952.879,68	116.874.321,83	39.078.557,85	2.007.655.795,67
2062	158.576.501,87	117.297.083,72	41.279.418,15	2.048.935.213,82
2063	161.750.046,19	120.917.007,19	40.833.039,00	2.089.768.252,82
2064	164.915.629,80	124.664.316,45	40.251.313,35	2.130.019.566,17
2065	168.066.585,04	128.550.015,42	39.516.569,62	2.169.536.135,79
2066	171.151.817,82	132.251.520,62	38.900.297,20	2.208.436.432,99
2067	174.244.733,73	136.278.633,77	37.966.099,96	2.246.402.532,95
2068	177.295.725,27	140.396.314,16	36.899.411,11	2.283.301.944,06
2069	180.297.126,53	144.606.562,06	35.690.564,47	2.318.992.508,53
2070	183.240.603,88	148.910.701,14	34.329.902,74	2.353.322.411,27
2071	166.186.937,36	153.310.839,87	12.876.097,49	2.366.198.508,76
2072	167.206.882,98	157.810.226,99	9.396.655,99	2.375.595.164,75
2073	168.020.535,90	162.411.571,02	5.608.964,88	2.381.204.129,63
2074	168.609.425,90	166.480.927,37	2.128.498,53	2.383.332.628,16
2075	168.992.011,43	171.215.097,52	(2.223.086,09)	2.381.109.542,07
2076	169.116.050,64	176.054.274,71	(6.938.224,07)	2.374.171.318,00
2077	168.959.755,82	181.001.741,11	(12.041.985,29)	2.362.129.332,71
2078	168.499.835,31	186.059.887,33	(17.560.052,02)	2.344.569.280,69
2079	167.711.456,78	191.230.295,38	(23.518.838,60)	2.321.050.442,09
2080	166.568.203,31	196.515.485,18	(29.947.281,87)	2.291.103.160,22
2081	165.041.922,00	201.919.339,40	(36.877.417,40)	2.254.225.742,82
2082	163.102.538,12	207.445.095,05	(44.342.556,93)	2.209.883.185,89
2083	160.717.978,48	213.095.753,47	(52.377.774,99)	2.157.505.410,90
2084	157.854.065,70	218.743.032,04	(60.888.966,34)	2.096.616.444,56
2085	154.482.268,97	224.068.066,20	(69.585.797,23)	2.027.030.647,33
2086	150.591.477,80	230.037.524,46	(79.446.046,66)	1.947.584.600,67
2087	146.111.915,23	236.140.653,14	(90.028.737,91)	1.857.555.862,76
2088	141.000.263,18	242.381.097,77	(101.380.834,59)	1.756.175.028,17

2089	135.210.386,06	248.628.018,65	(113.417.632,59)	1.642.757.395,58
2090	128.701.230,79	255.139.589,16	(126.438.358,37)	1.516.319.037,21
2091	121.413.791,00	261.797.939,85	(140.384.148,85)	1.375.934.888,36
2092	113.292.592,40	268.441.677,39	(155.149.084,99)	1.220.785.803,37
2093	104.288.516,13	275.389.497,81	(171.100.981,68)	1.049.684.821,69
2094	89.081.950,64	282.495.221,96	(193.413.271,32)	856.271.550,37
2095	78.755.217,41	289.561.451,34	(210.806.233,93)	645.465.316,44
2096	67.474.981,20	296.977.622,50	(229.502.641,30)	415.962.675,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 26/01/2023, às 14:01:34.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4D27D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	508.836.428,85	533.383.654,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.579.371,00	106.796.630,97
IPTU	42.042.700,00	38.007.261,16
ISS	19.287.800,00	19.674.933,64
ITBI	6.946.600,00	7.410.885,40
IRRF	17.673.781,00	19.422.690,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.628.490,00	22.280.860,40
Contribuições	21.346.176,00	24.173.149,42
Receita Patrimonial	42.681.551,18	60.995.940,36
Aplicações Financeiras (II)	37.835.872,18	53.948.197,05
Outras Receitas Patrimoniais	4.845.679,00	7.047.743,31
Transferências Correntes	330.080.214,67	334.167.794,38
Cota-Parte do FPM	95.572.400,00	97.233.053,54
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	35.218.297,39
Cota-Parte do IPVA	14.447.200,00	15.403.809,59
Cota-Parte do ITR	2.864,00	4.412,43

Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	466.400,00	351.266,72
Transferências do FUNDEB	131.602.933,71	132.316.035,81
Outras Transferências Correntes	51.367.616,96	53.640.918,90
Demais Receitas Correntes	7.149.116,00	7.250.139,30
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.143.116,00	7.250.139,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	470.994.556,67	479.435.457,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.226.303,55	18.657.320,01
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	10.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	25,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	25,26
Transferências de Capital	21.224.103,55	8.457.294,75
Convênios	2.113.485,55	2.134.178,78
Outras Transferências de Capital	19.110.618,00	6.323.115,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.225.303,55	8.457.320,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	492.219.860,22	487.892.777,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	461.409.956,40	445.266.552,54	426.883.848,34	418.137.246,93	11.005.209,75	15.360.555,24	15.330.683,43
Pessoal e Encargos Sociais	257.559.127,34	255.869.989,24	255.708.738,55	254.439.436,05	759.013,87	14.112,82	14.112,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.198.003,00	5.186.948,27	5.186.948,27	5.186.948,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	198.652.826,06	184.209.615,03	165.988.161,52	158.510.862,61	10.246.195,88	15.346.442,42	15.316.570,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	456.211.953,40	440.079.604,27	421.696.900,07	412.950.298,66	11.005.209,75	15.360.555,24	15.330.683,43

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.619.460,87	42.523.478,25	37.177.152,09	35.920.990,74	3.065.900,16	22.901.182,76	22.889.660,84
Investimentos	46.049.198,00	37.953.224,42	32.606.898,26	31.350.736,91	3.065.900,16	22.901.182,76	22.889.660,84
Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.242.093,00	4.242.083,96	4.242.083,96	4.242.083,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.377.367,87	38.281.394,29	32.935.068,13	31.678.906,78	3.065.900,16	22.901.182,76	22.889.660,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	239.858,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	502.829.180,06	478.360.998,56	454.631.968,20	444.629.205,44	14.071.109,91	38.261.738,00	38.220.344,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**(9.027.882,23)**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(32.392.166,49)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.895.151,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.213.618,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(1.346.348,64)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.183.018,40)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.451.563,05	54.471.098,41
DEDUÇÕES (XXIX)	93.370.807,68	74.485.472,80
Disponibilidade de Caixa [1]	86.926.704,49	69.951.841,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.588.056,13	107.135.790,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.659.712,29	24.682.124,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.001.639,35	12.501.823,87

Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	4.533.631,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(44.919.244,63)	(20.014.374,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(24.904.870,24)**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.822.120,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	6.978.256,88
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(2.895.507,22)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(21.004.277,09**)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.244.215,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.244.215,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	55.469.184,93

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3DCC16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	518.620.277,00
Previsão Atualizada	584.912.678,40
Receitas Realizadas	599.881.292,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.244.215,71
DESPESAS	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
Dotação Inicial	450.069.604,00
Créditos Adicionais	113.906.713,67
Dotação Atualizada	563.976.317,67
Despesas Empenhadas	539.227.311,67
Despesas Liquidadas	515.498.281,31
Despesas Pagas	495.325.989,37
Superávit Orçamentário	60.653.980,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	539.227.311,67
Despesas Liquidadas	515.498.281,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	473.275.653,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	472.948.305,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	472.948.305,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	108.293.011,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	38.647.108,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.334.236,56
Despesas Previdenciárias Pagas	38.245.582,54
0	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(32.392.166,49)	(9.027.882,23)	27,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	(4.183.018,40)	(1.346.348,64)	32,19

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.744.292,12	297.987,35	20.846.748,19	4.599.556,58
Poder Executivo	25.740.823,94	295.987,35	20.845.280,01	4.599.556,58
Poder Legislativo	3.468,18	2.000,00	1.468,18	(0,00)
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	6.389.589,43	38.220.344,27	1.782.272,11
Poder Executivo	46.369.968,63	6.389.229,43	38.198.554,52	1.782.184,68
Poder Legislativo	22.237,18	360,00	21.789,75	87,43
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.136.497,93	6.687.576,78	59.067.092,46	6.381.828,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	71.575.367,18	25,00	26,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	106.256.182,35	70,00	78,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	10.200.000,00	(199.000,00)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida	44.962.153,65	8.095.983,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.003.600,32	35.018.479,04	34.651.297,11	60.890.276,81
Receitas Previdenciárias	70.310.554,40	98.711.084,46	126.919.085,33	175.721.602,23
Despesas Previdenciárias	30.306.954,08	63.692.605,42	92.267.788,22	114.831.325,42
Resultado Previdenciário	40.003.600,32	35.018.479,04	34.651.297,11	60.890.276,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	25,26	1.174,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**54.243.446,47**	15,00	21,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:20CB81E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Até o 3º quadrimestre de 2022 (dezembro)**		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	377.989.147,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada	377.989.147,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	189.088.953,12	50,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	204.114.139,90	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	193.908.432,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	183.702.725,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-324.313.38	-0,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	453.586.977,55	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.157.612,55	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.465.200,00	0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	60.478.263,67	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.459.240,36	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total	14.544776,82	78.392.262,47
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04		
Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86		
Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:E767ED27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal														
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Janeiro a Dezembro/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/22	**Fev/22**	**Mar/22**	**Abr/22**	**Mai/22**	**Jun/22**	**Jul/22**	**Ago/22**	**Set/22**	**Out/22**	**Nov/22**	**Dez/22**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.006,96	145.037,28	156.000,03	156.208,42	147.994,17	145.560,68	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	217.954,20	1.854.830,10	0,00

Pessoal Ativo	152.006,96	145.037,28	156.000,03	156.208,42	147.994,17	145.560,68	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	217.954,20	1.854.830,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.332,58	118.062,22	128.121,65	128.374,91	121.019,11	118.585,62	118.585,62	121.651,52	120.412,50	119.688,06	117.768,05	178.986,02	1.515.587,86	0,00
Obrigações Patronais	27.674,38	26.975,06	27.878,38	27.833,51	26.975,06	26.975,06	26.975,06	27.618,90	27.358,71	27.206,57	26.803,37	38.968,18	339.242,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	5.971,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680,71	19.652,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.971,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680,71	19.652,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	152.006,96	145.037,28	150.028,47	156.208,42	147.994,17	145.560,68	145.560,68	149.270,42	147.771,21	146.894,63	144.571,42	204.273,49	1.835.177,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.514.698,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.220.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	109.294.698,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.835.177,83	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.557.681,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.229.797,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.901.913,72	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2023 e hora de emissão 09h e 35m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LORENA COUTO METZ
Vice Presidente No Exercício Da Presidência

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável Pela Administração Financeira

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
Chefe Da Central Do Sistema De Controle Interno

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2DB5865F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL

Câmara Municipal de São Leopoldo			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO /2022 A DEZEMBRO /2022			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	TOTAL (últimos 12	Inscritas em Restos

	2022/01	2022/02	2022/03	2022/04	2022/05	2022/06	2022/07	2022/08	2022/09	2022/10	2022/11	2022/12	meses) (a)	a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	845.189,79	809.736,92	785.274,86	798.390,64	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	923.126,81	941.892,23	932.347,50	1.318.829,06	11.266.243,71	0,00
Pessoal Ativo	845.189,79	809.736,92	785.274,86	798.390,64	991.958,51	1.099.497,85	836.633,75	983.365,79	923.126,81	941.892,23	932.347,50	1.318.829,06	11.266.243,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	707.360,95	688.064,76	663.982,89	678.292,83	836.886,29	961.845,32	698.256,04	841.853,79	782.454,93	797.744,27	798.159,64	1.090.841,67	9.545.743,38	0,00
Obrigações Patronais	137.828,84	121.672,16	121.291,97	120.097,81	155.072,22	137.652,53	138.377,71	141.512,00	140.671,88	144.147,96	134.187,86	227.987,39	1.720.500,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	56.038,25	23.480,73	10.116,99	44.753,23	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	10.042,63	38.651,86	4.937,92	21.123,83	247.423,01	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	56.038,25	23.480,73	10.116,99	44.753,23	15.719,44	9.924,66	4.274,82	8.358,65	10.042,63	38.651,86	4.937,92	21.123,83	247.423,01	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	789.151,54	786.256,19	775.157,87	753.637,41	976.239,07	1.089.573,19	832.358,93	975.007,14	913.084,18	903.240,37	927.409,58	1.297.705,23	11.018.820,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.000.773.896,49	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.000.773.896,49	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.018.820,70	1,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.046.433,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.044.112,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.041.790,41	5,40
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo , Data da emissão 25 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 10h e 05m		

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FC58E220